



ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e dois minutos, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro e o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. Representou o Ministério Público o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Dan Carai da Costa e Paes, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Trigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze. Franqueada a palavra a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa agradece a presença do Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes que vieram compor o quórum para o julgamento dos processos com impedimentos. A Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes deseja a todos um ótimo fim de ano. A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa agradece e retribui os votos. O Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro parabeniza a Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes pelas conquistas alcançadas neste ano e também faz votos de felicitações. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: ED-RR - 109900-71.1994.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESPÓLIO de JÚLIO WENCESLAU CAMPOS, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogada: Dra. Desirée Gonçalo Timo, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 640700-21.1994.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ZAKI KHOURI, Advogado: Dr. Orlando Losi Coutinho Mendes, Agravado(s): VERA LÚCIA CAMARGO, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): INDÚSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA., Advogado: Dr. Renato Lima Barbosa, Agravado(s): GILBERTO KHOURI, Agravado(s): GABRIEL KHOURI, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 216800-11.1997.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GUSTAVO SAMPAIO ARAÚJO, Advogado: Dr. Salatiel Andriola Pizelli, Embargado(a): MIGUEL ANGELO VIDAL PESTANA, Advogado: Dr. Fernando da Silveira Filho, Embargado(a): COMERCIO DE BEBIDAS ESPLENDOR LTDA, Advogado: Dr. Genecy Ribeiro, Embargado(a): FRANCISCO GALDINO ARAÚJO, Embargado(a): NILSON DEMÓSTHENES PINTO NETTO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 233100-43.1997.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Carvalho, Recorrido(s): AGUINALDO SOARES LOUZADA, Advogada: Dra. Aline Carla Lopes Belloti, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 195, I, "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito ao Reclamante, e determinar que a incidência de juros de mora e multa observe os parâmetros fixados pelo art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/99. **Processo: ED-RR - 203100-92.1998.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MARCO ANTÔNIO MONTANHEIRO E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Fernando Grande Di Santi, Advogado: Dr. André Luís Antônio, Embargado(a): AILTON CÂNDIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Elias Rubens de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 42100-12.1999.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): CLÉCIO CARLOS BRAATZ E OUTROS, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 169500-56.1999.5.01.0322 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: DOVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Garcia de Mattos, Embargado(a): OSWALDO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Geová Aguirre Barboza, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hugo Paes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 247200-33.1999.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luíza Maria de Araújo Mestres, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): JOSÉ EVERARDO PINHEIRO VIDAL, Advogado: Dr. José Everardo Pinheiro Vidal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 203800-19.2000.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANA PAULA SEDO PERRACINI, Advogado: Dr. Jorge Name Maluf Neto, Agravado(s): ANDRÉ GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): ESCOLA LUIZ ANTÔNIO MACHADO - ELAM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 28600-64.2001.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Eduardo de Souza Pires, Recorrido(s): ELOIR DA LUZ FERNANDES, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, II - dele não conhecer no tópico "HORAS EXTRAS - NATUREZA DA PARCELA - REFLEXOS EM VERBAS PREVIDENCIÁRIAS". **Processo: AIRR - 102000-10.2001.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JARBAS SILVA PECLY, Advogado: Dr. Eli Mota de Azevedo, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 172600-83.2001.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MASSA FALIDA de LGM - MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogada: Dra. Tânia Walderez Torres, Agravado(s): WAGNER SANTINI LOPES, Advogada: Dra. Ana Bethânia Amorim, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 174900-52.2001.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Agravado(s): GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 113600-33.2002.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 157700-53.2002.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): P&G MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudia Maria Barroso Finholdt, Agravado(s): MARLY DAS GRAÇAS MARIA DE JESUS, Advogada: Dra. Maria Helena Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 205100-15.2002.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HELENICE APARECIDA BRAZ E OUTROS, Advogada: Dra. Lindinalva Esteves Bonilha, Embargado(a): ORLANDO MATANO, Advogado: Dr. Eliane Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 219000-39.2002.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): PAULO FORNAZIERI, Advogado: Dr. Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 500-17.2003.5.07.0010 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Melo das Neves, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Marcos Rosa Alves, Embargado(a): CARLOS ALBERTO RAMOS DO CARMO, Advogada: Dra. Sâmia Maria Ribeiro Leitão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 39200-48.2003.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SÉRGIO MACIEIRA DA COSTA, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): ROSH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Maurício Benedito Petraglia Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sidney do Espírito Santo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72100-28.2003.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SANOFI - AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): MIRIAM NUNES GONÇALVES, Advogado: Dr. Luiz Carlos Trindade Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 173200-79.2003.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ANA CAROLINA TAVARES GOMES MONTEIRO, Advogado: Dr. André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. Carlos André Fonseca de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 175401-12.2003.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MERYA REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luciano Rodrigues Machado, Advogada: Dra. Lizania Pinto de Alvarenga, Embargado(a): ELIAS LOUREIRO, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Jacques Anatole Xavier Ramos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem lhes conferir efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 188300-98.2003.5.09.0022 da 9a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO FRANÇA E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Leandro Filho, Advogada: Dra. Bernardete Maria de Carvalho Leandro, Embargado(a): OCEANUS AGÊNCIA MARÍTIMA S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Vizintini, Advogada: Dra. Priscila Rodrigues Brandt, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 250800-22.2003.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HELBOR CLASSICS, Advogado: Dr. Sebastião Antônio de Carvalho, Embargado(a): JUVENAL DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio da Silva Cruz, Embargado(a): TALITA PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA., Embargado(a): HERNANI ISIDRO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 73300-22.2004.5.02.0471 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Procurador: Dr. Celso Henriques Sant'Anna, Embargado(a): IRACI MARIA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Kiyoco Hosoume, Embargado(a): CONSERVADORA PLANALTO SÃO PAULO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 84900-66.2004.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira, Agravado(s): MARTA DA SILVEIRA AGUIAR, Advogada: Dra. Cíntia Rocha Pançardes Sad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 125800-13.2004.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DJAILSON CARLOS FERREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Recorrido(s): INDÚSTRIA COSMÉTICA COPER LTDA., Advogado: Dr. Gilson de Souza Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, apenas quanto ao tema "Recurso Ordinário. Efeito devolutivo. Horas extras", por contrariedade à Súmula 393 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao Regional, para que analise todos os pedidos decorrentes da matéria "horas extras", dentre eles, a alegação de nulidade do acordo de compensação de horas extras, bem como acerca das horas extras devidas em razão dos minutos residuais, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas veiculados no Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 126400-81.2004.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Gabriel Almeida de Castro, Agravado(s): ROSILENE KATTIA DE SOUZA, Advogada: Dra. Ana Cláudia de Araújo Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 132400-93.2004.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Embargado(a): MARIA JOSÉ LEITE DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Trigo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 141700-72.2004.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Agravado(s): ADALGIZA DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Júlio César de Freitas Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 155800-68.2004.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: HOSPITAL METROPOLITANO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Silva Mello, Embargado(a): JEAN SOARES MARTINS, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Vieira de Melo, Embargado(a): INSTITUTO DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA. - IDE, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral, Embargado(a): FC SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Doraci Cabral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 171500-32.2004.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Dr. Guido Martin, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): JOSÉ PAULINO DE TOLEDO, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a irregularidade de representação processual, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no exame do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito. **Processo: AIRR - 231600-80.2004.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Sanazaro Marin, Agravado(s): MADIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 257900-58.2004.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ILVANIR MARTINS CARREGOSA, Advogada: Dra. Aldenir Nilda Pucca, Agravado(s): INTERCLEAN S.A., Advogada: Dra. Alithéia de Oliveira, Agravado(s): INTERCLEAN AIR SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Vanessa Machado Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 2700-96.2005.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Deize Almeida Galvão, Procurador: Dr. Delano Manguieira Leite, Embargado(a): G. GOMES COMÉRCIO E TURISMO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 18300-41.2005.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SUN FOODS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Ricardo, Embargado(a): APARECIDA DONIZETI DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Koiti Takeushi, Embargado(a): IVETTE TIEMI WADA NARUMIYA, Embargado(a): KENJI SÉRGIO NARUMIYA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 19700-74.2005.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ABADIO FERRAZ E OUTROS, Advogado: Dr. Celso Pereira da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Moraes Cantero, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO DERSUL, Advogado: Dr. João José de Souza Leite, Embargado(a): ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Procurador: Dr. Sérgio Wilian Annibal, Embargado(a): AGESUL- AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, Advogado: Dr. Paulo José Dietrich, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 24100-74.2005.5.15.0107 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Carvalho, Agravado(s): SUELY SECCHES, Advogado: Dr. Renato Camargo Rosa, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 31300-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

87.2005.5.17.0007 da 17a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JOAO BELSCHOFF DA VITORIA E OUTROS, Advogada: Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Advogado: Dr. José Fraga Filho, Embargado(a): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Advogado: Dr. José Milton Soares Bittencourt, Embargado(a): SAVOYA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 36600-96.2005.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Felipe Tojeiro, Embargado(a): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Lucas Gasperini Bassi, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fábio Dezzotti D'Elboux, Embargado(a): OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Danielle Regina Possibon Ferreira, Embargado(a): VOTOCEL FILMES FLEXÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Alberto Gris, Embargado(a): CLAUDINEI RAMOS PISTILI, Advogado: Dr. Jorge Alberto Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 59700-66.2005.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Marcelo Gentil Monteiro, Procurador: Dr. Patrícia Correia, Embargado(a): OCAM ENGENHARIA LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 66200-81.2005.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Embargado(a): MONIKE MORAES COCHONI, Advogado: Dr. Márcia Luzia Bromonschenkel, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DE JARDIM AMÉRICA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 69100-70.2005.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): CONFIANÇA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): MANOEL JAIR MENEZES OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 72000-48.2005.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): SAN FILÉ LANCHONETE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 82300-64.2005.5.23.0006 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Bruno Sodrê Dantas, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Marcus Rafael de Sousa Santos, Embargado(a): MECÂNICA AATS LTDA. - ME, Embargado(a): ARIOVALDO TELLES DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 82400-13.2005.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Shaienne Engler de Carvalho, Embargado(a): R. J. RESTAURANTE LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 83500-62.2005.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SIDNEI PERRUT DE LIMA, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Advogado: Dr. Carlos Henrique Matos Ferreira, Embargado(a): ELETROBUS CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Ricardo Weberman, Embargado(a): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Embargado(a): CONSORCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 86000-83.2005.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOVENITA FLORÊNCIO GUSMÃO, Advogado: Dr. Marcos Ferreira da Silva, Agravado(s): ASSOCIATED SPRING DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 93900-26.2005.5.01.0061 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Deborah Pereira Pinto dos Santos, Embargado(a): REJANE DE VASCONCELOS CHAVES, Advogado: Dr. José de Ribamar Farias, Embargado(a): TARCTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA., Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 111700-20.2005.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Carlos Eduardo Latterza de Oliveira, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): ROBERTO WENCESLAU, Advogado: Dr. Victor Ugo Sousa, Agravado(s): WG EUROMOBILE - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 128700-11.2005.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VALDEIR ALMEIDA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, por embargos protelatórios. **Processo: ED-AIRR - 137300-69.2005.5.15.0136 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sandro Domenich Barradas, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): ALVARO NATAL STEVANATO, Advogado: Dr. Osmair Luiz, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 137400-57.2005.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Embargado(a): EUJÁCIO DA SILVA MARQUES, Advogado: Dr. Márcio Roberto S. Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 149500-44.2005.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Adriana Freitas Santos Pereira, Recorrido(s): HIEL HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 8º, § 2º, da Lei nº 6.830/80 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição declarada e, assim, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que analise, como entender de direito, as questões suscitadas pela União em seu agravo de petição referentes à remissão do crédito exequendo, uma vez que a sentença (fls. 173/174) já se pronunciou sobre a matéria. **Processo: ED-AIRR - 151600-28.2005.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS, Embargado(a): JUREMA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Antônio Augusto de Souza Mallet, Embargado(a): COOPERAR SAÚDE COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Murilo Santos Campinho, Decisão: por unanimidade,



rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 157000-21.2005.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DIARTE EDITORA E COMERCIAL DE LIVROS LTDA., Advogado: Dr. Vera Lúcia Marinho de Sousa, Embargado(a): CLÁUDIO TREVISAN ZAGATTI, Advogado: Dr. Oscar dos Santos Fernandes, Embargado(a): COMERCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS BLANCHARD LTDA., Advogada: Dra. Verusca S. Lourenço, Embargado(a): NELSON SHIGUETOSHI URATA E OUTRO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 170000-31.2005.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: VENATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Waldimar de Paula Freitas, Advogada: Dra. Vanessa Dumont Bonfim Santos, Embargado(a): MARCO ANTÔNIO SANTOS DIAS MARTINS, Advogado: Dr. Leonardo Orsini de Castro Amarante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 225500-67.2005.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CONDOMINIO EDIFICIO BARAO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Renato Célio Berringer Favery, Embargado(a): EMILIO TRETTEL, Advogado: Dr. Willian Yamada, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 230600-43.2005.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: LÚCIA HELENA CORREA MARTINS E OUTROS, Advogado: Dr. Wilson Márcio Depes, Embargado(a): DOUGLAS ALVES SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Mignone Rios, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 241800-47.2005.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SAO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Advogado: Dr. Laura Lopes de Araújo Maia, Embargado(a): LUIZ ANTÔNIO FARIA MONTEIRO, Advogada: Dra. Thaiz Wahhab, Embargado(a): TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 292000-45.2005.5.09.0661 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BIMBO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Rogério Sawaya Batista, Agravado(s): IDEMAR APARECIDO MANJONI, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Rampazzo, Agravado(s): SAN FRANCISCO DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PANIFICADOS LTDA., Agravado(s): PÃO GOSTOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FARINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 328000-53.2005.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Agravado(s): REINALDO DE SOUZA YACOUB, Advogado: Dr. André Luiz Mangia Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 2200-31.2006.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargado(a): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Embargante: MÁRCIA NOVAES TORRES, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Determinar a reautuação para constar como Embargante MÁRCIA NOVAES TORRES e Embargada VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. **Processo: AIRR - 27600-30.2006.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Radier Vasconcelos Filho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRA, Advogado: Dr. Leonardo Barreto dos Santos Ramos, Agravado(s): ABNER



PORFÍRIO SAMPAIO FILHO, Advogado: Dr. Antônio Franklin de A. Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 36700-25.2006.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ZILDA KEIKO UENO YOSHINAGA, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Embargante: ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Advogado: Dr. Michelle Cristina Benites, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A. (SUCESSOR do BANCO NOSSA CAIXA S.A.) , Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Advogado: Dr. Flávio Renato Fanchini Terrasan, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante para, reconhecendo as omissões havidas no acórdão embargado, imprimir-lhe efeito modificativo e, por conseguinte, após a devida apreciação, não conhecer dos temas "Integração dos reflexos das horas extras na complementação de aposentadoria", "Integração das comissões recebidas 'por fora' na complementação de aposentadoria" e "Integração das horas extras decorrentes da supressão do intervalo intrajornada na complementação de aposentadoria"; e II - dar provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo segundo Reclamado apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: RR - 56600-72.2006.5.02.0253 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): RHODIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Luiz Hideki Nishizaki, Recorrido(s): GENIVALDO ERMENSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leila Aparecida Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que analise a arguição de prescrição renovada pela Ré em contrarrazões ao Recurso Ordinário do Autor, como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 60100-94.2006.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELIANE REGINA MARCELLO, Advogado: Dr. Luciano Oliveira de Jesus, Embargado(a): DINÂMICA SETERA SERVIÇOS A CONSUMIDORES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Luís Ribas Esteque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 60500-48.2006.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Adolpho Luiz Martinez, Recorrido(s): CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hélder Masquete Calixti, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a intempestividade do Agravo de Petição da Reclamada, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal Regional de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais tópicos do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 69000-53.2006.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Ramos Cortes, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Embargado(a): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Advogada: Dra. Hérica Helena Gomes Braga Valadares, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 69400-15.2006.5.23.0006 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Márcio Tadeu Martins dos Santos, Agravado(s): MASSA FALIDA do SUPERMERCADO DUARTE LTDA , Agravado(s): JOSÉ GONÇALVES DUARTE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 76000-26.2006.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sandro Domenich Barradas, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Agravado(s): MARIA JOSÉ VITAL ALVES, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 77200-66.2006.5.02.0463 da 2a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 77240-48.2006.5.02.0463, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JOSÉ MARIA PACELI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração do Reclamante para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula 429 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento do tempo necessário ao deslocamento do Reclamante entre a portaria da empresa e o local de trabalho, que supere o limite de 10 (dez) minutos diários, como tempo à disposição da Reclamada, conforme se apurar em liquidação. **Processo: ED-AIRR - 77240-48.2006.5.02.0463 da 2a. Região**, corre junto com ED-RR - 77200-66.2006.5.02.0463, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): JOSÉ MARIA PACELI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 90700-82.2006.5.02.0211 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Manuela Ulisses de Brito, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Recorrido(s): NELSON EDUARDO TOSCANI, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Toscani, Recorrido(s): MASSA FALIDA de ARSEME INDUSTRIA METALURGICA LTDA., Advogado: Dr. Francisco Satiro de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal de origem, para que, afastada a intempestividade do Agravo de Petição, prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 96200-56.2006.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JOSÉ BATISTA DE SOUZA, Advogado: Dr. José Carlos Nunes da Silva, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 98000-25.2006.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): LUFT LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Almeida Raposo, Recorrido(s): JOSÉ FREDS ARAÚJO SANTIAGO, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito. **Processo: AIRR - 99600-56.2006.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDVALDO MORAES CARDOSO, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Agravado(s): MASSA FALIDA de PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Renato Sorbille, Agravado(s): MP MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA., Agravado(s):



PIRES BLINDAGEM LTDA., Agravado(s): PIRES ARGENTINA S.A., Agravado(s): M & O SISTEMAS ELETRÔNICOS E RECEPÇÃO DE ALARMES LTDA., Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Zoilo Luiz Bolognesi, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Alessandro Tomao, Agravado(s): MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Bossa Grassano, Agravado(s): LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Mie Takao, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 100100-23.2006.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: NOTALICIO SILVA GOMES, Advogada: Dra. Bianca Cristina Nascimento Corcino Pinto, Embargado(a): TRANSPORTADORA CAPIVARI LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Badan Herrera, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 116500-22.2006.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESPÓLIO de NEUZA DOS SANTOS VARGAS, Advogada: Dra. Carolina Àvila Ramalho, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 116600-92.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. André Luiz Mangia Ventura, Agravado(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 118800-37.2006.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Dr. Andrei Manzieri Stieger, Embargante: LEANDRO DA SILVA MOTTA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Camila Vasconcellos Marchi, Embargado(a): TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA., Advogado: Dr. Antônio Pedro Taschner Júnior, Decisão: por unanimidade: I - acolher os Embargos de Declaração do Reclamante, apenas para sanar erro material quanto ao valor atribuído à condenação por danos morais constante da fundamentação, mantendo o montante que consta do dispositivo, sem conferir efeito modificativo ao julgado; e, II - rejeitar os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada. **Processo: RR - 122600-97.2006.5.10.0102 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Raul Canal, Recorrido(s): DURVAIL FERREIRA DE PAULA, Advogado: Dr. Milton Mateus Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 139700-78.2006.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA EDNA CALISTO VELOSO, Advogado: Dr. Eder Wagner Gonçalves, Agravado(s): GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Cleber Rodrigo Matiuzzi, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CIDADE ALTA, Advogado: Dr. Haroldo Lais Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 144600-10.2006.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa,



Embargante: BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): ROBERVAL SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Edmilson José Cavalcanti da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 160600-44.2006.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NELSON SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Ênio Vasques Paccillo, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 170800-86.2006.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Procurador: Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Agravado(s): ELENICE DOS SANTOS VIEIRA FRANCO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Corrêa Falleiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 187300-27.2006.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): VALTER APARECIDO LISBON, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 190986-40.2006.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ROSELANE MORGOTI SCHMIDT DACOREGGIO, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eloisa Nardi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 401400-46.2006.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Recorrido(s): LAURA DE FREITAS, Advogada: Dra. Maria Aparecida Silva da Rocha Cortiz, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Contribuições previdenciárias. Fato gerador. Incidência de multa e juros de mora", por violação do art. 195, I, "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que os juros de mora e multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes do acordo homologado sejam calculados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença, nos termos do art. 276 do Decreto nº 3.048/99. ; **Processo: Ag-AIRR - 875900-33.2006.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LAILSO PEDRO MARTINS, Advogado: Dr. Jonas Borges, Agravado(s): ETERNIT S.A., Advogada: Dra. Denize de Souza Carvalho do Val, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-ARR - 1012000-10.2006.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): MARIA IZABEL BRUGINSKI, Advogada: Dra. Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira, Advogado: Dr. Danielle Silveira Tavares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1889100-90.2006.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA CRISTINA MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): OS MESMOS,



Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 2083200-36.2006.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogada: Dra. Melissa de Menezes Tubarão, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrente(s): HELEN CRISTIAN SILVA GOUVEIA DA HORA, Advogado: Dr. Marcelo Macioski, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: em prosseguimento ao julgamento: a) por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin apenas quanto ao tema "PRÉ-CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS APÓS A ADMISSÃO DO EMPREGADO", não conhecer integralmente do Recurso de Revista interposto pelo Reclamado; b) por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista interposto pela Reclamante apenas quanto ao tema "IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os juros de mora da base de cálculo do imposto de renda. **Processo: RR - 3000-89.2007.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ANDRÉ LUIZ SANTA ROSA SOARES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Recorrido(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Decisão: por unanimidade, não analisar a arguição de nulidade do acórdão recorrido, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC; conhecer do recurso de revista quanto à competência da Justiça do Trabalho para dirimir controvérsia relativa a empresa em recuperação judicial (Lei nº 11.101/05), por ofensa ao artigo 114 da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de declarar a competência da Justiça do Trabalho para decidir o presente feito e, em consequência, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no exame dos demais pedidos, como entender de direito; dele conhecer no tocante aos honorários advocatícios, por ofensa a dispositivo infraconstitucional e por contrariedade a verbete de jurisprudência desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença, no aspecto. Prejudicada a análise do restante do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 4400-54.2007.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PAULO DOS SANTOS LEON, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 15842-15.2007.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Juliana Rocha de Almeida Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 21500-75.2007.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ SEVERINO NERES, Advogado: Dr. Marco Aurélio Virgínio Rivas, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Daniela Stringasci Albuquerque Coelho de A. Moraes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 24600-36.2007.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Carlos Eduardo



Bosisio, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 25500-11.2007.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Gisele Bechara Espinoza, Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Marcondes Martins, Embargado(a): ALAOR DOMINGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adauto Luiz Siqueira, Embargado(a): FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Advogado: Dr. Patricia de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 29300-27.2007.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Henrique Silveira Melo, Embargado(a): MÁRIO LUCIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Edjane Alves da Silva, Embargado(a): DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 34985-10.2007.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, Embargado(a): MARIA CRISTINA ROQUE CARDOSO, Advogado: Dr. Guilherme Custódio de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 45800-11.2007.5.09.0073 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MÁRIO FILHO ASSUMPCÃO E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos dos Santos, Embargado(a): ANA MARIA MEDREK FERREIRA, Advogado: Dr. José Luiz Teleginski, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 50500-07.2007.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: LUIZ ANTÔNIO CABRAL, Advogado: Dr. Flávio Machado Magalhães, Embargado(a): AÇOS VILLARES S.A., Advogado: Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 50600-42.2007.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s) e Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Hermano de Villemor Amaral Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): SULAMITA VEIGA FURTADO, Advogado: Dr. Ricardo Vinícius Largacha Jubilut, Agravado(s) e Recorrido(s): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela Varig Logística S.A. (em recuperação judicial) e negar-lhe provimento; prejudicada a análise do tema restante veiculado no recurso; e b) não conhecer do recurso de revista interposto por VRG Linhas Aéreas S.A. quanto à competência da Justiça do Trabalho; e dele conhecer no tocante à sucessão e à responsabilização solidária, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilização solidária e excluir a recorrente do polo passivo da demanda. **Processo: ED-ARR - 58900-60.2007.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Carla Fabrícia Rabelo Peron, Procurador: Dr. Carlos Henrique Reis Neto, Embargado(a): CTIS INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Embargado(a): VERA LÚCIA DE SOUSA, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.



Processo: AIRR - 59100-93.2007.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Ronaldo Antônio Araújo Prado, Agravado(s): MINERAL - MINERAÇÃO NORDESTINA S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-AIRR - 61500-47.2007.5.02.0291 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Lacerda Anello, Embargado(a): ADRIANO SANTOS DA COSTA, Advogado: Dr. José Winter, Embargado(a): FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: ED-RR - 68600-71.2007.5.12.0001 da 12a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JANE MARIA CHEREM GARCIA, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A. (SUCESSOR do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC) , Advogada: Dra. Ângela Ritter Woeltje, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade: a) acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para analisar a prescrição atinente à pré-contratação de horas extras; b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição - pré-contratação de horas extras - inexistência de supressão", por contrariedade à Súmula 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total aplicada pelo Regional, determinar o retorno dos autos àquela Corte trabalhista a fim de que aprecie também o mérito do tema concernente à nulidade da pré-contratação de horas extras, como entender de direito.

Processo: Ag-AIRR - 76400-79.2007.5.09.0666 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DIONES APARECIDO DA SILVA, Advogada: Dra. Miriam Klahold, Agravado(s): JOSÉ ELOIR SCHAMBAKLER E CIA LTDA., Advogado: Dr. Celso José da Silva, Agravado(s): STORA ENSO ARAPOTI INDÚSTRIA DE PAPEL S.A., Advogada: Dra. Márcia Mallmann Lippert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.

Processo: RR - 81100-47.2007.5.02.0261 da 2a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOVINAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Visconde Cândia, Recorrido(s): GILDAVIA XAVIER DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Josivaldo José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do Recurso Ordinário da Reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a fim de que prossiga no exame do referido apelo.

Processo: AIRR - 83100-11.2007.5.02.0361 da 2a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ELAINE CRISTINA ARAGÃO, Advogada: Dra. Ana Maria Stoppa, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL MAUÁ S/C LTDA., Advogado: Dr. Antônio de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 84400-55.2007.5.12.0029 da 12a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): EDSON ORTIZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Alessandra Cristina Coelho Theis, Recorrido(s): KLABIN S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a pronúncia da prescrição, determinando o retorno dos autos ao TRT da 12ª Região para que prossiga na análise da pretensão relativa à indenização por danos morais e materiais.

Processo: AIRR - 86600-20.2007.5.02.0027 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Marcos Altivo Marreiros Marinho, Agravado(s): LUÍS CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Luciano Ribeiro Notolini, Agravado(s):



TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 89800-20.2007.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Bruno Vicente Becker Vanuzzi, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): ANA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Fabiano Piriz Michaelsen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Auxílio-alimentação. Natureza Jurídica. Alteração do Pactuado. Norma Coletiva. Empregados Admitidos Anteriormente". **Processo: RR - 90500-23.2007.5.02.0314 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): ASTRIDE SIPERT BOTTEGA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Jatahy Duque-Estrada Júnior, Recorrido(s): S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o reconhecimento da responsabilização solidária, excluir a recorrente do polo passivo da demanda. **Processo: AIRR - 94500-27.2007.5.01.0045 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MIRIAN MACEDO DE FARIAS, Advogada: Dra. Fátima Martins de Almeida, Agravado(s): S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosisio, Agravado(s): FRB-PAR INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Dr. José Roberto Zago, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 96100-41.2007.5.03.0138 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 96140-23.2007.5.03.0138, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Mesquita Goulart, Recorrido(s): LEILA ARAÚJO GONTIJO, Advogado: Dr. Pedro de Azevedo Gontijo, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "multa do art. 477, § 8º, da CLT. Atraso na homologação da rescisão do contrato de trabalho", e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT; II - conhecer parcialmente do Recurso de Revista quanto ao tema "Adicional de insalubridade. Configuração. Base de cálculo", por violação do artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja observado o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. III - não conhecer do Recurso de Revista quanto aos demais temas. **Processo: AIRR - 96140-23.2007.5.03.0138 da 3a. Região**, corre junto com RR - 96100-41.2007.5.03.0138, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LEILA ARAÚJO GONTIJO, Advogado: Dr. Pedro de Azevedo Gontijo, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 98700-85.2007.5.01.0301 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Recorrido(s): KATYA MARIA DE MOURA, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora e a multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da condenação sejam calculados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença (art. 276 do Decreto nº 3.048/99).



Processo: ED-RR - 104600-15.2007.5.10.0005 da 10a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Darmí Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): MARIA ROSITA PERRONE BRUNIERA, Advogado: Dr. Weslen Costa da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 110600-10.2007.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BENO ALVES NOSCHANG, Advogado: Dr. Alberto Ribeiro Herdy Filho, Embargado(a): SBM DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Márcio El Kalay, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 110800-61.2007.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CONDOMINIO DO EDIFICIO ROMERO ESTELITA, Advogado: Dr. Milton Sérgio Simões Lopes, Embargado(a): ELIANE MARIA GASPAS, Advogado: Dr. Daniel Leonardo Ramos Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 112700-74.2007.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Juliana Rivas da Silva Caldas, Agravado(s): LOGICTEL S.A., Advogado: Dr. Tânia Maria Cavalcante Tiburcio, Agravado(s): JOSUÉ MARTINS DOS ANJOS, Advogada: Dra. Francisca Vale Matteoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 113000-90.2007.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ADHEMAR RAMOS FILHO, Advogado: Dr. Paulo Athayde de Carvalho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fábio Luís Nascimento dos Santos da Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 114700-65.2007.5.04.0241 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE ALVORADA, Advogada: Dra. Maria Consuelo Ciarlini, Recorrido(s): CLEDIR FERREIRA BANDEIRA BUENO, Advogada: Dra. Rosane Maria Buratto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO IONIZANTE", por violação do art. 193 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade no período de 12/12/2002 a 06/04/2003, em que é devido o pagamento do adicional de insalubridade, já satisfeito; e quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 118940-93.2007.5.05.0492 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CARLEONE RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Francisco de Assis Nicácio Henrique, Recorrido(s): CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO, Advogada: Dra. Márcia Braga de Oliveira Bicalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, quanto ao tema "Plano de saúde. Manutenção. Limitação temporal prevista em norma coletiva posterior ao início da suspensão do contrato de trabalho. Impossibilidade", por contrariedade à Súmula 51, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o direito do Reclamante e seus dependentes ao plano de saúde, tal como usufruído antes do seu cancelamento; conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Dano moral. Suspensão do plano de saúde", por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de indenização de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas pela Reclamada no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação. **Processo: AIRR - 120700-59.2007.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Azambuja Lacerda, Agravado(s): LUÍS CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luís Fernando Zarichta, Agravado(s): TRANSPIEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. Gutemberg Henrique Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123400-54.2007.5.06.0021 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Agravado(s): FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogada: Dra. Maria Cláudia Guerra Cabral de Melo, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por maioria, vencida a Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. **Processo: AIRR - 124400-35.2007.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMS S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Luna Del Corso, Agravado(s): AGNES ROBERTA SILVA TEODORO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues de Castro Vaz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 127600-39.2007.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Agravado(s): OSVALDO DOMINGUES SANTIAGO, Advogado: Dr. Juracir Rodrigues Pinto, Agravado(s): STAR ASSISTANCE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 131300-88.2007.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): JOÃO FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Recorrido(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 132100-32.2007.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Advogado: Dr. João Pires dos Santos, Advogado: Dr. João Ulisses de Britto Azêdo, Embargado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. Fernando Rodrigues de Assis, Embargado(a): JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 137000-87.2007.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. José Francisco de Almeida Filho, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Luciano Rocha Mariano, Agravado(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Costa Fonseca do Nascimento, Agravado(s): ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140800-89.2007.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio



Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Agravado(s): RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. Jorge Otávio Amorim Barretto, Agravado(s): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Andréa da Costa Ribeiro Moro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 148600-51.2007.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GODOFREDO VIEIRA NUNES JÚNIOR, Advogada: Dra. Maria de Fátima de Oliveira Cunha, Agravado(s): DROGARIAS PACHECO S.A., Advogada: Dra. Magda Soares Moreira Cesar Borba, Decisão: por unanimidade, não conhecer ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 154900-11.2007.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLEILDA LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Agravado(s): ALUMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA., Advogado: Dr. Jair Donizete dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 159700-73.2007.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MATILDE DA CONCEIÇÃO PEREIRA MAUÁ, Advogado: Dr. Marco Aurélio Lopes Oliveira, Embargado(a): REGINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Rosângela Elias Macedo Stoppa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 162000-25.2007.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDNA ANTONIA GOULART STEPHANO, Advogado: Dr. Antônio Soares, Agravado(s): MERCANTIL FARMED LTDA., Advogado: Dr. Antônio Sérgio Genga Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 163500-51.2007.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., Advogado: Dr. Douglas Du Young Kang, Agravado(s): PRISCILA GONÇALVES PINTO, Advogado: Dr. Luciano José Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 165200-50.2007.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordero, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Heleny F. A. Schittine, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 175200-05.2007.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: SONY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Miguel Alvim Coelho, Advogado: Dr. Fernanda Franzini Cordarin, Embargado(a): ELIANA SCARIOT, Advogado: Dr. Gabriel Dutra de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 175200-72.2007.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLA MAYER, Advogado: Dr. Vivian Neves Lima do Carmo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. - ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 178900-48.2007.5.02.0464 da 2a.**



Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): JOÃO CIRILO NETO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 179900-50.2007.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcel Cavalcanti Marquesi, Agravado(s): EUCLIDES JOSÉ MAGGIO, Advogado: Dr. Velmir Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 182400-96.2007.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Leandro Zanotelli, Agravado(s): SIMONE PATRÍCIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Advogado: Dr. Eliana São Leandro Nóbrega, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 182900-87.2007.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: LÁZARO FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Embargado(a): BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 193000-58.2007.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Helio Roberto Novoa da Costa, Procuradora: Dra. Christine Philipp Steiner, Embargado(a): RICARDO ANTÔNIO DOS SANTOS BRITO, Advogado: Dr. Erika Machado de Almeida, Embargado(a): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 193500-67.2007.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Newton Borali, Procurador: Dr. Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Embargado(a): VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES, Advogado: Dr. Fernando Batistuzo G. Martins, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 206100-27.2007.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Embargante: CLAYTON DIAS CAMPOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada e pelo reclamante. **Processo: ED-AIRR - 218000-54.2007.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA HORA, Advogado: Dr. Dijalma Costa, Embargado(a): N. S. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogado: Dr. Nilson Bélvio Camargo Pompeu, Embargado(a): LONDON RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Marcantonio Lizarelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 224600-12.2007.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO STANLEY DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-**



AIRR - 226000-73.2007.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sérgio Martins Rston, Agravado(s): ISRAEL FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Walter Wiliam Ripper, Agravado(s): MASSA FALIDA de F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Baptista Campi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 230800-87.2007.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Moisés Alves da Silva, Agravado(s): VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Omar Issam Mourad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 254100-45.2007.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ADRIANA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Embargado(a): ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jeferson Nardi Nunes Dias, Embargado(a): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Vivian Aparecida Santana Lima, Embargado(a): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ED-RR - 258500-89.2007.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ORGAO DE GESTAO DE MAO DE OBRA TRAB PORT AVULSO DE SF, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): JOSÉ FRANCISCO DE SA PEREIRA, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração para sanar a omissão quanto à fixação do valor da condenação e das custas. **Processo: ED-AIRR - 262300-47.2007.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: OK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Pereira Maus, Embargado(a): EVERTON DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Piva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 974900-60.2007.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LIZETE CIPRIANO BETTEGA, Advogado: Dr. Diego Martins Caspary, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1421900-21.2007.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CNH LATIN AMERICA LTDA., Advogado: Dr. Roland Hasson, Recorrido(s): GERSON ZEVE, Advogado: Dr. Fabiano Luiz Segato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação: ao "adicional de insalubridade - base de cálculo" por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade; às "horas extras - regime de compensação - descaracterização - prorrogação habitual da jornada - limitação ao pagamento do adicional legal", por contrariedade à Súmula nº 85, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento de horas extras àquelas que ultrapassarem a jornada semanal normal e, quanto às horas destinadas à compensação, deverá ser pago apenas o respectivo adicional; e às "horas extras - compensação - critério de abatimento", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a dedução integral dos valores pagos sob o mesmo título durante o período não prescrito; e não conhecer do recurso de revista em relação aos seguintes temas: "nulidade



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional", "quitação - efeito liberatório", "responsabilidade civil do empregador - doença ocupacional - estabilidade acidentária - indenização por dano e moral", "multa do art. 475-J do CPC", "FGTS", "honorários periciais" e "descontos fiscais". **Processo: ED-RR - 2425200-05.2007.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): FLAVIA DE ANDRADE LIMONGE, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2685641-07.2007.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E COM, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Embargado(a): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTROS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Ana Leticia Feller, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 3801400-57.2007.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Benetti Corrêa da Silva, Recorrente(s): FABIO LUIZ DELFINO, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista principal e adesivo. **Processo: AIRR - 2600-32.2008.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LUIZ MARQUES JOSÉ, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Andreu Wilson Pereira Leandro, Agravado(s): VARIG LOGISTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcel Cavalcanti Marquesi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 3700-55.2008.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CUMMINS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Milene Lumi Sakamoto, Recorrido(s): JOSIAS CLEMENTE FERREIRA, Advogado: Dr. Paulo Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "HORAS EXTRAS - AUSÊNCIA DE ASSINATURA NOS CARTÕES DE PONTO", por ofensa ao art. 372 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando a validade dos cartões de ponto apócrifos apresentados pela Reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para que prossiga no exame do feito como entender de direito, prejudicado o exame do restante do recurso da Reclamada. **Processo: ARR - 7900-09.2008.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Agravado(s) e Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Márcio Vinicius Costa Pereira, Agravado(s) e Recorrido(s): PAULO RICARDO JACQUES DE LA VEGA, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Agravado(s) e Recorrido(s): S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO - GRANDENSE) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Eduardo Hudson Soares, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela Varig Logística S.A. (em recuperação judicial) e Outro e negar-lhe provimento. Prejudicada a análise dos temas restantes veiculados no apelo; e b) não conhecer do recurso de revista interposto por VRG Linhas Aéreas S.A. e Outra quanto à competência da Justiça do Trabalho; e dele conhecer no tocante à sucessão e à responsabilização solidária, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº



11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilização solidária e excluir as recorrentes do polo passivo da demanda. **Processo: AIRR - 8200-64.2008.5.01.0033 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): ALEX RODRIGUES MOREIRA, Advogada: Dra. Érica Pinto de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18900-58.2008.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DULCINETE TORQUATO DE SOUZA, Advogado: Dr. Anderson Cunha Moreira, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 24200-76.2008.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CRISTEN SHIRLEY DE LIMA MENEZES MUNHOZ, Advogado: Dr. Cláudio Henrique Gouvêa, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO NÃO GORVERNAMENTAL - ONG PLENOVIVER, Advogado: Dr. Juliana Lorca Lima Telles, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 25100-81.2008.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VALISÉRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Campos Veiga, Agravado(s): FRANCISCA AFONSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Carlos Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 34200-38.2008.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SAMARCO MINERACAO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Bermudes Medina Guimarães, Advogado: Dr. Rodrigo de Albuquerque Benevides Mendonça, Agravado(s): ELIZEU NICOLINI, Advogado: Dr. José Rogério Alves, Agravado(s): SERMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 36200-49.2008.5.12.0007 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: NRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Lourival Raimundo dos Santos, Advogada: Dra. Paula Casalderrey, Advogado: Dr. Fábio Politi Xavier, Embargado(a): CLOVIS OLIVERIO ATHAYDE SCHMITT, Advogado: Dr. José Vilmar Mattos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 37100-68.2008.5.15.0065 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Carvalho, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): SANTOS OLIVEIRA ARRUDA, Advogado: Dr. Vicente Aparecido da Silva, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 40600-77.2008.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): LIBERTY SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Agravado(s) e Recorrente(s): PAULO RICARDO RODRIGUES LEAL, Advogado: Dr. Sandro Luís Braun, Agravado(s) e Recorrido(s): SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Dra. Solange Donadio Munhoz, Decisão: por unanimidade: a) conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelas reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento integral do intervalo intrajornada parcialmente suprimido, acrescido do adicional legal e reflexos. **Processo: RR - 43100-94.2008.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Manuela Ulisses de Brito, Recorrido(s): MASTER MOTOS MENSAGEIROS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 5º, LV, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal de origem, a fim de que, afastada a intempestividade do Agravo de Petição, prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 47100-10.2008.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ASB S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Alessandra Maria Carneiro de Miranda de Oliveira, Agravado(s): CÉLIA CRISTINA DE SOUZA, Advogada: Dra. Paula Franco de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 47600-42.2008.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): MARIANA APARECIDA MIRANDA, Advogado: Dr. João Roberto Carobeni, Embargado(a): MULTICOOPER - COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS, Advogado: Dr. Waldyr Colloca Júnior, Embargado(a): PAGUE BEM SISTEMAS DE PAGAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Herivelto Francisco Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 48300-31.2008.5.15.0014 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrido(s): RIONALDO ROMÃO DA SILVA, Advogada: Dra. Sueli Yoko Taira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Adicional de insalubridade. Raios solares e calor excessivo. OJ 173, II, da SDI-1 do TST"; dele conhecer quanto ao tema "Multa do artigo 475-J do CPC. Inaplicabilidade ao Processo do Trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aplicação do artigo 475-J do CPC a futura execução trabalhista. **Processo: RR - 51300-08.2008.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): TELMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Renato Fonseca Marinho, Recorrido(s): TNL CONTAX S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "EQUIPARAÇÃO SALARIAL EM CADEIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 461 DA CLT EM RELAÇÃO AO PARADIGMA IMEDIATO. DESNECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO REQUISITO DIFERENÇA DE TEMPO NA FUNÇÃO ENTRE RECLAMANTE E PARADIGMA REMOTO", por contrariedade à Súmula 6, item VI, do TST, e "BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS EMPREGADOS DA EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS. ISONOMIA FUNCIONAL ENTRE EMPREGADOS DA EMPRESA PRESTADORA E DA TOMADORA DOS SERVIÇOS", por violação do art. 5º, caput, da Constituição da República. No mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, deferir o pagamento dos tíquetes-refeição e cesta básica de



alimentação, nos termos dos Acordos Coletivos firmados entre a Telemar e o Sinttel, e restabelecer a sentença no que tange ao deferimento de diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial. **Processo: AIRR - 51800-59.2008.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIAÇÃO ROSA DOS VENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alessandro Alves Bernardes, Agravado(s): JULIO CESAR MACIEL, Advogado: Dr. Ricardo Valentim Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 52800-59.2008.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA - CEFET/BA, Procuradora: Dra. Célia Maria Nascimento Ribeiro, Procurador: Dr. Hildebrando José Valadares da Silva Filho, Embargado(a): ADEMIR MAGALHÃES DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Embargado(a): PME - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 54400-20.2008.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Dr. Leonardo de Mello Caffaro, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Embargado(a): JOSÉ RICARDO PEREIRA CHAGAS, Advogado: Dr. Luiz Cláudio dos Santos Brito, Embargado(a): COOPERATIVA DE APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. - GRUPO ÁGUIA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 56800-32.2008.5.01.0061 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Recorrido(s): ALESSANDRA OLIVEIRA RAMOS ROMANICHEN, Advogado: Dr. Vicky Ribas, Recorrido(s): VDB INVESTIMENTOS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto quanto à "Competência da Justiça do Trabalho"; e dele conhecer no tocante a "Sucessão e responsabilização solidária" por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilização solidária e excluir as reclamadas VRG Linhas Aéreas S.A. e Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. do polo passivo da demanda. **Processo: AIRR - 59600-79.2008.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): VALDEMAR VIEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 63000-48.2008.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Embargado(a): EDMAR FALCARI DIAS, Advogado: Dr. Mauricio Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 65400-23.2008.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OTACÍLIO ADELINO DE LIMA FILHO, Advogado: Dr. João Soares Adélino de Lima, Agravado(s): PARECALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Agravado(s): LÚCIA SOUZA DE LIMA, Advogado: Dr. Alba Lúcia Diniz de Oliveira, Agravado(s): FARMÁCIA DOS POBRES LTDA., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Agravado(s): JANILSON AZEVEDO DANTAS, Agravado(s): JYOVANNA MENDONÇA BRASIL, Agravado(s): N. LANDIM COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar



provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 67000-34.2008.5.02.0332 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JORGE JOSÉ CALDATTO, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. César Eduardo Andrade Furue, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 67500-88.2008.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VILLARES METALS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): JAIR AMARO DA PAZ, Advogado: Dr. Viviane de Oliveira Sposito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 67800-77.2008.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: WILLIAM JOE EVARISTO, Advogado: Dr. Juliano Alves dos Santos Pereira, Advogada: Dra. Maria Gabriela Veiga Mendes Curto, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Roberto Rosio Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 68700-24.2008.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Agravado(s): GIESI DA ROCHA, Advogado: Dr. Flávio Ribeiro Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 75400-53.2008.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DANIEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Moysés Zanquini, Embargado(a): INDÚSTRIA COSMÉTICA COPER LTDA., Advogado: Dr. Gilson de Souza Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 82500-94.2008.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JM COMÉRCIO DE GÁS LTDA., Advogado: Dr. Welton Alan da Fonseca Zanini, Embargado(a): EDMAR DA SILVA NISHIMURA, Advogado: Dr. Alexandre Veloso Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 88300-08.2008.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ÁTIMO PROMOÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Adriane Maluf Souza, Advogado: Dr. Juliana Dias Moraes Gomes, Embargado(a): EDSON JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Embargado(a): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: AIRR - 90500-48.2008.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Alexandre Ruffolo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91000-04.2008.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RICARDO PARGA MARQUES, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A.



(VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRA, Advogado: Dr. Dionísio D'Escragnolle Taunay, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 91900-58.2008.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ORLANDO FIRMINO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves Mota, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 92100-12.2008.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): EDUARDO VICTOR MONTE DIAS, Advogado: Dr. Frederico de Moura Leite Estefan, Agravado(s) e Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE E OUTRA, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Agravado(s) e Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo reclamante e negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto por VRG Linhas Aéreas S.A. quanto à competência da Justiça do Trabalho e à multa por embargos de declaração protelatórios, e dele conhecer no tocante à sucessão e à responsabilização solidária, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilização solidária e excluir a recorrente do polo passivo da demanda. **Processo: AIRR - 92500-32.2008.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANA LÚCIA BERARDINELLI, Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Agravado(s): GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, Advogado: Dr. João Carlos Corsini Gambôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 94900-33.2008.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Agravado(s) e Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Márcio Vinicius Costa Pereira, Agravado(s) e Recorrido(s): DENIZART CORDEIRO DE SOUZA, Advogada: Dra. Andréa Iannibelli de Almeida, Agravado(s) e Recorrido(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nicole René Gomes e Cunha, Agravado(s) e Recorrido(s): S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Shirley Dias Machado, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela Varig Logística S.A. (em recuperação judicial) e negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto por VRG Linhas Aéreas S.A. e Outra quanto à competência da Justiça do Trabalho; e dele conhecer no tocante à sucessão e à responsabilização solidária, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilização solidária e excluir a VRG Linhas Aéreas S.A. e a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. do polo passivo da demanda. **Processo: ARR - 96100-60.2008.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRA, Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Agravado(s) e Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Ana Carolina de Araújo Borges, Agravado(s) e Recorrido(s): MAURÍCIO LOFIEGO FAJARDO, Advogado: Dr. Frederico de Moura Leite Estefan, Agravado(s) e Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Decisão:



por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto por Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e Outra e negar-lhe provimento; e b) não analisar a arguição de nulidade do acórdão recorrido, feita por VRG Linhas Aéreas S.A. e Outra, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC; conhecer do recurso de revista interposto pelas referidas reclamadas, no tocante à sucessão e à responsabilização solidária, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilização solidária e excluir a VRG Linhas Aéreas S.A. e a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. do polo passivo da demanda; e julgar prejudicada a análise do tema restante veiculado no recurso. **Processo: AIRR - 104300-40.2008.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SIDINEI PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Edivaldo Silva de Moura, Agravado(s): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PLAZA SUL, Advogada: Dra. Ariane Bassoli Brandolise, Agravado(s): BRASANTAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 105800-15.2008.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HENRIQUE MUNHOZ, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 106100-58.2008.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CARMEN SYLVIA SORBELLO LOPES, Advogado: Dr. Danilo Afonso de Sá, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes, Embargado(a): MACLENY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 108000-93.2008.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BAHIA CATERING LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. João Felipe Martucci Costa, Agravado(s): LUÍS CARLOS CASTRO FREITAS, Advogada: Dra. Ana Maria Marcondes César, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 108300-19.2008.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LIBRA TERMINAIS S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Advogada: Dra. Danielle Nascimento Bredariol, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Embargado(a): ADM DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Embargado(a): CARAMURU ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Otávio César da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 112500-69.2008.5.08.0005 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOÃO JOSÉ DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 114000-06.2008.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Cássia Bracks Ferreira, Recorrido(s): SOFIA PROPAGANDA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 151, VI, do CTN, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o decreto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

de extinção do feito e determinar a suspensão da execução fiscal, até a quitação da obrigação ou a notícia de seu inadimplemento. **Processo: Ag-AIRR - 117500-38.2008.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): OLINDA SEVERINA RODRIGUES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Renata Vieira dos Santos, Agravado(s): BRASANITAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Daniela Alves da Costa, Agravado(s): TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): NEXTEL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Guilherme Brito Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 119900-60.2008.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Ana Paula Oriola de Raeffray, Agravado(s): JOSÉ DE ALENCAR BARBOZA, Advogado: Dr. Reinaldo Belo Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu dos agravos de instrumento e, no mérito, negou-lhes provimento. **Processo: RR - 123100-06.2008.5.05.0015 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FRANCIS DA SILVA BORGES, Advogado: Dr. Carini Marques Alvarez, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Recorrido(s): UP GRADE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Alberto de Lima Linheiro, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por maioria, vencida a Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "AVISO PRÉVIO. FÉRIAS PROPORCIONAIS. ÔNUS DA PROVA", por violação do art. 333, II, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o ônus da prova do regular cumprimento do aviso prévio trabalhado, na forma do art. 488 da CLT, é da Reclamada, deferindo, por conseguinte, em face dos efeitos da revelia aplicada à primeira Reclamada e da mera negativa por parte da segunda Reclamada, o pedido de aviso prévio indenizado e das férias proporcionais relativas ao mês de agosto de 2008. Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. **Processo: ED-Ag-AIRR - 125000-38.2008.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Silva Franco, Advogado: Dr. Rodrigo Barra Mendes, Embargado(a): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): CONSEIL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 131200-36.2008.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ANTÔNIO EDUARDO TONIELO E OUTROS, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): OCIMAR APARECIDO DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Antônio Donizeti de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 131200-87.2008.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ANTÔNIO EMANUEL FREITAS DE MOURA, Advogado: Dr. Marcos Antônio da Conceição Pinto, Embargado(a): CENTRAL DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS S.A. - CETREL, Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Advogada: Dra. Ana Virgínia Menzel,



Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 134500-36.2008.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LARA BEATRIZ PENEDO ANDRADE, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE E OUTRA, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 137000-91.2008.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Deophanes Araújo Soares Filho, Recorrido(s): BENEDITA ISABEL DA SILVA, Advogado: Dr. Jair Batista Coelho, Recorrido(s): MANISPPE ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", por violação ao art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao ente público, restando prejudicada a análise dos temas remanescentes. **Processo: AIRR - 138400-28.2008.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Gustavo Henrique da Silva Marques, Agravado(s): PAULO ROBERTO PINTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 142100-13.2008.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMFLORA-EMPREENDEMENTOS FLORESTAIS LTDA, Advogado: Dr. Rafael Libardi Comarela, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcos Dupin Coutinho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 143800-98.2008.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Luciana Penteadó Oliveira, Recorrido(s): ROSA MARIA PADRONI, Advogado: Dr. Edson Tomazelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 148700-23.2008.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): WAGNER PEREIRA DE CAMPOS, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Recorrido(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nicole René Gomes e Cunha, Recorrido(s): S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o reconhecimento da responsabilização solidária, excluir a recorrente do polo passivo da demanda. **Processo: AIRR - 151500-45.2008.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOÃO BATISTA TEIXEIRA COTRIM, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Wagner Luiz Gianini, Agravado(s): TRIÂNGULO DE MINAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA., Advogado: Dr. Ademir César Vieira, Agravado(s): EMPREITEIRA SEVERINO S/C LTDA. - ME, Advogado: Dr. Augusto Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 157300-36.2008.5.06.0007 da 6a.**



Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Recorrido(s): LEONILDO BEZERRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Leal Gusmão, Recorrido(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Cláudio Pires de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: ED-RR - 157900-18.2008.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: JOAQUIM DIAS JÚNIOR, Advogada: Dra. Elis Cristina Tivelli, Embargado(a): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETPS, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para chamar o feito à ordem e anular o acórdão de fls. 739/747, tornando sem efeito o julgamento proferido em 14/8/2013. Determinar o retorno dos autos ao Relator, para exame. **Processo: ED-AIRR - 162000-54.2008.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Embargado(a): LUÍS DE SOUSA, Advogado: Dr. Sócrates Balbino Palma, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 162300-08.2008.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ALDERICO RAMOS PRADO, Advogado: Dr. Edimar Hidalgo Ruiz, Recorrido(s): BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ângela de Souza Perez, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de uma hora diária a título de intervalo intrajornada, observados os dias efetivamente laborados, acrescida do adicional de 50%, e reflexos legais, nos termos da Súmula 437, I e III, do TST. Inverte-se o ônus da sucumbência, a cargo da Reclamada. **Processo: AIRR - 164900-13.2008.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO MORANO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Agravado(s): VARIG LOGISTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE E OUTRAS, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Agravado(s): PLUNA LÍNEAS AÉREAS URUGUAYAS SOCIEDAD ANÓNIMA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Agravado(s): SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. - SATA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Antônio Celso Soares Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 168600-04.2008.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JAIME XENOFONTE DE MACÊDO, Advogado: Dr. Marcondes Sávio dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 170100-74.2008.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOSÉ LUIZ TEIXEIRA BATISTA, Advogado: Dr. Walter Luiz Custódio, Recorrido(s): TUCA TRANSPORTES URBANOS CAMPINAS LTDA., Advogada: Dra. Tainá Ramalho Lázari Magalhães, Recorrido(s): V. B. TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Lêda Raquel Aguirre D'Ottaviano Gomes Henriques, Decisão: por unanimidade,



deixar de analisar, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC, a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional; e conhecer do recurso de revista quanto ao tópico "coisa julgada - acordo celebrado em ação cautelar preparatória de dissídio coletivo e ajuizamento de ação individual - não configuração", por violação do artigo 301, § 1º e 2º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a coisa julgada declarada e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que aprecie a totalidade dos pedidos em relação a ambas as reclamadas, como entender de direito. Prejudicados os demais temas abordados na revista. **Processo: AIRR - 172200-66.2008.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MILTON MARCONDES FILHO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 172400-93.2008.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Embargado(a): WELLINGTON LEITE CHAVES, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 173400-66.2008.5.01.0246 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Embargado(a): CIDÉLIA LIMA BURLAMAQUE E OUTRO, Advogada: Dra. Lurdes Eyer Campos, Embargado(a): FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS, Advogado: Dr. João Carlos Guerreiro de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 180800-06.2008.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CARMELITA MARÇAL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio José Dias do Nascimento, Agravado(s): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 181000-02.2008.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DE ABREU, Advogado: Dr. Luiz Fernando Lopes Abrantes, Agravado(s): FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-ARR - 184800-91.2008.5.05.0561 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Anna Luiza Luna Montenegro, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): SILAS BUSCIOLI MARTINS, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 191100-77.2008.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): MARCOS JOSÉ LOPES AMBRÓSIO, Advogado: Dr. Darryl Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 195500-22.2008.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FIBAM COMPANHIA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Rodrigo Dalforno Seemann, Agravado(s): ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Oscar Kenji Sakata, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 199400-38.2008.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado:



Dr. Marlon Aurélio Kuntz Petry, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso Fabiano, Agravado(s): WELLINGTON ROBERTO MIGUEL, Advogado: Dr. Odair Donisete de França, Agravado(s): GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. José Ricardo Sant'Anna, Agravado(s): ALBA MARIA JOAÇABA ESTEVES PINHEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 201000-69.2008.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: JOÃO GABRIEL CORDEIRO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada e pelo reclamante. **Processo: ED-AIRR - 203600-27.2008.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Juliana de Oliveira Costa Gomes, Embargado(a): LESLIE MENEGUELLO SAAD, Advogada: Dra. Ivana França de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-ARR - 205200-16.2008.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: IRMAR RAFAEL ARCANJO, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 205600-80.2008.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcos Wanderley da Silva, Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Recorrido(s): GERSON SOUZA DE PAULA, Advogado: Dr. Alex Bragagnolo, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIGILANCIA PEDROZO LTDA, Advogado: Dr. Adalberto Pacheco Domingues, Recorrido(s): EXPRESSO FREDERES S.A. - VIAGENS E TURISMO, Advogado: Dr. Itacir dos Santos Schilling, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 214900-85.2008.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Aldo dos Santos, Agravado(s): JULIETA SANTOS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Sandra de Carvalho Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 221000-81.2008.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDILSON LEITE BARBOZA, Advogado: Dr. José Eduardo Silverino Caetano, Agravado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Agravado(s): AMIS ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA. - ME, Advogada: Dra. Juciara Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 243200-62.2008.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: NELCI APARECIDO GALANI, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 252600-26.2008.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): TROPICAL HOTELARIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Vinícius Affornalli, Recorrente(s): EDEMAR PRUSCH, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Recorrido(s): OS MESMOS, Recorrido(s): TROPICAL TAMBAÚ, Recorrido(s): TROPICAL MANAUS, Recorrido(s): TROPICAL MANAUS



BUSINESS, Recorrido(s): TROPICAL OCEANO, Recorrido(s): TROPICAL BAHIA, Decisão: sobrestar o julgamento do processo, em razão do provimento dado ao AIRR nº 252641-90.2008.5.09.0303, que corre junto com o presente feito, para análise conjunta em sessão posterior. **Processo: AIRR - 252641-90.2008.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDEMAR PRUSCH, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Agravado(s): TROPICAL HOTELARIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Vinícius Affornalli, Agravado(s): TROPICAL TAMBAÚ, Agravado(s): TROPICAL MANAUS, Agravado(s): TROPICAL MANAUS BUSINESS, Agravado(s): TROPICAL OCEANO, Agravado(s): TROPICAL BAHIA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 256900-37.2008.5.02.0073 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SAINT-GOBAIN VIDROS S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s): DANIEL ALVES DOS REIS, Advogado: Dr. Alexandre Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 259300-53.2008.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P, Procurador: Dr. Anna Luiza Quintella Fernandes, Embargado(a): FERNANDO SARAIVA DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração interpostos. **Processo: AIRR - 269700-10.2008.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalema Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): MARIA DE JESUS SOUSA COSTA SOARES, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 273800-95.2008.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Embargado(a): VALTER OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Claudimir Supioni Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 283000-25.2008.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, Advogado: Dr. Sandra Barbosa Wada, Agravado(s): SHIRLEY REGINA MOREIRA, Advogado: Dr. ELCIO MANCO CUNHA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 296300-64.2008.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Advogada: Dra. Roberta Janaina Rodrigues Pereira Maués, Embargado(a): DEIBSON JAKCIEL FRANCO VELOSO, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 299100-57.2008.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Manuela Ulisses de Brito, Procuradora: Dra. Leila Mustafá de Araújo, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Embargado(a): CHJ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 316400-48.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Procurador: Dr. Paulo César Klein, Procurador:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Dr. Tanus Salim, Embargado(a): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. Alessandra Vieira de Almeida, Embargado(a): MARIA ALICE ROSEK TEIXEIRA, Advogado: Dr. Fernanda Fortes Paim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 331100-29.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Amália da Silveira Gewehr, Embargado(a): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Rogério Scotti do Canto, Embargado(a): SIMONE PARÊDES FAGUNDES, Advogado: Dr. Vinícius Borges de Moraes, Embargado(a): META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 381500-06.2008.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Embargado(a): LUIZ CARLOS NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 780785-64.2008.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: WALDIR PATERNOLLI, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 889600-08.2008.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): CARLO DE ALMEIDA COELHO, Advogado: Dr. Gustavo Teixeira Ramos, Agravado(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRA, Advogado: Dr. João Leonelho Gabardo Filho, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Juliana Di Giácomo de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 2330700-85.2008.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): JOSÉ MAURILIO PETRI, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 2441600-26.2008.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rogério Martins Cavalli, Agravado(s) e Recorrente(s): ELIANE SCHROEDER, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da Caixa Econômica Federal e negar-lhe provimento e b) conhecer do recurso de revista da reclamante quanto ao tema "intervalo do artigo 384 da CLT - proteção ao trabalho da mulher" por violação do artigo 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o intervalo de quinze minutos não usufruído como hora extra, nos dias em que houve extrapolação da jornada legal, a se apurar em execução, utilizando-se os parâmetros estabelecidos na sentença de fls. 296/319 quanto às horas extras; conhecer do recurso quanto ao tema "auxílio-alimentação - natureza jurídica" por contrariedade à Súmula nº 241 o TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 296/319 no tocante ao tema; conhecer do recurso quanto ao tema "horas extras - parcelas vincendas" por violação do artigo 290 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

pagamento das parcelas vincendas enquanto perdurar o trabalho nas condições que sustentam a condenação de horas extras, limitadas até a data da audiência de instrução, conforme requerido e não conhecer do recurso quanto aos temas "promoções por merecimento e antiguidade", "intervalo intrajornada", "repouso semanal remunerado", "horas extras - parcelas vincendas", "plano de saúde - alteração - validade" e "honorários advocatícios - perdas e danos". **Processo: Ag-AIRR - 2752300-94.2008.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GENI GUERREIRO BARBOSA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 2752500-86.2008.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INDUSTRIA GRAFICA PESSOA LTDA - ME, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Embargado(a): ERENIAS BATISTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Odemyr Soraia Dill Pozo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 1300-77.2009.5.15.0118 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ODAIR ROSSI, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1591-75.2009.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VALDITE VIEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Luís Henrique Oliveira Santos, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, Embargado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procuradora: Dra. Carolina Garcia Pacheco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2400-07.2009.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANDRÉ LUIZ ARAÚJO, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bianca Valente, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 7500-92.2009.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Embargado(a): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ELIDÊ PEREIRA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira Pires, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Emílio Francisco Chiesa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 9200-75.2009.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): COSME SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. André Figueirêdo Freitas, Agravado(s): ASCOP - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10000-17.2009.5.02.0211 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROSA GOMES COIMBRA, Advogado: Dr. Edson Gomes Pereira da Silva, Agravado(s): PRIMICIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. João Francisco Beraldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 14100-37.2009.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante:



TRANSPORTADORA BELMOK LTDA., Advogado: Dr. Fernando Antônio Santos Leite, Advogado: Dr. Marcelo Santos Leite, Embargado(a): JUCELINO SEGATTO AMERICO, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Juliana Andreza Costa Matos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 14800-82.2009.5.13.0017 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adriano Borges Villarim, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): ARGEMIRO MOREIRA NÓBREGA, Advogado: Dr. Paulo Lopes da Silva, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Ricardo de Castro Guerra, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 15900-08.2009.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MUNICÍPIO DE SALTO, Procurador: Dr. Samuel Plínio Duarte Christofolletti, Embargado(a): JOEL MARCELINO MORAIS, Advogado: Dr. Eder Wagner Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 16840-61.2009.5.03.0002 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 16841-46.2009.5.03.0002, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Agravado(s): MARCONI PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo Rodrigues de Melo Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 16841-46.2009.5.03.0002 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 16840-61.2009.5.03.0002, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARCONI PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo Rodrigues de Melo Sousa, Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 18200-92.2009.5.04.0781 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): GRANÓLEO S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SEMENTES OLEAGINOSAS E DERIVADOS, Advogado: Dr. Rogério Rangel Reif, Recorrido(s): FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Magda Brancher Gravina, Recorrido(s): TEJEDO COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista no tópico "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; II - não conhecer dos demais temas do recurso. **Processo: AIRR - 19100-66.2009.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AUTO POSTO VISTA DO PANAMBY LTDA., Advogado: Dr. Cylmar Pitelli Teixeira Fortes, Agravado(s): JOSÉ ADILSON LEAL, Advogado: Dr. Constantino Ribeiro Costa Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ARR - 19100-19.2009.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TEREZA COZENDEY PEREIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 22200-65.2009.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SATRON DO BRASIL INDÚSTRIA METAL MECÂNICA LTDA., Advogado: Dr. Pedro Guilherme Kreling Vanzella, Embargado(a): ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.



Processo: AIRR - 23400-40.2009.5.01.0207 da 1a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PRÊMIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): ELIAS MAGELA FELIPE, Advogado: Dr. Rodrigo Alessandro Matias Macedo, Agravado(s): MP E MP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., Agravado(s): EXPOENTE 1000 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, Advogada: Dra. Myriam Farias Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 25200-03.2009.5.17.0161 da 17a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Carneiro Louzada Bernardo, Recorrente(s): ENESA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Recorrido(s): JOALDO DAS VIRGENS ALCANTARA, Advogado: Dr. André Francisco Ribeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista da Petrobras quanto ao tema "Honorários advocatícios. Indenização por danos decorrentes de acidente de trabalho. Ajuizamento na justiça do trabalho. Assistência sindical", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos honorários; dele não conhecer em relação aos demais temas; b) reputar prejudicado o recurso de revista da Enesa Engenharia S.A. quanto ao tema "Honorários advocatícios" em face do provimento do recurso de revista da Petrobras quanto à mesma matéria; dele não conhecer em relação ao valor arbitrado a título de danos morais e materiais.

Processo: ED-AIRR - 33000-55.2009.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., Advogada: Dra. Mara Lúcia Salgado de Freitas, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Embargado(a): LUCINÉIA REGINA MARTINS, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Santos, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: ED-AIRR - 34140-06.2009.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): CARMEM LÚCIA DIAS, Advogado: Dr. Érico de Melo Bomtempo, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para chamar o feito à ordem e anular o acórdão de fls. 265/270v, tornando sem efeito o julgamento proferido em 04.12.2013 e, em decorrência do acordo homologado, determinar a baixa dos autos à origem.

Processo: AIRR - 34300-47.2009.5.18.0001 da 18a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Eduardo Valderramas Filho, Agravado(s): DÉBORA CARVALHO PIMENTEL RIBEIRO, Advogado: Dr. Agnaldo Ricardo Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: ED-AIRR e RR - 37300-56.2009.5.09.0017 da 9a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: OI S.A., Advogada: Dra. Solange Sampaio Clemente França, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Embargado(a): MARCOS JOSÉ BAGGIO, Advogado: Dr. Rafael Domingos Gilioli, Embargado(a): ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A, Advogado: Dr. Ronaldo Rayes, Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Embargado(a): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Embargado(a): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A., Advogado: Dr. Jefferson Moraes dos Santos Júnior, Embargado(a): DELTACOM ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rosângela Maria Wolff de Quadros Moro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: ED-RR - 38500-65.2009.5.22.0105 da 22a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Rafael Lima da Costa,



Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Embargado(a): LUZIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 38700-45.2009.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM, Procurador: Dr. NATALIA AGUIAR PARENTE, Embargado(a): MARCELO DOMINGOS RAMOS, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 42500-54.2009.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso Fabiano, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Agravado(s): ROSELI RAFAEL MATHEUS, Advogado: Dr. Lício Alves Garcia, Agravado(s): JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Luiz Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 42800-17.2009.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Márcio Darigo Vicenzi, Agravado(s): JULIANA DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR - 43900-46.2009.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - FEPAGRO, Procuradora: Dra. Ivete Maria Razzera, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Embargado(a): AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Embargado(a): RITA DE CASSIA CYPRIANO, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Embargado(a): PLUSERVS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração em Embargos de Declaração opostos para fazer constar no dispositivo dos primeiros Embargos de Declaração opostos, o seguinte texto: "ACORDAM os Ministros da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelas 2ª e 3ª Reclamadas (FEPAGRO E AGERGS)."; **Processo: RR - 47600-98.2009.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A., Advogada: Dra. Juliana Pinhas Couto, Recorrido(s): ISA MARIA PEREIRA CARDOSO GUEDES MOREIRA, Advogada: Dra. Maria Helena de Moura Martins Jorge, Recorrido(s): MASSA FALIDA de NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. , Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Decisão: por unanimidade: a) não analisar as arguições de nulidade do acórdão recorrido, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC; b) não conhecer do recurso de revista quanto aos temas correlatos à competência da Justiça do Trabalho e à prescrição; c) conhecer no tocante à questão alusiva à sucessão e responsabilização solidária, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o reconhecimento da responsabilização solidária, excluir a recorrente do polo passivo da demanda. **Processo: ED-ED-ED-AIRR - 47800-61.2009.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMBIARA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. Antônio Gava Júnior, Embargado(a): MARIANE CRISTINA RIBEIRO, Advogado: Dr. Ilze Carlin de Oliveira Santos, Embargado(a): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, Advogado: Dr. Hermes Bezerra da Silva Neto, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Eliane Hamamura, Embargado(a): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA., Embargado(a): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Embargado(a):



ORBRAL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à embargante a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa corrigido, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 52800-64.2009.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Job Barreto, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Antunes de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 53000-32.2009.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DANIEL QUEIROZ DE ASSUNÇÃO, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravante(s): CONSÓRCIO UMSA/ESA/CALORISOL - UEC, Advogado: Dr. José Palma Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 54600-68.2009.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BRASKEM S.A., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Embargado(a): SILVIO ROBERTO KUNZLER, Advogado: Dr. Letiães Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 55600-29.2009.5.06.0121 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): ROBERTO CARLOS CORREIA, Advogado: Dr. Paulo André Vieira dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): FIBRASA NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto da Silva Batista, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Artur Orlando de Albuquerque da Costa Lins, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada em relação ao tema "multa do artigo 477, § 8º, da CLT - vínculo de emprego reconhecido em Juízo - pagamento devido", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; e não conhecer do recurso de revista quanto aos temas: "carência de ação", "vínculo empregatício", "fixação do salário", "indenização do seguro desemprego", "multa por litigância de má-fé" e "horas extras - atividade externa"; e c) não conhecer do recurso de revista interposto pela União. **Processo: ED-ARR - 55800-90.2009.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EDSON ALVES PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Embargado(a): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Jairo Aquino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 59300-81.2009.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MARIA SALETE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Débora Marie Butci, Advogado: Dr. Darcísio Antônio Müller, Embargado(a): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 59500-09.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, Advogado: Dr. Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): BERENICE NEVES DA SILVA, Advogado: Dr. Edésio Xavier Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 61400-02.2009.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MOBILITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rodrigo de Oliveira Pelagio, Agravado(s): ALEX SANDRO ESTEVES RODRIGUES, Advogado: Dr. Jefferson de Andrade Figueira, Agravado(s): ADVANCED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESA LTDA., Advogado: Dr. Amaro Gerson Miguel Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 62700-82.2009.5.04.0382 da 4a.**



Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Embargado(a): JAIR RODRIGUES JARDIM, Advogado: Dr. José Vanderlei Both, Embargado(a): CALÇADOS SIBONEY LTDA, Advogada: Dra. Carine Luana Tissot Lucas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, sem a impressão de efeito modificativo, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 63800-67.2009.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): ANTÔNIO ESTANISLAU SOARES, Advogado: Dr. José Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 64500-86.2009.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PARANAPANEMA S.A., Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): OLIVIO CEZAR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Genésio Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 64900-14.2009.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Embargado(a): RAFAEL SILVA CHIDEM, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 65600-94.2009.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): ESPÓLIO de ADEILDO DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Vitalino Simões Duarte, Embargado(a): POLIENGE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 66800-26.2009.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. João Guilherme Monteiro Petroni, Agravado(s): SIRLEI BECKER, Advogado: Dr. Veridiana Fumegalli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 66901-24.2009.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Juliana Vieira Machado Garcia, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Shizue Souza Kitagawa, Recorrido(s): LUCIANA CORDEIRO DE MATTOS, Advogado: Dr. Victor Friques de Magalhães, Decisão: por unanimidade: I - deixar de examinar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, em face do disposto no art. 249, § 2º, do CPC; II - conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa e os juros de mora somente tenham incidência sobre as contribuições previdenciárias após o decurso do prazo estabelecido pelo art. 276 do Decreto nº 3.048/99, ou seja, a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença. **Processo: AIRR - 70600-84.2009.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A., Advogado: Dr. Clélio Marcondes, Agravado(s): ALEX BOTELHO LEAL, Advogado: Dr. Ricardo do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 70800-09.2009.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SAM DEGUEJO ANGHETI PIMENTEL, Advogado: Dr. Márcio Rômulo Moreira Cordeiro, Recorrido(s): CARLOS ANTÔNIO CATAPRETTA JÚNIOR, Advogado: Dr. Francisco Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "EXECUÇÃO PROVISÓRIA. AUSÊNCIA DE PEDIDO DO



AUTOR. DECLARAÇÃO EX OFFICIO. VALIDADE. INAPLICABILIDADE DO ART. 475-O DO CPC AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação dos art. 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformando o acórdão regional, afastar a incidência do art. 475-O do CPC e, por conseguinte, excluir a autorização para levantamento de valores depositados. **Processo: RR - 71700-66.2009.5.22.0104 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, Advogado: Dr. Dimas Emílio Batista de Carvalho, Recorrido(s): MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fredison de Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Execução. Juntada de nova procuração sem ressalva. Revogação tácita. Republicação dos atos processuais", por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar revogados os poderes outorgados pela procuração de fl. 22, em face da revogação tácita - Orientação Jurisprudencial nº 349 da SDI-1 desta Corte, e determinar a republicação dos atos processuais posteriores à juntada da procuração de fl. 70. **Processo: AIRR - 71700-60.2009.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ENOQUE FORTES DE ALBUQUERQUE, Advogada: Dra. Regina Somei Cheng, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SINO BRASILEIRO, Advogado: Dr. Marcelo Guidi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 75200-12.2009.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Robson Gimenez Mordente, Agravado(s) e Recorrente(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: AIRR - 75900-93.2009.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Gustavo Lanat Filho, Agravado(s): ELISANDRO COSTA BRITO, Advogada: Dra. Ana Maria Marcondes César, Agravado(s): SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 76200-16.2009.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio Radin, Recorrido(s): JORGE LUÍS PETRY, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - bancário - plano de cargo em comissão - opção pela jornada de oito horas - ineficácia - ausência de fideduciação especial - compensação" por contrariedade à OJT nº 70 da SDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, da condenação ao pagamento das horas extras, seja deduzida a diferença entre a gratificação própria da jornada de 8 horas diárias de trabalho, em virtude da função gratificada exercida, e o valor que eventualmente a reclamante perceberia pela jornada diária de 6 horas, e não conhecer do recurso de revista quantos aos temas "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e "horas extra - reflexos - integração da licença-prêmio e APIP" . **Processo: ED-AIRR - 77200-94.2009.5.19.0008 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Advogado: Dr. Pedro Correia de Oliveira Filho, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Denise Gonçalves Queiroz, Embargado(a): MARIVALDO DO NASCIMENTO GOMES, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 77500-30.2009.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PAULO ROBERTO CORREA, Advogado: Dr. Thiago dos Santos Faria,



Embargado(a): ARJO WIGGINS LTDA., Advogado: Dr. Alberto Gris, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 79500-20.2009.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARIA AMARILDA RIBEIRO BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 79900-97.2009.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: TRAVIX VITÓRIA TERMINAIS RETROPORTUÁRIOS DE APOIO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Santos Leite, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Giacomelli, Embargado(a): SEBASTIÃO NUNES DE ASSIS, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 81500-48.2009.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Olindo Barcellos da Silva, Agravado(s): JOSÉ EDUARDO AYRES BRANDÃO, Advogado: Dr. Régis Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 81700-71.2009.5.04.0381 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): USAFLEX - INDÚSTRIA & COMÉRCIO S.A., Advogada: Dra. Daniela Paula Colombo, Recorrente(s): CALÇADOS VKS LTDA., Advogada: Dra. Daniela Paula Colombo, Recorrido(s): GERSON LUIZ ÁVILA BRAGA, Advogado: Dr. Gilmar da Silva Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista interpostos pelas reclamadas em relação aos tópicos "Doença ocupacional. Estabilidade provisória. Dano moral. Dano material. Nexo causal. Culpa da empregadora. Ônus da prova. Valor das indenizações. Matéria exclusiva do recurso da Usaflex", "Horas extras. Regime de compensação de jornada" e "Horas extras. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. Norma coletiva"; e conhecer dos recursos quanto aos "Honorários advocatícios. Assistência sindical", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 86000-70.2009.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): MARCOS LOOSE, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Brito Gomes, Agravado(s): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 86300-45.2009.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DANIEL JORGE SOARES, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Recorrido(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade a Súmula 338, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que condenou a Reclamada ao pagamento de horas extras e reflexos. **Processo: ED-ARR - 86600-62.2009.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CARLA DANIELA SOFIA, Advogado: Dr. Fábio Fernando de Oliveira Belinassi, Embargado(a): GXS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (BRASIL) LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Dalle Carbonare Andrade Gentil, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 88400-57.2009.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): HILDA FERNANDES GUIMARÃES, Advogada: Dra. Erineide da Cunha Dantas, Embargado(a): PRAIA GRANDE ACOO MEDICA COMUNITARIA, Advogado: Dr. Regina Mainente, Decisão:



por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 89300-71.2009.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Embargado(a): FLORISBELA DA SILVA DOS ANJOS AIRES, Advogado: Dr. Pedro Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 90600-53.2009.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Agravado(s) e Recorrente(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Agravado(s) e Recorrido(s): CARLOS ALBERTO DIAS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) quanto ao recurso de revista da primeira reclamada, não conhecê-lo integralmente. Obs. 1: Presente à Sessão a Dra. Priscila Lauande Rodrigues, patrona da Agravada e Recorrente. Obs. 2: Presente à Sessão o Dr. Aristides Feliciano Júnior, patrono do Agravado e Recorrido. **Processo: AIRR - 92100-06.2009.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. Wellington Santana de Souza, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Adriana Souza da Fonseca, Agravado(s): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Rogério Corrêa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 92800-84.2009.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LUCIANA FRANCISCO, Advogada: Dra. Stela Rodighiero Paciléo, Agravado(s): TELETECH BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Grana Zorzete, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogada: Dra. Ismênia E. Oliveira de Castro, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 93200-09.2009.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): TRANSPINHEIRO TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Martins de Almeida, Recorrido(s): FULVIO MANEOSI LEAL CALDAS, Advogado: Dr. Francisco Wiliton Apolinário, Recorrido(s): BRASIL AMBIENTAL TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. Francisco Tibiriçá de Oliveira Monte Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Multa do artigo 475-J do CPC", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aplicação da referida multa; e dele não conhecer em relação aos demais temas. **Processo: ED-AIRR - 96100-40.2009.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Advogado: Dr. Luís Carlos Monteiro Laurenço, Embargado(a): ANDRÉA LUIZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauricio Oliveira Cardoso, Embargado(a): GREINIT SERVIÇOS DE TELEMARKETING, DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE HARDWARES E SOFTWARES LTDA., Advogado: Dr. José Lino Andrade Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 98000-62.2009.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Dr. Omar Afif, Agravado(s): TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO



S.A., Advogado: Dr. Lúcia Maria Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 99200-82.2009.5.15.0046 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. André Luiz Rodrigues Sitta, Embargado(a): ANDRÉ RICARDO RAMOS ROCHA, Advogado: Dr. Leandro Cinquini Netto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 100600-97.2009.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CARMEN FEDERISSI GALVES, Advogado: Dr. Carlos Alberto Lunelli, Agravado(s): M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. Márcia Mallmann Lippert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 101600-06.2009.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TCL-TÂNIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mário Negócio Neto, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Igor Duarte Bernardino, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Procurador: Dr. Edmar Eduardo de Moura Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 104100-89.2009.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): MARUCIA VARGAS RODRIGUES GARCIA, Advogada: Dra. Rosane Maria Buratto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 105500-31.2009.5.04.0381 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Embargado(a): ELIANE VIEIRA BRIZOLA, Advogado: Dr. José Vanderlei Both, Embargado(a): CALÇADOS SIBONEY LTDA, Advogada: Dra. Carine Luana Tissot Lucas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 109100-54.2009.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELAINE DE SOUZA CARVALHO, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudia Corrêa de Moraes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 110000-71.2009.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Patrícia Feitosa Americano, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, Advogado: Dr. Márcio Luiz de Souza Ramos, Agravado(s): VIAÇÃO LEÃO DOURADO RIO DAS OSTRAS LTDA., Advogado: Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 111700-06.2009.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Daniella Corrêa Eschiletti, Agravante(s): LISANDRA SALGADO ALVES, Advogado: Dr. Rafael Missio dos Santos, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogada: Dra. Káthia Raquel Ruppenthal, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 111900-68.2009.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CARLOS ROBERTO BARBOSA DANTAS, Advogado: Dr. Maurício de



Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Decisão: por unanimidade, deixar de apreciar a prefacial de nulidade do acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC; conhecer parcialmente do Recurso de Revista no tema "RECURSO ORDINÁRIO - EFEITO DEVOLUTIVO EM PROFUNDIDADE - ART. 515, § 1º, DO CPC", por contrariedade à Súmula nº 393 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do Recurso Ordinário do Autor, afastada a premissa de ausência da fundamentação do recurso quanto ao pedido de diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes do ACT 2006/2007. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente, Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga. **Processo: AIRR - 111900-14.2009.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): J. MACÊDO S.A., Advogado: Dr. Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Agravado(s): NAILTON FIGUEIREDO DE SANTANA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Alves de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 112500-43.2009.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): CASA CORCOVADO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 112600-36.2009.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Embargado(a): REGINA PAULA DE JESUS, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Embargado(a): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogado: Dr. Umbelina Olímpia Scapim Próspero, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração do Reclamado para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, declarar prejudicada a apreciação do tema "descontos fiscais", inverter o ônus da sucumbência e isentar a Reclamante do pagamento das despesas processuais. **Processo: ED-RR - 114500-16.2009.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Christiane Mina Falsarella, Procuradora: Dra. Renata Passos Pinho Martins, Embargado(a): CLEIDE VELOZO DA SILVA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, sem conferir efeito modificativo ao julgado, sanar a omissão apontada, a fim de que conste na parte dispositiva do acórdão embargado o seguinte: conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "Adicional por tempo de serviço. Base de cálculo. Vencimento básico. Art. 129 da Constituição Estadual de São Paulo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 60 da SBDI-1 do TST e "Prêmio Incentivo. Integração", por ofensa ao artigo 37, caput, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas em reversão pela Reclamante, isenta porque beneficiária da justiça gratuita (fls. 106). **Processo: ED-AIRR - 114700-85.2009.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Samuel Oliveira Alves,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Embargado(a): INGRID DA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. Philipe Britto Rezende, Embargado(a): POSTDATA SERVIÇO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 116000-29.2009.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rosângela Ernestina Baldasso, Embargado(a): JACQUELINE FERNANDES, Advogado: Dr. Paulo Francisco Zelanis da Silva, Embargado(a): PROSERVICE PORTARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 116700-37.2009.5.24.0071 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Luiz Antônio Miranda Mello, Embargado(a): LUIZ CASSIANO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Keyla Lisboa Sorelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 116900-49.2009.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Luiz Antônio Balbo Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 117800-42.2009.5.05.0431 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE, Advogado: Dr. Crecêncio Santana Filho, Agravado(s): ELZA SANTOS DE JESUS E OUTROS, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 119500-28.2009.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Renan Daltrozo de Brito, Agravado(s): ALMIRO ARNO JANTSCH, Advogada: Dra. Elaine Vianna Höher, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 119800-87.2009.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Agravado(s): ESMERALDA FERREIRA EVANGELISTA, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 120800-34.2009.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mônica Henriques Costa Gouveia, Recorrido(s): SILVOBERISON DA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Bruno Henning Veloso, Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 121100-14.2009.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: REGINA APARECIDA SOUZA VALENTE DA SILVA, Advogado: Dr. Anderson Gasparine, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rafael Luís Gameiro Cappelli, Embargado(a): BSI DO BRASIL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 121600-28.2009.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro,



Agravante(s): TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcílio Penachioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 121800-02.2009.5.05.0491 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARIA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Iuman Contreiras, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Embargado(a): MUNICIPIO DE ILHEUS, Procurador: Dr. Alcksander Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 122900-16.2009.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Celso Simões Vinhas, Agravado(s): RICARDO RODRIGO DE SOUZA, Advogado: Dr. Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 124200-06.2009.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Renato Fanchini Terrasan, Advogada: Dra. Laureana Martins dos Santos, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Dr. Rodrigo Lacroix de Almeida, Embargado(a): LUIZ ANTÔNIO DE SANTA RITTA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 125000-96.2009.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Márcia Pilli de Azevedo, Embargado(a): CARLOS VICTORINO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 125000-80.2009.5.12.0019 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOACIR ZOMER, Advogado: Dr. Gelson Barbieri, Embargado(a): WEG INDÚSTRIAS S.A., Advogado: Dr. Sileni Margaret Freiberger de Bona Sartor, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 128000-11.2009.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, Advogado: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto, Advogado: Dr. Cristiano Brito Alves Meira, Embargado(a): KARINA CASTRO DE SIQUEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Sérgio Schwartsman, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 128400-98.2009.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Dr. Ramiro Oliveira do Rego Barros, Agravado(s): EDUARDO JOSÉ ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. Sebastião Valério da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 134600-91.2009.5.02.0088 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Marcelo Wehby, Embargado(a): RIVANILDA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL SÃO PAULO, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 135000-27.2009.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LUÍS CLÁUDIO VEIGA, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Martins Ceroni, Agravado(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Luiz de Camargo Aranha Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136100-67.2009.5.05.0038 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Maria da Costa, Agravante(s): HAMILTON DE SOUZA GONÇALVES, Advogado: Dr. Benedito Gomes Montal Neto, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Alexandre Miranda da Costa, Agravado(s): RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): CARLOS SANTOS PEREIRA E CIA. LTDA., Advogado: Dr. Jarleno Oliveira Júnior, Agravado(s): ARK SERVICE LTDA., Advogado: Dr. André Caroba de Paula Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 136100-09.2009.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Embargado(a): CRISTINA DE BARROS SILVA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA., Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 137300-63.2009.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Giovanna Porchéra Garcia da Costa, Embargado(a): ARIETE FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Leandro Reis Nunes, Embargado(a): PROJETO FILIPENSES MANUTENÇÃO DE RESULTADOS, Advogado: Dr. Frederico Perpétuo da Conceição, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 137700-84.2009.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Juliana Maria Della Pellicani, Embargado(a): ORLANDA MARIA CARDOSO VIANA, Advogado: Dr. Juliano Bonotto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 137700-24.2009.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FERNANDA ARAÚJO CANDIDO, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Carvalho, Agravado(s): KORMAN E VÍDEO LTDA., Advogado: Dr. William Chieza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 138800-46.2009.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARCIEL ELIAS ANTUNES, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Recorrente(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Milena Mathias Duro de Lima, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante quanto à matéria "Intervalo Intra jornada. Concessão Parcial" por contrariedade à Súmula nº 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento de 1 hora extra, com o adicional de 50%, e reflexos, a título de intervalo intra jornada por dia de trabalho em que verificada a concessão irregular do descanso; b) não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Contrato de trabalho. Prazo determinado. Nulidade. PPR. Seguro desemprego. FGTS. Verbas rescisórias", "Horas extras. Julgamento ultra petita", "Horas extras. Compensação de jornada", "Adicional noturno. Prorrogação da jornada", "Intervalo intra jornada. Redução. Norma coletiva", "Adicional de periculosidade. Condições de risco" e "Honorários advocatícios. Declaração de pobreza"; conhecer do recurso interposto pela reclamada quanto aos temas "Honorários advocatícios. Base de cálculo. Valor líquido da condenação" por violação do art. 11 da Lei nº 1.060/50, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários advocatícios incidam sobre o valor líquido da condenação, apurado na fase de liquidação de sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários. **Processo: ED-AIRR - 140500-44.2009.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Manuela Ulisses de Brito, Embargado(a): SERVIÇO NACIONAL DE AUTOMOVEIS E PEÇAS S.A. - SENAP, Decisão: por unanimidade, rejeitar os



Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 142200-13.2009.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTÔNIO JOSÉ QUEIROZ DE ANDRADE FILHO, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada e não conhecer integralmente do Recurso de Revista do Reclamante. **Processo: ED-RR - 144300-32.2009.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARIA HELENA SANTOS DA ROCHA, Advogada: Dra. Mônica Andréa Bertéli Slomp, Advogada: Dra. Mariah Silva Achutti, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Juliana Veiga Biedrzycki, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 144400-63.2009.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): ELOIR BERNARDES CARVALHO E OUTROS, Advogado: Dr. Almir Antônio da Silveira Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Elis Regina Borsoi, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento dos Reclamantes e não conhecer integralmente do Recurso de Revista da Reclamada. **Processo: AIRR - 145300-96.2009.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. USIMINAS, Advogado: Dr. Carmelita Anicio de Almeida, Agravado(s): JOSÉ MARIA DO AMARAL, Advogado: Dr. Heli Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 145300-58.2009.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. William Figueiredo de Oliveira, Advogado: Dr. Gustavo Wermelinger Pimenta, Embargado(a): WAGNER SOARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Ramon Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 145500-46.2009.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): ALÓDIA BRASIL ABREU, Advogada: Dra. Adilza de Carvalho Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 146600-63.2009.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LUCY AIMÉE DA CUNHA GILBERT, Advogado: Dr. Fernand da Cunha Gilbert, Agravado(s): S.A. - (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE), Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Raquel Salgado Guedes Sabb, Agravado(s): FRB - PAR INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Dr. José Roberto Zago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 146800-90.2009.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): GIZELE PADILHA DA SILVA, Advogado: Dr. Fábbyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-ARR - 147100-96.2009.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FERNANDO LUIZ MACHADO DE SOUZA, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Advogado: Dr. Alberto Rozman de Moraes, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Embargado(a): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr.



Fabrizio Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, sem a impressão de efeito modificativo, para sanar erro material, no sentido de fazer constar na fundamentação e na parte dispositiva do acórdão embargado, que o recurso de revista está sendo provido para, "afastada a possibilidade de formulação de pretensão de diferenças de complementação de aposentadoria fundada no antigo plano de benefícios (art. 17 do Regulamento Complementar do Plano de Benefícios Fundador), determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que prossiga na análise dos recursos ordinários interpostos pelos reclamados no tocante à insurgência correlata ao deferimento do pedido sucessivo de diferenças de complementação de aposentadoria formulado com base nas regras do novo plano de benefícios (BrTPREV)". **Processo: AIRR - 147200-24.2009.5.04.0401 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): ÂNGELA MARIA BENITES, Advogado: Dr. Luisa Marta Camilo Dal Alba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 150000-87.2009.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMIDAS REGIONAIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Roberto Stuckert Neto, Recorrido(s): REGINALDO RONI TIAGO CABRAL, Advogado: Dr. Francisco de Medeiros Lopes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 153700-44.2009.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Robertonio Pessoa, Agravado(s): C. VIEIRA SERVIÇOS, Advogado: Dr. José Neto Castelo Branco de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 154800-03.2009.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Embargado(a): MARCOS ANTÔNIO LEITE, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-Ag-AIRR - 155300-50.2009.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: DANIEL DA ROCHA MORAES SARMENTO, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. André Luiz Martins de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 157600-35.2009.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): AUTOMOTIVA USIMINAS S.A., Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Recorrido(s): VALDEMIR APARECIDO DA FRAGA, Advogado: Dr. Vitor Pacheco Floriano, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ", por má aplicação do artigo 17 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa e a indenização decorrentes da litigância de má-fé; dele conhecer no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer nos temas remanescentes. **Processo: RR - 159100-40.2009.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SEGME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANOBRISTA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PORTARIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Sílvio Santana, Recorrido(s): WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA,



Advogado: Dr. Marcos Tadeu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios deferidos a título de indenização por perdas e danos decorrentes da contratação de advogado. Não cabimento", e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor líquido da condenação. **Processo: ED-AIRR - 161200-19.2009.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ROSANA APARECIDA MOLINARO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Ricardo Marcondes Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 162300-53.2009.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Cláudia de Souza Miranda Lino, Embargado(a): PAULO FERNANDO RAMBLAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 162700-74.2009.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): CÍCERO DOS SANTOS DE SENA, Advogada: Dra. Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 162900-57.2009.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONDOMÍNIO BUENA VISTA, Advogado: Dr. Lenilse Carlos Pereira de Oliveira, Agravado(s): EVALDO SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. Fábio Anéas, Agravado(s): COPERMÍNIO - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DAS ÁREAS DE CONTROLE DE ACESSO, PORTARIA, RECEPÇÃO, COPA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, Advogado: Dr. Waldyr Colloca Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 163200-97.2009.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Renata Almeida Vasques, Agravado(s): LUIZ MANOEL DE MENEZES RODRIGUES, Advogado: Dr. Archimedes Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ARR - 164100-33.2009.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): MARIANO MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Thaís Sanches Zanforlin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 166340-41.2009.5.16.0003 da 16a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, Advogado: Dr. Mirian Marla de M. Nunes Lima, Agravado(s): MARIA BÁRBARA LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. João Henrique Raposo Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 168500-49.2009.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Embargado(a): BRUNA APARECIDA CERQUEIRA RICARTE, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Embargado(a): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS



LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 170000-50.2009.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Recorrente(s): BENITO DA COSTA PALMA JÚNIOR, Advogado: Dr. Walter Tadeu Marques Pereira, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do Recurso de Revista do Reclamado quanto aos temas "PENSÃO ALIMENTÍCIA. CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL E INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. CUMULAÇÃO", "DANOS MORAIS. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL" e "VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS", e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) excluir da condenação a determinação de constituição de capital; b) reduzir a indenização por danos morais, de R\$150.000,00 para R\$ 30.000,00; c) determinar a incidência de correção monetária sobre o valor da indenização por dano moral a partir da data da publicação deste acórdão, por meio do qual alterou-se o referido valor; II- não conhecer do Recurso de Revista adesivo do Reclamante. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Leonardo Santana Caldas, patrono do 1º Recorrente. **Processo: AIRR - 170400-39.2009.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): JOSÉ FIALHO DE BRITO, Advogado: Dr. Walter de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 171200-79.2009.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Procurador: Dr. Márcio José Teixeira de Sá, Agravado(s): MARTA DA COSTA CARDOZO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Flávio da Silva Campos, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ESTUDOS E PROJETOS - ONEP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 171200-95.2009.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Agravado(s): JOSEVAL OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): RYSAN TRADING E ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ARR - 173100-43.2009.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Embargado(a): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Páris Andrade Kömel, Embargado(a): JAQUELINE DE FREITAS SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Mateus Bevenuti, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para imprimindo-lhes efeito modificativo, declarar a improcedência dos pedidos formulados na inicial, com inversão dos ônus sucumbenciais, dos quais fica isenta a Reclamante por estar ao abrigo da justiça gratuita (fl. 755). **Processo: ED-AIRR e RR - 175800-76.2009.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FRANCISCO UMBELINO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Marcos Leite de Almeida, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Maronne Soares Rego, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 177100-42.2009.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada:



Dra. Gleice da Silva Barbosa, Agravado(s): MILTON FLORENCIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 182600-30.2009.5.07.0009 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Luiz Ricardo de Castro Guerra, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luíza Maria de Araújo Mestres, Embargado(a): LANDRI NUNES BEZERRA, Advogado: Dr. Átila de Alencar Araripe Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 185500-23.2009.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Dalle Carbonare Andrade Gentil, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Embargado(a): ALCIDES MARRETTI, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, sanando erro material, determinar que onde consta "No que concerne ao plano de saúde, o assunto é de natureza interpretativa, nos termos da Súmula nº 221, II, do TST", à fl. 454, passe a constar "No que concerne ao plano de saúde, o assunto é de natureza interpretativa". **Processo: Ag-AIRR - 187600-60.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSENITO BARROS MEIRA, Advogado: Dr. Josenito Barros Meira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 188000-23.2009.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Agravado(s): ELOÍSA MARQUES, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 188400-46.2009.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Paloma Mirtes Costa Castro Laranjeira Malheiros, Agravado(s): ANDERSON DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 191700-58.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Ilma Alves Ferreira Torres, Agravado(s): RAIMUNDO MAXIMINIANO, Advogado: Dr. Leonardo Kasakevicius Arcari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 191700-88.2009.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): KRINDGES INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Djalma Salles Júnior, Agravado(s): INES MARIA TRESSI, Advogado: Dr. Nilo Norberto Nesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 196900-97.2009.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Luiz Ricardo de Castro Guerra, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Francisco Fernando de Oliveira, Embargado(a): MARCOS MARTINS DE LIMA, Advogado: Dr. Átila de Alencar Araripe Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 198585-14.2009.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): KARIN WALLI GAZELLE BURDA, Advogada: Dra. Fernanda Duwe Fialho,



Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa e os juros de mora somente tenham incidência sobre as contribuições previdenciárias a partir do dia dois do mês subsequente ao da liquidação da sentença, nos moldes do art. 276 do Decreto nº 3.048/1999. **Processo: ED-Ag-AIRR - 208500-32.2009.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Ricardo Avelino Mesquita dos Santos, Embargado(a): LANCHES GRAN PONTUAL LTDA - ME - ME, Advogada: Dra. Mirian dos Santos Manguli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 210300-08.2009.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Laerte Assumpção, Agravado(s): ATOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): ASGA S.A., Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Filho, Agravado(s): INTERTEST INSTRUMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Tatiana Tibério Viana Gmeiner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 210700-93.2009.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LAERCIO FERNANDO CUNHA, Advogado: Dr. Raphael Santos Neves, Embargado(a): ADUBOS SUDOESTE LTDA., Advogado: Dr. Luiz do Nascimento Lima, Embargado(a): KEEPER ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Lucyanna Joppert Lima Lopes Fatuche, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 214800-95.2009.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI, Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Recorrido(s): TÂMARA MOREIRA STUCHI, Advogado: Dr. Cláudia Orsi Abdul Ahad, Recorrido(s): COOPERATIVA CULTURAL BRASILEIRA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO CULTURAL, Advogado: Dr. Marcela Castel Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 215500-54.2009.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SANTOS FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Mayti Fernandes Pimenta Justo, Recorrido(s): LUÍS ALBERTO BOLAÑOS LEON, Advogado: Dr. Roberta Aparecida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "AUDIÊNCIA INAUGURAL - NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE - MOTIVO PODEROSO CARACTERIZADO - AUSÊNCIA DE SUBSTITUTO - ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA", por violação ao art. 843, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o feito, sem resolução do mérito, na forma dos arts. 267, IV e VI, do CPC e 844, caput, da CLT; julgar prejudicado o exame dos demais tópicos do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 215700-40.2009.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): NANCY MEGIATO, Advogado: Dr. Marcelo Nobre de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 216200-63.2009.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ADRIANA APARECIDA DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Leandro Bernardino Rachadel,



Embargado(a): HOTEL PLAZA CALDAS DA IMPERATRIZ S A, Advogado: Dr. Fábio Baracuhy Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 217000-31.2009.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Renato Cesar Guedes Grilo, Procurador: Dr. Manuela Ulisses de Brito, Embargado(a): ENGEBRAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração para sanar omissão, sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: AIRR - 221000-12.2009.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): JULIO CESAR BUENO DE CAMARGO, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TCS - TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA., Advogado: Dr. Sadi Montenegro Duarte Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Advogado: Dr. Daniela Mendes Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 221800-13.2009.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Recorrido(s): IRACEMA MARQUES SALVINO, Advogado: Dr. Francisco dos Santos Barbosa, Recorrido(s): EB - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA., Advogado: Dr. Antônio Fernando de Campos Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a responsabilidade subsidiária imposta ao Município e, por conseguinte, excluí-la da lide por ser parte ilegítima. Prejudicado o exame do tema remanescente do recurso. **Processo: ED-ARR - 221900-89.2009.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Desirée Gonçalo Timo, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cristina de Arruda Facca Lopes, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 225100-86.2009.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): GIANE DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Kelly Cristina Sacamoto Uyemura, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA., Advogado: Dr. Rossana Rostirolla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 226300-43.2009.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): SANDRA REGINA PICOLLI, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 226700-03.2009.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 229640-21.2009.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FRANK NOGUEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. André Rodrigues de Almeida, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 231300-86.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARLENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Cássia Alexandra Cândido, Embargado(a): INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Embargado(a): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procurador: Dr. Jillyen Kusano, Embargado(a): COOPERTEC HEALTH - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, Advogado: Dr. Mauro Scheer Luís, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AgR-AIRR - 233200-07.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procurador: Dr. Jillyen Kusano, Agravado(s): MARLENA GHEZZI DE ARAÚJO BRANDÃO, Advogado: Dr. Márcio Rodrigues, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ZAÍRA - SABAJAZAC, Advogado: Dr. Divino Rodrigues Tristão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 241000-25.2009.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: SAULO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Dra. Neuza Vaz Gonçalves de Melo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 248900-11.2009.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ADILSON JORGE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Antônio Funnicheli, Agravado(s): USINA SANTO ANTÔNIO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 252600-72.2009.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: COMPANHIA BRASILEIRA DE MULTIMÍDIA E OUTRAS, Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Embargado(a): MAURÍCIO DE ANDRADE ALMEIDA, Advogado: Dr. Carlos Vega Patin, Embargado(a): GAZETA MERCANTIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Wesley Morelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 272200-86.2009.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): MARDENE SOARES SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Henrique Carrara, Advogada: Dra. Dinorah Molon Wenceslau Batista, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina D'Amico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 278500-15.2009.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FRANCINE DE CASSIA ARANTES, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): VERMONT CONTACT CENTER E TECNOLOGIA LTDA., Advogada: Dra. M. Corina da S. Rianho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 296400-80.2009.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Reynaldo Sangiovanni Collesi, Agravado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA, Advogado: Dr. Danilo Barbosa Quadros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 308100-**



63.2009.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Recorrido(s): MARIA ENILDA LOUFAN DA SILVA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Recorrido(s): SANTOS & ALVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Honorários advocatícios. Base de cálculo", por contrariedade à OJ 348 da SBDI-1 do TST, e, no mérito dar-lhe provimento para determinar que os honorários advocatícios sejam calculados sobre o valor líquido da condenação, consoante determina o mencionado verbete jurisprudencial. **Processo: AIRR - 308300-70.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carolina Schneider Rodrigues, Agravado(s): DENISE DA ROCHA DE SOUZA VALENTI, Advogado: Dr. Vinicius André Cognato, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 318700-56.2009.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ALDERI FARINA, Advogado: Dr. Adriano Rodrigo Brolin Mazini, Recorrente(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES E OUTRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Evilton Fernando Cioffi Barbosa, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ângela Sampaio Chicolet Moreira, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Marina D'Amico Pedriali, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de deserção arguida em contrarrazões; II - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que os juros de mora sobre a indenização por danos morais incidam a partir da data do ajuizamento da Reclamação Trabalhista; III - conhecer do Recurso da PROFORTE S.A., no tópico "ABATIMENTO DE VALORES PAGOS - HORAS EXTRAS - CRITÉRIO GLOBAL", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do critério global para abatimento das horas extras já pagas; dele conhecer no tema "COMPENSAÇÃO DE JORNADA - HORAS EXTRAS HABITUAIS - SÚMULA Nº 85 DO TST", por contrariedade à Súmula nº 85, item IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento apenas do adicional das horas extras excedentes da 8ª (oitava) hora diária e efetivamente compensadas e ao da hora trabalhada acrescida do adicional, quanto ao serviço prestado além da 44ª (quadragésima quarta) hora semanal, conforme apurado em liquidação de sentença; dele não conhecer nos tópicos remanescentes. **Processo: ED-AIRR - 325200-31.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Esther Regina Corrêa Leite Prado, Procurador: Dr. Guilherme Goni Murussi, Embargado(a): DANIELE KLEINSCHMITT MACHADO, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Embargado(a): CLEAN SYSTEM ASSESSORIA EMPRESARIAL & MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 373500-51.2009.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARIA BERNADETE DA SILVEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Rosângela de Souza Raimundo, Advogado: Dr. Paula S. Thiago Boabaid, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 477500-04.2009.5.12.0002 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin,



Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Embargado(a): SONIA REGINA DA CUNHA, Advogado: Dr. Waleska Kurtz Felker, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. André Luís de Sousa Miranda Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 518685-59.2009.5.12.0022 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., Advogado: Dr. Flávia Cristina Prates de Farias, Agravado(s): ANTÔNIO MILTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Manoel Andrei Battistella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 541700-14.2009.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SEGURIDADE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Advogada: Dra. Gabriela Steffens Sperb, Embargado(a): MOISES GONÇALVES DA LUZ, Advogado: Dr. Orlando Bencz de Camargo, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer dos Embargos de Declaração das fls. 674/676; II - conhecer daqueles das fls. 678/680 e acolhê-los para, sanando a omissão, complementar o acórdão, autorizar a dedução dos valores já pagos pela Reclamada a título de intervalo intrajornada. **Processo: RR - 551500-65.2009.5.09.0678 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): LENIZE BORGES FINTA, Advogado: Dr. Jeferson Cabral Martins, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Susan Emily Iancoski Soeiro, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Prescrição total. Auxílio-alimentação. Natureza jurídica" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total e reconhecer a natureza jurídica salarial do auxílio-alimentação durante todo o contrato de trabalho, conforme postulado na inicial, observada a prescrição parcial declarada na sentença (13/10/2004), sendo trintenária a prescrição relativa ao reflexo no FGTS; conhecer do recurso em relação ao tema "Intervalo previsto no artigo 384 da CLT. Proteção ao trabalho da mulher" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o intervalo de quinze minutos não usufruído como hora extra, nos dias em que há extrapolação da jornada legal, a se apurar em execução, utilizando-se os parâmetros estabelecidos na sentença de fls. 381/393 quanto às horas extras; conhecer do recurso quanto ao tema "Intervalo intrajornada. Concessão parcial. Efeitos. Súmula nº 437, I, do TST" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento do intervalo intrajornada de uma hora, com os parâmetros estabelecidos na sentença de fls. 381/393 e não conhecer do recurso quanto aos demais temas. **Processo: AIRR - 609900-73.2009.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ, Advogada: Dra. Mabli Fabiane Silva, Agravado(s): JULIAN BERNARDO TOBAR TOLEDO, Advogado: Dr. José Luiz Teodoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 727700-26.2009.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): REINALDO FELIPPE LAUFFER JUNIOR, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Alexandra da Silva Candemil, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por



unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 728900-65.2009.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ALENCAR DE ARAÚJO ROSA, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Verci Corrêa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 966100-71.2009.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Agravante(s): ALDECIR CARLOS BÚFALO, Advogado: Dr. Denilson Guilherme de Paula, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1035600-65.2009.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PAULO ROBERTO KIRST, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Cunha, Advogada: Dra. Rafaela Posserra Rodrigues, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Iara Bernardete Nardi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1305200-76.2009.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROBERTO MELLO, Advogado: Dr. Emerson Miguel Wohlers de Mello, Agravante(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1926300-23.2009.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Melissa de Menezes Tubarão, Embargado(a): NELSON PEREIRA MENDES, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 2296000-40.2009.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Embargado(a): CLISTIANE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Anderson Wozniaki, Embargado(a): CSU CARDSYSTEM S/A, Advogado: Dr. Tarcísio Araújo Kroetz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2640300-90.2009.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): LINDAURA DEMÉTRIO, Advogado: Dr. Leucimar Gandin, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2892000-45.2009.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., Advogado: Dr. Jozildo Moreira, Agravado(s): ÂNGELA SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Guilherme Pezzi Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 3345500-63.2009.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): LÚCIA APARECIDA NASCIMENTO, Advogada: Dra. Tatiana Lazzaretti Zempulski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 3664700-67.2009.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): RAFAEL AUGUSTO DA SILVA,



Advogada: Dra. Christiane Bacicheti, Agravado(s) e Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, Advogado: Dr. Luís Cesar Esmanhotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada apenas em relação ao tema "parcelas pagas sob o mesmo título - compensação - critério de abatimento global", por violação do art. 884 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do critério de abatimento global em relação à compensação das parcelas pagas sob o mesmo título; e não conhecer do recurso de revista em relação aos temas: "estabilidade acidentária - doença ocupacional", "indenização por dano moral - valor arbitrado à condenação", "equiparação salarial - ônus da prova", "horas extras e reflexos - trabalho aos domingos - ônus da prova - regime de compensação - banco de horas - invalidade", "justiça gratuita", "honorários periciais" e "custas processuais". Obs.: Presente à Sessão a Dra. Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira, patrona do Agravante e Recorrido. **Processo: Ag-AIRR - 3801600-96.2009.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Léo Marcos Paiola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 3965000-89.2009.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RENÊ RAMOS RÉGIO JÚNIOR, Advogado: Dr. Ivan Sérgio Tasca, Recorrido(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Advogado: Dr. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Intervalo intrajornada. Concessão parcial. Efeitos", por contrariedade à Súmula nº 437, I, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra a título de intervalo intrajornada e reflexos. **Processo: AIRR - 4035900-60.2009.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA - SINTTROL E OUTRO, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gisele Hatschbach Bittencourt, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 12-48.2010.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. Luiz Augusto Baggio, Agravado(s): ANA PAULA GONÇALVES ALMEIDA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25-78.2010.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CATARINA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando César Domingues, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITABERÁ, Advogado: Dr. José Augusto de Freitas, Agravado(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE JESUS, Advogada: Dra. Ana Karina de Freitas Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 43-03.2010.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Thiago da Matta Giglio, Embargado(a): JOSÉ CARLOS MAFRA, Advogado: Dr. Paulo César Brasiliense Canuto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR**



- **44-54.2010.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NEIDE FROES VEZOZZO, Advogada: Dra. Marília Maria Paese, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-Ag-AIRR - 49-91.2010.5.07.0027 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Caterine de Holanda Barroso, Advogada: Dra. Camila Vasconcelos Brito de Urquiza, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO CARIRI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 49-79.2010.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. Aurélio Pires, Agravado(s): NELZON MEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Arivelton Tanajura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 53-89.2010.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CLORINDA FERREIRA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da Silva, Recorrido(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Michelle Cristina Benites, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 62-36.2010.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Advogado: Dr. Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Embargado(a): ARNALDO MARINO FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Embargado(a): CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos. **Processo: ED-AIRR - 67-82.2010.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESPÓLIO de JOSÉ MOHAMEDE JANENE, Advogado: Dr. Marcus Bechara Sanchez, Embargado(a): ALEX BARTHOLO DELLA ROSA, Advogado: Dr. Vinícius Carvalho Fernandes, Embargado(a): DUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Embargado(a): CSA PROJECT FINANCE LTDA., Advogada: Dra. Marina Tacla Andrade, Embargado(a): HERMES FREITAS MAGNUS - ME, Embargado(a): HERMES FREITAS MAGNUS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 69-73.2010.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CICLOTRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Gonçalves de Oliveira, Agravado(s): VALTER CANTADOR, Advogada: Dra. Ana Karina Cardoso Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 84-13.2010.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HELIO DE LACERDA LOPES, Advogado: Dr. Alexander Diego dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): LUFT LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100-11.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): EXPEDITO LUIZ LEÃO JÚNIOR, Advogado: Dr. Expedito Luiz



Leão Júnior, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DA ZONA DA MATA NORTE - AMMAN, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 110-34.2010.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TAÍS CARVALHO DE ARRUDA BOTELHO, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): MUNICÍPIO DE EMBU, Advogado: Dr. Ronaldo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: RR - 124-10.2010.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PAMPULHA IATE CLUBE, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Recorrido(s): OSVALDINO GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Iris Maria Marques de Moura, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação direta e literal do artigo 195, I, "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa e os juros de mora somente tenham incidência sobre as contribuições previdenciárias após o decurso do prazo estabelecido pelo art. 276 do Decreto nº 3.048/99, ou seja, a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença. **Processo: ED-RR - 132-89.2010.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP, Procuradora: Dra. Angélica Vella Fernandes Dubra, Procuradora: Dra. Walkíria Maria Souza Rego, Embargado(a): SÉRGIO VERAS DE PINHO, Advogado: Dr. Flaviano Nardy Lana, Embargado(a): LINCAR - LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 150-89.2010.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLEALCO - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogado: Dr. Gilson Roberto Rodrigues Criolézio, Agravado(s): TIAGO MESSIAS NERIS DA CRUZ, Advogado: Dr. Luciano Ricardo Hermenegildo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 153-22.2010.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MAÍRA GOMES DE ABREU, Advogado: Dr. Alexandre Lirôa dos Passos, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 153-66.2010.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anna Luiza Quintella Fernandes, Embargado(a): FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Ivana França de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 158-94.2010.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SUZANA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 168-24.2010.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COSAN S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Carlos Alberto Cantizani, Agravado(s): JOSÉ LORENTINO SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Amarildo Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 189-57.2010.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Berbel, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): VANDA PAULA DE JESUS MARIM, Advogado: Dr. João Carlos de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento interpostos pela A&C Centro de Contatos S.A. e pela TIM Celular S.A. **Processo: AIRR - 200-50.2010.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESPÓLIO de PAULO ROBERTO PEDONE, Advogado: Dr. Rosana de Fátima Cabral de Souza, Agravado(s): TECON RIO GRANDE S.A., Advogado: Dr. Mauro José da Silva Jaeger, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravamento de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 208-40.2010.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): FRANCISCO DE ASSIS JESUS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Rafael Araújo Pessoa, Embargado(a): DBM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 220-87.2010.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): RAIMUNDO REIS, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 221-35.2010.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Embargado(a): PAULO ROBERTO VIEIRA, Advogado: Dr. Thiago Chohfi, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, Advogado: Dr. Carlos Augusto de Macedo Chiaraba, Embargado(a): COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, Advogado: Dr. Kleber Del Rio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 228-73.2010.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Z & D LTDA. - ME, Advogado: Dr. Dener Carpaneda, Recorrido(s): FRANCISCO AVELINO DA SILVA, Advogado: Dr. Narlon Cardoso de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas e "MULTA POR OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS E INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. CUMULAÇÃO", "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS. SÚMULA 219, I, DO TST" e "ART. 475-O DO CPC. INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a multa por litigância de má-fé, o pagamento dos honorários advocatícios e, declarando a inaplicabilidade do art. 475-O, III, § 2º, I, do CPC ao processo do trabalho, desautorizar o levantamento dos valores depositados. **Processo: AIRR - 245-52.2010.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMBALATEC INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcos Paulo Passoni, Agravado(s): ARTUR MACHADO DE MELO NETO, Advogado: Dr. Marcos Daniel dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 246-39.2010.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Denizard Silveira Neto, Embargado(a): GUILHERME ANDRADE



FIGUEIRA E PAULA LIMA, Advogado: Dr. Bruno Moreno Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 252-18.2010.5.09.0053 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Embargado(a): CELSO PAGANINI, Advogado: Dr. Celso Cordeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR e RR - 262-47.2010.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARA LÚCIA DA SILVA, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Edson de Almeida Macedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 263-66.2010.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): RUDRIGO MACEDO DA COSTA, Advogado: Dr. Ricardo Santos Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 274-52.2010.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cristina de Arruda Facca Lopes, Embargado(a): RENÉ MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Robson Horta Andrade, Embargado(a): PLB CONSTRUTORA LTDA. - ME E OUTRA, Advogado: Dr. Mirtes Santiago B. Kiss, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 286-79.2010.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRASILENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CRISTINE DIAS DE OLIVEIRA MENON, Advogada: Dra. Márcia Érica Souza Lima de Mello, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 294-86.2010.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: WASHINGTON WILIAM DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Silvia Perola Teixeira Costa, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira Mokdeci, Embargado(a): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): MERCEDEZ-BENZ U.S. INTERNATIONAL, INC., Embargado(a): ERNEST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Carla dos Santos Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 311-84.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: SADIA S.A., Advogado: Dr. Rudimar Roberto Bortolotto, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Embargado(a): CLAIRE LIVI, Advogado: Dr. Eleno Rodrigo Guarda Caminski, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 311-28.2010.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luís Augusto Moreira Iannini, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Tullio de Gouvêa Castellões, Embargado(a): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio Guerreiro Rodrigues da Costa, Embargado(a): WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 311-92.2010.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Rossana Brack, Embargado(a): EDUARDO WOJEZACK MARTINS, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade,



rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 317-14.2010.5.15.0128 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALBERTO ESTEVAM, Advogada: Dra. Sara Perel Steinberg, Agravado(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Priscila Mara Paresi, Agravado(s): BIG PRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS S/C LTDA., Agravado(s): MARIA FORTI DE PAULA IRACEMÁPOLIS - ME, Agravado(s): EMPREITEIRA ALIDAN S/C LTDA., Advogada: Dra. Daniela Fernanda Conego, Agravado(s): EMDICAR SERVICOS RURAIS S/C LTDA, Agravado(s): ANTÔNIO FAUSTINO DE ASSIS, Agravado(s): CLÁUDIO ROSSETTI, Advogado: Dr. Pedro Geraldo Zanarelli, Agravado(s): ANTÔNIO ARLINDO STOCCO, Advogado: Dr. Cleary Perlinger Vieira, Agravado(s): ANTÔNIO JOÃO CARDOSO, Advogado: Dr. Isidoro Augusto Rossetti, Agravado(s): JOÃO JOSÉ LOPES CARDOSO, Agravado(s): JOÃO FELTRE E OUTRO, Advogado: Dr. João Batista Mendes, Agravado(s): ESPÓLIO de LUIZ ASBAHR, Advogado: Dr. João Batista Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 317-59.2010.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PLÁSTICOS VENÂNCIO AIRES LTDA., Advogado: Dr. Ademir Canali Ferreira, Advogado: Dr. Luciana Teixeira Esteves, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Ricardo Silveira de Aquino, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Gilson Luiz Laydner de Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 340-90.2010.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Rejane Macagnan, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTÔNIO PARENTE JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. Danúbia Rafaela de Farias Rodrigues, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista dos Reclamantes, por contrariedade à Súmula nº 288 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que condenara os Reclamados ao pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria, aplicando as normas em vigor no primeiro Estatuto aderido pelos Reclamantes após sua admissão (Estatuto da PREVI de 1967), com o acréscimo da alteração de 1997 que modificou apenas o critério de correção dos benefícios; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da segunda Reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 369-60.2010.5.04.0372 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Tomás Cunha Vieira, Agravado(s): ZAIRA SHIRLEI SIMON DA SILVA, Advogado: Dr. Rubens Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 370-35.2010.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): ROBERTO JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rafael Araújo Pessoa, Agravado(s): DBM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 371-26.2010.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Fábio Rocha Carnáuba, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Renato Cesar Guedes Grilo, Embargado(a): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 379-11.2010.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO



SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Procuradora: Dra. Silvia Castagna Wortmann, Embargado(a): ADRIANE ELIZIANE MULLER, Advogada: Dra. Fabíola Dall'Agno, Embargado(a): PAMPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Charles da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 382-96.2010.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): EMMA MIRANDA URZEDO ROCHA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 384-85.2010.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Embargado(a): NEIDSON TERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Embargado(a): STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 413-51.2010.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): FAZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Igor Wiering Dunham, Agravado(s): EDIGILSON GERALDO SILVA E OUTROS, Advogada: Dra. Maria da Conceição Bezerra, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: ED-AIRR - 414-93.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): DIRCEU DE ASSIS, Advogado: Dr. Felipe Henrique Pinto Isaías, Embargado(a): META TRANSPORTES, TURISMO, FRETAMENTO E LOCADORA LTDA., Advogada: Dra. Rita de Cássia Pellegrini Almeida, Embargado(a): DANNYFATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 414-92.2010.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): RENATO GONÇALVES DE MELLO JÚNIOR E OUTROS, Advogada: Dra. Katarina Andrade Amaral Motta, Recorrido(s): SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP, Advogado: Dr. Suzana Maria de Vasconcellos Pedroso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 419-85.2010.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC SEGUROS BRASIL S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Embargado(a): DEBORA ADRIANE COSTA SEVERO, Advogado: Dr. Nelson Pereira Mendes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 422-06.2010.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): ROSILENE APARECIDA SÁ DE PIZA, Advogado: Dr. Vivian Vieira Silva Ferrari, Agravado(s) e Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada e julgar prejudicado o exame do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista Adesivo do Reclamante. **Processo: AIRR - 426-07.2010.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA HELOÍSA RAMOS PORTILHO, Advogada: Dra. Júlia Brotero Lefèvre, Agravado(s): TRANSPORTES BARRA LTDA., Advogado: Dr. Aline da Motta Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 437-23.2010.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Desembargador



Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Advogada: Dra. Regina Magdalena Moraes Marques de Souza, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH, Advogada: Dra. Fabiana Cristina Cavalheiro Pires, Recorrido(s): AMIR TAHA, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "DIFERENÇAS DE FGTS - PRESCRIÇÃO APLICÁVEL", por violação ao art. 7º, XXIX, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição quinquenal das diferenças do FGTS; não conhecer do recurso quanto aos demais temas. **Processo: AIRR - 459-94.2010.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Martins Ferreira, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Luiz Fernando Brum dos Santos, Agravado(s): DIONE SEVERO LIMONGI, Advogado: Dr. Amélia Margarida de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 477-41.2010.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLÁUDIO NUNES BENTO, Advogado: Dr. Evandro de Araújo Pinheiro, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 479-83.2010.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BEKAERT DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fernão de Moraes Salles, Agravado(s): SÉRGIO TARASOFF, Advogado: Dr. Helvécio Emanuel Fonseca, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 489-91.2010.5.04.0861 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Francisco Scherer, Agravado(s): MARCELO NUNES DE GÓES, Advogada: Dra. Maria Eduvirges Borges Fortes Figueira, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 492-39.2010.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): KARINE MARTINS DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. Ivanise Elias Moisés Cyrino, Agravado(s): ARTEC SYSTEM AR CONDICIONADO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Patrik Camargo Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 492-82.2010.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Embargado(a): IZABEL NERCELINA DE SOUSA AMARAL, Advogado: Dr. Justina Alzira Soares do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 531-32.2010.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudio Zanatta, Agravado(s): ILDEFONSO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 540-96.2010.5.02.0202 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DARCI ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): SHISEIDO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. André Mairena Serrettiello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 569-64.2010.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



PETROBRAS, Advogado: Dr. Christiano Ribeiro Gordiano de Oliveira, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRÓPRIAS E CONTRATADAS NA INDÚSTRIA E NO TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS, MATÉRIAS-PRIMAS, DERIVADOS, PETROQUÍMICA E AFINS, ENERGIA DE BIOMASSAS E OUTRAS RENOVÁVEIS E COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDIPETRO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 570-17.2010.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rogério de Oliveira Salles Figueiredo, Embargado(a): CLARISSA FURTADO NUNES NOGUEIRA, Advogado: Dr. Dorival Cirne de Almeida Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 583-16.2010.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VERA LÚCIA CENTENO DUTRA, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 638-91.2010.5.01.0046 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: OSWALDO AGUIAR DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Padilha Rosa, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 643-30.2010.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CELSO AMARAL DA COSTAS E OUTROS, Advogada: Dra. Carolina Tupinambá Faria, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Paulo César Cabral Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 645-13.2010.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VALQUÍRIA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Agravado(s): VALDÉLIA ALVES DOS SANTOS INÁCIO, Advogado: Dr. Juvenil Flora de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 665-12.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Procurador: Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Embargado(a): ADAISA LOUZEIRO CAVALCANTE, Advogado: Dr. Claudimiro Nunes Nogueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 676-94.2010.5.04.0701 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARLENE REGINA DRUZIAN MORO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Ismael Geraldo Acunha Solé Filho, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 684-91.2010.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Dr. Marcelo Pasotini, Embargante:



BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Embargado(a): LUIZ CLÁUDIO SIMIONATO, Advogado: Dr. Paulo Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ED-RR - 688-46.2010.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS, Advogado: Dr. Carlos Eugênio Benner, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): LUDMAR DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Ulysses Colombo Prudêncio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, aplicando à Embargante multa de 1% (um por cento) nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR - 690-88.2010.5.03.0157 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria do Carmo de Araújo, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO MASSA, Advogado: Dr. Giovanni Zorzi Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restabelecer a condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, fixando-a em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Juros e correção monetária na forma da Súmula nº 439 do TST. **Processo: ED-RR - 692-79.2010.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CLÁUDIO BERGAMASCHI, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Embargado(a): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. José Roberto dos Santos Júnior, Embargado(a): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Francisco de Mesquita Laux, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 702-72.2010.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Embargado(a): THAIANY DE SIQUEIRA ARRAIS, Advogada: Dra. Daniella Oliveira Penna Fernandes, Embargado(a): INSTITUTO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS INTEGRADOS - IPEPPI, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 705-21.2010.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Roberta Maria Miranda Fernandes, Agravado(s): JODAIR DE PAULO DINIZ, Advogado: Dr. Joselane Pedrosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 725-20.2010.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): DEOMAR SOARES VIANNA, Advogado: Dr. Wemerson Batista Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 730-89.2010.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ LUSARDO BARCELOS PEIXOTO, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO-PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA E OUTROS, Advogado: Dr. Galeno Araújo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 740-18.2010.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo



Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ IRISVALDO SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso de A. Ramos, Embargado(a): GDK S.A., Advogado: Dr. José Acúrcio Vaz Sousa Júnior, Embargado(a): CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR AZEVEDO E TRAVESSOS, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 744-16.2010.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARIA TERESA TRIANI GOMES DE KNEGT, Advogado: Dr. Marcus Hermógenes de Almeida e Silva, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Dulcelane Pinto Galvão de Souza, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 753-47.2010.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Celso Luiz de Oliveira, Agravado(s): CINDY MARCELLE DE SOUZA CRISTOFOLI, Advogado: Dr. Ney Mendes Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 755-56.2010.5.09.0015 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Rafael Angelo Lot Júnior, Advogada: Dra. Simone Beal, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 791-94.2010.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Luiz Nobre Lopes, Agravado(s) e Recorrido(s): VÂNIA RIBEIRO SOARES, Advogado: Dr. José Guilherme de Souza Magalhães, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada (PREVI) e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pelo primeiro reclamado (Banco do Brasil), apenas em relação ao tema "multa do art. 475-J do CPC - inaplicabilidade ao processo do trabalho", por violação do art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a aplicação do art. 475-J do CPC à futura execução trabalhista; e não conhecer do recurso quanto aos temas "competência da Justiça do Trabalho - complementação de aposentadoria", "impossibilidade jurídica do pedido", "prescrição" e "diferenças de complementação de aposentadoria - ônus da prova". **Processo: ED-RR - 804-62.2010.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Arlene da Silva Zambenedetti, Embargado(a): ADRISA CAMPOS DA SILVA, Advogado: Dr. André Rodigheri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 806-58.2010.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PAULO ORTIZ DO VALE, Advogado: Dr. Aristella Inglezdolfe de Mello Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 825-41.2010.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SELTEC



VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogada: Dra. Solange Donadio Munhoz, Advogada: Dra. Cláudia Larratéa Echeverria, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Embargado(a): CLAUDIONOR SOARES, Advogado: Dr. Nélida Canêz Leal, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 835-48.2010.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIA CRISTINA DOS REIS PIERFELICE, Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Henrique Czamarca, Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Dr. Ênio Souza Leão Araújo, Agravado(s): TRANSPORTES ÍTALO BRASILEIRO LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Mônica Souza Cardoso Alaor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 855-90.2010.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE DA COSTA ALMEIDA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 855-14.2010.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): JOSÉ LUIZ ALMEIDA PINTO, Advogado: Dr. Ademir Nyikos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 858-76.2010.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Renata Dantas de Jesus, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS SILVA LANCHONETE - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 862-30.2010.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SOFTMARKETING COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Gleidel Barbosa Leite Júnior, Agravado(s): KELI RAFAELA FAVILLE, Advogado: Dr. Cristiano Kamel Salmen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 862-78.2010.5.15.0130 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AJAX - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. José Ricardo Haddad, Agravado(s): HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Agravado(s): LUCIDALVA BARROS DOS SANTOS SALES, Advogada: Dra. Bianca Cristina Nascimento Corcino Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 868-36.2010.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RBS ZERO HORA EMPRESA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): LUÍS CARLOS GONÇALVES GOMES, Advogado: Dr. Letícia Maria Espindola Carmona, Agravado(s): PREST SERVICE DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA., Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 869-55.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELIAS PEREIRA PITA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM,



Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 872-76.2010.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ISRAEL HONÓRIO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): SUB-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO LUÍS DE GONZAGA, Advogado: Dr. Luís Augusto Alves Pereira, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): ÁLAMO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo de Sanson, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 878-43.2010.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Maria Leticia Souza Costa, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Cleucio Santos Nunes, Advogada: Dra. Ana Lúcia de Almeida, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, Decisão: por unanimidade, dando efeito modificativo, acolher os embargos de declaração para deferir os honorários advocatícios, no montante de 15% sobre o valor líquido da condenação, observado o teor da OJ 348 da SDI-1 desta Corte. **Processo: ED-Ag-AIRR - 890-95.2010.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Advogada: Dra. Vanessa Marques da Cunha, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Embargado(a): ANTÔNIO LÚCIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Elder Guerra Magalhães, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 890-60.2010.5.01.0025 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TV GLOBO LTDA., Advogado: Dr. João Mário de Medeiros Júnior, Agravado(s): EDIMILSON PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Valdir Araújo de Almeida Santos, Agravado(s): AQUATOUR EMPREENDIMENTO DE TURISMO LTDA., Advogado: Dr. José Cláudio Paes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 890-88.2010.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Ricardo Ricart Santoro, Recorrido(s): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 913-16.2010.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JANIA CLÁUDIA GARCIA E OUTRA, Advogado: Dr. Lucidio Luiz Conzatti, Agravado(s): FARINA S.A. COMPONENTES AUTOMOTIVOS, Advogado: Dr. Andréia Rosina Hensel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 918-36.2010.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DAIANE APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. João Luiz Furtado, Agravado(s): PAULISTA FITNESS EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Denise Ribeiro Amaral Constantino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 928-30.2010.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luís Carlos Monteiro Laureço, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): LUCIANO SILVA DE SANTANA, Advogada: Dra. Adriana Bartilotti, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E



TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 938-96.2010.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Tanuri Meirelles, Agravado(s) e Recorrente(s): BALBINO DUARTE FONTES E OUTROS, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista dos reclamantes quanto ao tema "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional", por violação dos artigos 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular a decisão proferida em embargos de declaração (fls. 1793/1795) e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que reaprecie as razões dos embargos de declaração de fls. 1765/1766 em relação ao tema questionado, explicitando as razões de convencimento e expondo as premissas fáticas que envolvem a matéria impugnada, como entender de direito, mormente quanto à existência, ao teor (transcrevendo a cláusula respectiva) e à aplicabilidade ao caso concreto da regra revista no artigo 46 do Regulamento do Plano de Benefícios Petros de 1991 em face da alegação dos reclamantes de imprescritibilidade do direito. Declara-se sobrestado o exame dos demais temas do recurso, bem como dos agravos de instrumento das reclamadas Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS. Julgados os embargos de declaração, subam os autos a esta relatora, com ou sem recurso das partes. **Processo: ED-RR - 940-66.2010.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Advogada: Dra. Scheila Cristina da Costa Nery, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): ROSANGELA PALMAS, Advogado: Dr. Paulo César Vailatti Barp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 955-52.2010.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CARLOS ERNESTO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Lúcio Guimarães Corrêa Dias, Embargado(a): VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Dr. Rui Armando Villar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 962-29.2010.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Marina de Freitas Motta Albernaz, Agravado(s): VITOR HUGO DA SILVA FURTADO DE MIRANDA, Advogado: Dr. Massau José Veroneze Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 973-04.2010.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CPM BRAXIS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): VÂNIA DE LIMA SERQUEIRA, Advogado: Dr. John Charles Costa da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 987-22.2010.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARIA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Lúcio Guimarães Corrêa Dias, Embargado(a): VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Dr. Ricardo William da Silva Viana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 1017-51.2010.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): JOE LUIZ VIEIRA COSTA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras



Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1021-51.2010.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROGÉRIO DE ROSSI, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Alexandre de Oliveira Gouvêa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1028-35.2010.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Procurador: Dr. Michael Amaral Alencar Rocha, Recorrido(s): VERALICE GONÇALVES DUARTE, Advogado: Dr. Luiz Genário Falcão de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 1029-56.2010.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Agravado(s): MARCELO OTACÍLIO DA SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-ARR - 1029-65.2010.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): PAULO YABUKI, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Daniel de Barros Carone, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1035-66.2010.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FRANCISCO ILTON BATISTA, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Agravado(s): EADI SUL TERMINAL DE CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Miessa Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1047-32.2010.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): JORGE FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. João Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1054-73.2010.5.09.0325 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): WILLIAN FERNANDO AGUIAR, Advogado: Dr. Marcele Polyana Paio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 1055-24.2010.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Embargado(a): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogado: Dr. Sidnei Alexandre Ramos, Embargado(a): NEUSA HELENA FARAMÍGLIO DA COSTA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 1101-05.2010.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA



ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): ESPÓLIO de ABIMAEEL CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1107-87.2010.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MOBITEI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Recorrido(s): FRANKSLANY SILVA BRITO, Advogado: Dr. Elen Cristina Vieira Figueiredo, Recorrido(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Decisão: preliminarmente, determinar a reatuação do feito, fazendo constar a nova denominação social da VIVO S.A, TELEFÔNICA BRASIL S.A e por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 4, I, da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e reflexos, com a consequente inversão do ônus da sucumbência quanto aos honorários periciais. **Processo: ED-RR - 1107-43.2010.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Procurador: Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Embargado(a): VALMIR APARECIDO MUGLIA, Advogado: Dr. Livia Cristina Ortega Marques de Toledo, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: AIRR - 1107-02.2010.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Leandro Lopes Poli, Agravado(s): MÁRCIO ADRIANO CAZARES, Advogado: Dr. Alejandro Albrecht Miyai, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1117-43.2010.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MOTO HONDA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): CLAUDIONOR DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. José Luiz Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 1129-42.2010.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Agravado(s) e Recorrente(s): ADRIANO ROBERTO MACHADO ESPELHO, Advogada: Dra. Érika Cavalcante Gama, Agravado(s) e Recorrido(s): TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Amaral Pompeo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, no tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PREVISÃO EM NORMA COLETIVA - PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL - DESNECESSIDADE - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 406 DA C. SBDI-1 DO TST", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 406 da C. SBDI-1 do TST, e no mérito, dar-lhe provimento, para reconhecer, como fato incontroverso nos autos, a existência de periculosidade; e, dele conhecer quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - BASE DE CÁLCULO - PAGAMENTO INFERIOR AO MÍNIMO LEGAL - PREVISÃO EM NORMA COLETIVA", por violação ao art. 193, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o direito ao pagamento do adicional de periculosidade no importe de 30% (trinta por cento) do salário, e deferir as diferenças decorrentes de tal reconhecimento, a serem apuradas em liquidação de sentença. **Processo: AIRR - 1153-02.2010.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LEONILDO DA SILVA, Advogado: Dr. Manoel Francisco da Silva, Agravado(s):



CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Zenaide Hernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1154-66.2010.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RENATO BAPTISTA SIMÃO, Advogado: Dr. Christian Michelette Prado Silva, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA BEETHOVEN, Advogado: Dr. Rafael Mendes de Lima, Agravado(s): CONDOMÍNIO SPAZIO DELLA LUME, Advogado: Dr. Rafael Mendes de Lima, Agravado(s): MADRI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Valdison Borges dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1155-34.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Advogado: Dr. Patrícia Cristina Ceccato Barili, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Borges Barjud, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1167-96.2010.5.03.0065 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Milene Goulart Valadares, Embargado(a): MARIA DE LOURDES FERREIRA BARBOSA, Advogado: Dr. Eduardo Toledo Estrella, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem lhes conferir efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 1175-69.2010.5.02.0431 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Advogado: Dr. Welber Fernandes de Siqueira, Embargado(a): CÉLIO ANTÔNIO MARTINS, Advogado: Dr. Edimar Hidalgo Ruiz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para limitar a condenação apenas aos 30 minutos diários relativos ao intervalo intrajornada, acrescido do adicional e reflexos, conforme postulado na inicial, e ao período não prescrito em que não houve autorização do Ministério do Trabalho para a redução do intervalo, conforme se apurar em liquidação da sentença. **Processo: RR - 1197-82.2010.5.06.0313 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Recorrido(s): MONICA MIRELLE PEREIRA RAMOS, Advogado: Dr. Gabriela Garcia Escobar, Recorrido(s): A7 VIRTUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Maristela Costa Mendes Caires Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 1198-49.2010.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Advogado: Dr. Marcos Rosa Alves, Embargado(a): LUIZ CARLOS DIAS TAVARES, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Embargado(a): HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Renato Marcondes Cesar Affonso, Embargado(a): SER-VIGMAN - VIGILÂNCIA E MONTAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1208-42.2010.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, Advogado: Dr. Antônio Giurni Camargo, Agravado(s): RAIMUNDO GOMES DE MEDEIROS, Advogada: Dra. Stela Rodighiero Paciléio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1218-16.2010.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): EDMUNDO ZUCHOWSKI FILHO, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): OS



MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) não examinar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional do recurso de revista da reclamada com base no art. 249, § 2º, do CPC; conhecer do recurso quanto ao tema "Prescrição. Indenização por danos morais e materiais. Dispensa discriminatória. Reconhecimento em decisão proferida no âmbito de Ação Civil Pública" por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição bienal e extinguir o processo com resolução de mérito nos termos do art. 269, IV, do CPC e inverter o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, ficando o reclamante isento de seu recolhimento ante a concessão do benefício da justiça gratuita na sentença (fl. 54); não conhecer do recurso quanto ao tema "Falta de interesse de agir" e julgar prejudicado o tema remanescente b) julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante, em face do provimento do recurso de revista interposto pela reclamada que declarou a prescrição bienal e extinguiu o processo com resolução de mérito nos termos do art. 269, IV, do CPC. **Processo: RR - 1220-06.2010.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Recorrente(s): CHARLES CARLOS VARGAS DE AZEVEDO, Advogado: Dr. José Maurício de Castro, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Telemar Norte Leste no tocante a: "coisa julgada", "ilicitude da terceirização", "adicional de periculosidade", "pagamento extra folha e ao "seguro do veículo"; e dele conhecer quanto a "incidência da contribuição previdenciária no aviso-prévio indenizado" por ofensa ao artigo 28, I, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a não incidência da contribuição previdenciária sobre o valor do aviso-prévio indenizado; b) não conhecer do recurso de revista interposto pela Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A. no que se refere a: "multa por embargos protelatórios", "ilicitude da terceirização", "pagamento extrafolha, "adicional de periculosidade", "seguro do veículo" e "contribuição previdenciária sobre o aviso-prévio indenizado", "base de cálculo do adicional de periculosidade", "pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco" e "honorários periciais"; c) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante quanto aos temas "hora extra - jornada externa" e "tíquete refeição - natureza jurídica". **Processo: RR - 1222-27.2010.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1263-70.2010.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AUTO IGUAÇU LTDA., Advogado: Dr. Roberto de Gayoso e Almendra, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA SOARES, Advogado: Dr. Marcos André Lobo de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1272-89.2010.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): APARECIDO CASTORINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): USINA SANTA FÉ S.A., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1272-14.2010.5.05.0002 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s):



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Anna Priscila Moryscott Lopes, Agravado(s): ANA MARIA MENDES MARTINS E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1293-95.2010.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CINTIA MARIA DE ANDRADE KREFTA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Embargado(a): DIPROART SUL DISTRIBUIDORA LTDA., Embargado(a): ORLANDO COSTA & CIA LTDA., Embargado(a): CSA COMÉRCIO DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, sem atribuir-lhes efeito modificativo. **Processo: AIRR - 1295-18.2010.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE FÉLIX DRUMOND, Advogada: Dra. Karla de Albuquerque Mendonça, Agravado(s): DR MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Agravado(s): POP TERCEIRIZAÇÃO DE MERCHANDISING LTDA., Advogada: Dra. Roberta Perotta Lopes de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1309-97.2010.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Gislaene Praça Lopes, Embargado(a): GERSON ERPIDIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Marcelo Barbarossa, Embargado(a): BRASERV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Priscilla de Almada Nascimento Monte, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 1321-70.2010.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Luiza Alves Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1337-80.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Procuradora: Dra. Gisela B. Campos Ferreira, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Embargado(a): RIVALDO DE JESUS, Advogado: Dr. Marcos Antônio Cunha Cajueiro, Embargado(a): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1340-62.2010.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ROBSON DA SILVA JESUS, Advogada: Dra. Teresinha Leandro Santos, Embargado(a): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA, Advogada: Dra. Camila Gonzalez Gullo, Embargado(a): DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: Dr. André Mohamad Izzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1354-51.2010.5.02.0318 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. - PROGUARU, Advogado: Dr. Rodrigo Borges, Agravado(s): FÁBIO DA COSTA FARIA, Advogado: Dr. Isis Marques Alves David, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1356-61.2010.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Lucila Maria França Labinas, Procuradora: Dra. Célia Maria Nascimento



Ribeiro, Embargado(a): EDSON OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Embargado(a): SECURE MASTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1366-81.2010.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LUCIVANIA MENDES RAMOS DE SANTANA, Advogado: Dr. Jorge Medauar Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rafaella Mascarenhas Gil, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1383-65.2010.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ROSEMBERG SANTOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Recorrido(s): EBD NORDESTE COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique Vieira de Andrada, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "USO DE VEÍCULO PRÓPRIO - INDENIZAÇÃO", por violação ao artigo 2º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, fixada a premissa de que o uso do veículo particular para as atividades de interesse do empregador deve ser ressarcido, independente de previsão contratual ou convencional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que aprecie o feito, como entender de direito; julgar prejudicada a análise dos demais temas do recurso. **Processo: AIRR - 1385-76.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): JOAQUIM JERÔNIMO DA SILVA NETO, Advogado: Dr. LEONARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1392-33.2010.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PAULO ORNILO DA SILVA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 73, § 5º, da CLT e por contrariedade a Súmula 60, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença no tocante a condenação ao pagamento de diferenças de adicional noturno e reflexos. **Processo: AIRR - 1401-50.2010.5.15.0128 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARLI APARECIDA DOS PASSOS, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jefferson Douglas Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1401-12.2010.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Marcelle Pinto Aragão, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E OUTRO, Advogada: Dra. Maria Thereza Teixeira Bastos, Agravado(s): EGC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Ana Tereza Motta Orlandini Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1401-50.2010.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): VERA LÚCIA LOPES FURTADO, Advogado: Dr. Edmundo Costa Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1405-65.2010.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann,



Embargado(a): JONES ALCIDES VOLPINI, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Fernando Menine, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1408-52.2010.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Otávio Paz da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): DELCIO CARLOS STRAZZABOSCO TUSI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1417-41.2010.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): FLÁVIA REGINA COSTA, Advogado: Dr. Walter Braga dos Santos, Agravado(s): COMIN AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 1420-74.2010.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, Advogado: Dr. Carla Zambom Atvars F. da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Advogada: Dra. Sílvia Cristina Reis Novaes, Agravado(s) e Recorrido(s): ELIANE FELTRIM, Advogado: Dr. Geraldo Amarante da Costa, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da primeira Reclamada; e II - conhecer do Recurso de Revista da segunda Reclamada no tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - ISENÇÃO DE CUSTAS", por violação ao artigo 790-A, inciso I, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a Universidade Estadual de Campinas do pagamento das custas; dele não conhecer quanto aos temas remanescentes. **Processo: ED-ARR - 1423-09.2010.5.09.0021 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: REGINALDO JOSÉ DA CRUZ, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Embargado(a): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Embargado(a): ATA AMAZONAS TERRA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luciano Guimarães Piazzetta, Embargado(a): GT SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bley, Embargado(a): INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Lomir Janes de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1423-32.2010.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FLÁVIO ANTUNES, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Dr. Flávio Augusto Antunes, Embargado(a): IRIS CRISTINA THOMAZ ZATTONI, Advogado: Dr. Vera Lúcia Zaneti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 1432-85.2010.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Enéas Virgílio Saldanha Bayão, Advogado: Dr. Leonardo Alves de Melo Braga, Embargado(a): PETER LUIZ CHAVES PEDRO, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1432-50.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses, Agravado(s): ESPÓLIO de LUIZA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. Hamilton Pacheco Cavalcanti Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1434-57.2010.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s):



DURATEX S.A., Advogado: Dr. Flávio Luís dos Reis Pires, Agravado(s): SANDRO JOSÉ DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Ana Carolina Martins de Vasconcelos Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento, por deserto. **Processo: AIRR - 1453-04.2010.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CELSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1453-84.2010.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): VALDECI DA SILVA, Advogado: Dr. Alessandra Pires Ranhel, Embargado(a): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Jorge Luís Santos Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1469-40.2010.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JACKSON SEVERIANO SILVA, Advogada: Dra. Stela Rodighiero Paciléo, Agravado(s): PRAKOLAR RÓTULOS AUTOADESIVOS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1483-86.2010.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): FABIANA FONSECA ANTUNES, Advogada: Dra. Eliana dos Santos Queiroz Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1493-37.2010.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Procurador: Dr. Ian Grosner, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Embargado(a): ALINE FLAVIO BOTELHO VILAS BOAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Silva Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 1494-86.2010.5.15.0136 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SIRLENE DE FATIMA MORALES BARROCA, Advogado: Dr. Cláudia Cristina Bertoldo, Embargado(a): RITA DE CASSIA ANDRIELLI BORGES, Advogado: Dr. Ivano Vignardi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1497-86.2010.5.01.0053 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO DE SOUZA SANT'ANNA, Advogado: Dr. Fernando de Paula Faria, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1497-55.2010.5.12.0029 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ZAPPELLINI LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Facioli Chedid, Recorrido(s): ADEMIR CERUTTI, Advogada: Dra. Márcia Schmidt Dalmina, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "comissionista - adicional de horas extras", por contrariedade à Súmula nº 340 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância da Súmula nº 340 no cálculo das horas extras, limitando a condenação da reclamada ao pagamento do adicional de hora extra; dele conhecer quanto ao tema "repouso semanal remunerado - integração das horas extras - Orientação



Jurisprudencial nº 394 da SDI-1 do TST", por contrariedade à OJ nº 394 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência dos repousos semanais remunerados acrescidos de horas extras em aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, décimo terceiro salário e FGTS acrescido de 40%, nos termos da mencionada orientação jurisprudencial; e não conhecer do recurso quanto aos temas "horas extras - trabalho externo - motorista", "dano moral - labor excessivo - motorista de caminhão - risco de vida", "diferenças de comissões" e "férias - ausência de gozo - pagamento da dobra". **Processo: AIRR - 1498-83.2010.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Tarsilla Góes Barbosa, Agravado(s): EVERTON TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO (REPRESENTADO POR ELISÂNGELA GOMES FARIAS), Advogado: Dr. Gilberto Freire Calado, Agravado(s): ISRAEL MANOEL DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Moisés Marinho de Andrade, Agravado(s): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Alberto José Schuler Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1528-59.2010.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CECÍLIA MARIA DOURADO DE ARAGÃO SANTOS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Elisa Alencar Menezes de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1551-21.2010.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. André Belo Fernandes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Leandro Ghizini Smargiassi, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "FATO GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E MULTA", por violação ao art. 195, I, "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito ao Reclamante, e determinar que a incidência de juros de mora e multa observe os parâmetros fixados pelo art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/99; dele não conhecer nos demais temas. **Processo: ED-AIRR - 1559-51.2010.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): SEBASTIÃO VIEIRA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1562-05.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eduardo Orlandeli Marques, Agravado(s): FÁBIO CALIXTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Giovanni Spirandelli da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1571-55.2010.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JACOB EMILIO DA COSTA MESQUITA, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Advogada: Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Embargado(a): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Declaração. **Processo: AIRR - 1576-56.2010.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FABRICIO FONSECA CABRAL, Advogado: Dr. José Geraldo Lage Batista, Agravante(s): FABIO AFONSO BORGES DE ANDRADA, Advogado: Dr. Guilherme Siqueira Silva, Agravado(s): LUMINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1581-15.2010.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NILCEIA COSTA MANENTE, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Emerson Busanello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento. **Processo: RR - 1594-04.2010.5.12.0046 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): GIOVANIA MARCARINI, Advogado: Dr. Fábio Roberto de Oliveira, Recorrido(s): DB S.A. - COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Coghetto, Advogado: Dr. Diogo Bertelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "INTERVALO INTRAJORNADA - CONCESSÃO PARCIAL - PAGAMENTO TOTAL DO PERÍODO CORRESPONDENTE", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de 1 (uma) hora extra diária e reflexos, decorrente do intervalo intrajornada parcialmente usufruído; dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: RR - 1600-35.2010.5.04.0401 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo Pentead da Silva, Recorrente(s): NEIVA FÁTIMA PEDROTTI, Advogada: Dra. Fabiana Magalhães Souza, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e em relação aos temas "prescrição", "horas extras - bancário - analista - cargo de confiança - não caracterização - opção pela jornada de 8 horas - ineficácia", "bancário - divisor aplicável", "base de cálculo das horas extras", "reflexos das horas extras no DSR", "licença-prêmio e APIP", "juros e correção monetária" e "descontos previdenciários e fiscais"; dele conhecer quanto à compensação, por contrariedade à OJ Transitória 70 da SDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a dedução da condenação ao pagamento das horas extraordinárias da diferença entre a gratificação decorrente da jornada de oito horas diárias de trabalho, em virtude da opção, e a que eventualmente a reclamante percebia pela jornada de seis horas diárias, nos moldes da referida OJT; b) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, por ofensa ao artigo 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de 15 minutos, a título de horas extras e reflexos, alusivo ao intervalo previsto no art. 384 da CLT não concedido, a se apurar em execução, observados os limites postulados na exordial e a prescrição pronunciada. **Processo: ED-AIRR - 1619-70.2010.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DANIEL FERNANDES RABELO, Advogado: Dr. Livia Cristina Ortega Marques de Toledo, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Rita Domingos da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1626-60.2010.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAMARGO CORREA PROJETOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. RAFAEL AUGUSTO PAES DE ALMEIDA, Agravado(s): LILEAN JIBRAN HSIEH E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo Peake Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 1629-05.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Procuradora: Dra. Patricia Cristina Ceccato Barili,



Agravado(s): RUI BARROS SANTIAGO, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Borges Barjud, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1634-45.2010.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, Procuradora: Dra. Célia Maria Nascimento Ribeiro, Procurador: Dr. Marílio Moura Mendes, Embargado(a): IRANILDO DE JESUS, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Sena Falcão, Embargado(a): SENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1657-55.2010.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Barretto Filho, Agravado(s): DENIS JESUS BRITO, Advogada: Dra. Neiva Leal de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1658-26.2010.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro Alves, Embargado(a): CÍCERO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Osvaldo Soares da Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 1662-10.2010.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOAO CARLOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Rabelo de Amorim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1678-11.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SPAIPA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): WESLEY TIAGO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcel Soccio Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1729-86.2010.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO, Advogado: Dr. João Carlos Zanon, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO DE BARROS, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1734-90.2010.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. José Pedro Cavalheiro, Agravado(s): JOSÉ NILSON DO LAGO, Advogado: Dr. Vera Lúcia Buscariolli Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1736-97.2010.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Advogado: Dr. Márcio Nunes Rodrigues, Embargado(a): LUIZ CARLOS DO CARMO LEPRE, Advogado: Dr. Bruno Lopes Batista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1767-14.2010.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Miguel Carlos Alberto Jambor, Agravado(s): ANA LÚCIA APARECIDA DE CASTRO, Advogado: Dr. Marcos de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1779-18.2010.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA LOBO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Queiroz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ARR - 1784-33.2010.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CLARO S.A., Advogado: Dr. José



Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Embargado(a): CAMILA STEFÂNIA DA SILVA, Advogado: Dr. Gilson Alexandre Ferreira Braz, Embargado(a): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Embargado(a): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1811-92.2010.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, Procurador: Dr. Silviano Azevedo Guimarães, Recorrido(s): JÚNIO PEREIRA ROCHA, Advogada: Dra. Michelle Cristina Quaresma dos Santos, Recorrido(s): INICIATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo José Augusto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 1816-24.2010.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Raimundo Feitosa Carvalho Gomes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARTA MARIA CORREA FERNANDES, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1824-95.2010.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Juliana Maria Della Pellicani, Procuradora: Dra. Renata Passos Pinho Martins, Embargado(a): MARIANNE APARECIDA DE PAULA BERNARDES, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1831-53.2010.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOÃO BATISTA DE MELO, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Agravado(s): CONT TRANSPORTE RECIFE LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique de Brito Albuquerque Cunha, Advogado: Dr. Wilson Bernardino Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1883-35.2010.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CARLOS CAVALCANTI DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio José Siqueira de Santana, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1902-80.2010.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SANDRO SARAIVA MANGUEIRA, Advogado: Dr. Airton Guidolin, Embargado(a): VIAÇÃO BRISTOL LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina B. Chaddad Morelle, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1933-33.2010.5.02.0242 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMBRARAD EMPRESA BRASILEIRA DE RADIAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Peixoto Mazza, Agravado(s): EDUARDO ANTÔNIO GROTTI, Advogado: Dr. Cláudio Miguel Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1940-40.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): GENEZIO JACINTO GOMES, Advogado: Dr. Gilberto Romano de Paula, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do



Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1952-79.2010.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ERNESTO SALVADOR, Advogado: Dr. Antônio Ferreira da Costa, Agravado(s): HOPE DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Raphael Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ARR - 1959-02.2010.5.15.0070 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Dirceu Carreira Júnior, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Embargado(a): JOAO GROGGIA JÚNIOR E OUTRA, Advogado: Dr. Fabíola Alves Figueiredo Veitas, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adriana Regina da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1961-08.2010.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): AGNALDO MANOEL RIBEIRO E OUTROS, Advogado: Dr. Cristiano Alves da Silva, Agravado(s): APIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Vanessa Porto Ribeiro Póstumo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1964-25.2010.5.02.0316 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GIRLEYDE SENA DA SILVA, Advogado: Dr. Edésio Correia de Jesus, Agravado(s): INVEST EDUCAÇÃO EDITORA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Andréa Augusta Pulici, Agravado(s): ABECE ACADEMIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, CULTURA EMPREGABILIDADE S.A., Advogado: Dr. Andréa Augusta Pulici, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1970-35.2010.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Daisy Rossini de Moraes, Embargado(a): ROQUE BATISTA SARU, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1973-97.2010.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: RUBENS ALBERTO GARCIA, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogada: Dra. Jucele Correia Pereira, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luisa França Bistene Salles, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1991-20.2010.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. - PROGUARU, Advogado: Dr. Rodrigo Borges, Agravado(s): CÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Wegner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 1999-95.2010.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): JOAO MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Daniel de Barros Carone, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 2029-64.2010.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA ALVINA CARAVELLI, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Newton Boralí, Decisão: por unanimidade,



negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamante e conhecer do Recurso de Revista do Reclamado apenas quanto ao tema "Adicional por Tempo de Serviço. Base de Cálculo. Vencimento Básico. Art. 129 da Constituição Estadual de São Paulo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 60 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças a título de adicional por tempo de serviço. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2064-38.2010.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Denner Pereira, Embargado(a): REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernanda Maria Schincariol Scavacini, Embargado(a): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 2066-06.2010.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Dirceu Giglio Pereira, Embargado(a): RUBENS DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Pires Cardoso, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 2082-05.2010.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PAULO ARAÚJO, Advogado: Dr. Rodrigo Resende Cerqueira, Embargado(a): MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 2099-98.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VALDECIR CARLOS TADEI, Advogado: Dr. Henrique Morgado Casseb, Advogado: Dr. Maurício José Januário, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 2099-95.2010.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CHRISTIAN PATRIZI, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adilson Nascimento da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2103-60.2010.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Felipe Eduardo de Lima Ragazzi, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO TIEPOLO JÚNIOR, Advogado: Dr. Luciano dos Santos Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele conhecer no tema "MULTA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ", por violação ao artigo 17 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa e indenização por litigância de má-fé; dele não conhecer no tema remanescente. **Processo: ED-RR - 2110-37.2010.5.03.0058 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): GISLENE APARECIDA PINHEIRO MOURA, Advogado: Dr. Giuliana de Oliveira Cabral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2219-38.2010.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): NABIL DE PAULA SANTOS, Advogada: Dra. Lucilene dos Santos Antunes, Recorrido(s): IOCHPE MAXION S.A., Advogado: Dr. Júlio César de Paula Guimarães Baía, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "MINUTOS QUE



ANTECEDER E SUCEDER À JORNADA DE TRABALHO - ELASTECIMENTO POR NORMA COLETIVA", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 372 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das horas extras decorrentes dos minutos residuais excedentes de dez diários, com os reflexos legais postulados, conforme se apurar nos registros de ponto, na liquidação da sentença; dele não conhecer nos temas remanescentes. **Processo: ED-RR - 2253-65.2010.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP, Advogado: Dr. Álvaro da Silva, Embargado(a): MARISA BUONINCONTRO MEIRELES, Advogado: Dr. José Francisco Cunha Ferraz Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2304-07.2010.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): OSWALDO MARTINS SILVA, Advogada: Dra. Eliane Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2346-27.2010.5.02.0022 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Agilberto Seródio, Advogado: Dr. Samuel da Silva Antunes, Embargado(a): HAMBURGUERIA NACIONAL LTDA., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2354-09.2010.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, Advogado: Dr. Welson de Almeida Oliveira Sousa, Recorrido(s): ANTÔNIO BARROSO SOBRINHO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 2429-72.2010.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Recorrido(s): ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Recorrido(s): LUÍS CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Teramossi Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação aos arts. 22, III, e 43, § 1º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do pactuado em juízo, no percentual de 31% (trinta e um por cento), sendo a alíquota de 20% (vinte por cento) a cota-parte da Reclamada e 11% (onze por cento) do Reclamante, como contribuinte individual, respeitado o teto de contribuição. **Processo: RR - 2524-10.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): MIRIAN BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 2600-34.2010.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA - SINDIPETRO, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Maria Cristina D'Amico, Decisão: por



unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 2652-95.2010.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Procuradora: Dra. Célia Maria Nascimento Ribeiro, Embargado(a): ADNALDO DE JESUS ARAÚJO, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Embargado(a): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procuradora: Dra. Sonia Mara Gianelli Rodrigues, Embargado(a): LPT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 2787-53.2010.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARLENE MIDORI SUMIDA UCHIDA, Advogado: Dr. Júlio César Martins Casarin, Agravado(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogada: Dra. Alice Sachi Shimamura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3053-66.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ADALBERTO HERMOGENES AVER E OUTROS, Advogado: Dr. Mitsuyo Fugimoto Stonoga, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudia Pessoa Lorenzoni, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 3377-58.2010.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CRISTIANE FÁTIMA MATOS DE ASSIS, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Glauce Ruiana Tomaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "BESC. PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARCELAS ORIUNDAS DO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO. EFEITOS", por contrariedade à OJ 270 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que, afastada a premissa da quitação geral do contrato de trabalho em decorrência da adesão a programa de demissão incentivada, prossiga no exame do feito, como entender de direito. Prejudicada a análise do tema remanescente do recurso. **Processo: ED-AIRR - 3415-90.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: HUMBERTO TRILHO DOMINGUES JÚNIOR, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Luciano Rocha Mariano, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: ED-RR - 3517-53.2010.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: OSVALDO SILVEIRA VIEIRA, Advogado: Dr. Fabricio Bittencourt, Embargado(a): SCHRADER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Elias Soar Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3890-62.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Agravado(s): LORENI VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 4249-60.2010.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FLÁVIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elamir Aparecida Oro de Menezes, Advogado: Dr. Matheus Oro de Menezes, Agravado(s): CRISTALFLEX INDÚSTRIA DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA., Advogado: Dr. Ferdinando Damo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 5082-73.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral



Amaro, Agravante(s): JOSÉ ALBERTO LAROCHE, Advogado: Dr. Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): ALEXANDRE DARES DA SILVA, Advogada: Dra. Josefa Araújo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 5737-45.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): GIRLENE DE CÁSSIA SOUZA DE MELO M. B. DA SILVA, Advogado: Dr. William James Tenório Taveira Fernandes, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mário Lúcio de Lima Nogueira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "EQUIPARAÇÃO SALARIAL - LIMITAÇÃO TEMPORAL - IMPOSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE SALARIAL", por violação do art. 7º, VI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a limitação temporal imposta, condenar a Reclamada a pagar as diferenças salariais pleiteadas e reflexos, até o término do contrato de trabalho da Reclamante; dele não conhecer quanto ao tema remanescente. **Processo: ED-AIRR - 6109-32.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): LEONICE TÂNIA PEREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Ana Luísa de Souza Correia de Melo Palmisciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 15676-06.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procurador: Dr. Carina Delgado Louzada, Recorrido(s): IZABEL CRISTINA KASTER DE MATTOS, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lerípio Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação dos arts. 100, § 3º, da Constituição Federal e 87 do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o processamento da execução por meio de precatório, nos termos dos arts. 100, caput, da Constituição Federal e 87, parágrafo único, do ADCT. **Processo: Ag-AIRR - 16800-76.2010.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Ney Batista Leite Fernandes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): JOSÉ ALBERTO RODRIGUES MELO, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 53200-56.2010.5.16.0015 da 16a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTER BATISTA VISGUEIRA, Advogado: Dr. Luciana Carvalho Marques, Agravado(s): FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, Advogado: Dr. Patrícia Calheiros Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 90800-17.2010.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Fábio Alexandre Faria Cerutti, Recorrido(s): TERESA CRISTINA FRANCISQUETO TRAVAGLIA, Advogado: Dr. Robson Luiz D'Andréa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no ponto. **Processo: ED-RR - 98200-24.2010.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Advogado: Dr. Pedro Correia de Oliveira Filho, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Mônica Cerqueira Lopes, Embargado(a): BENEDITO FERREIRA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Digelaine Meyre dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 102300-**



60.2010.5.17.0141 da 17a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CARLOS ROBERTO MARIANO DE CASTRO FILHO E OUTROS, Advogada: Dra. Nivalda Zanotti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE COLATINA, Advogado: Dr. Sebastião Ivo Helmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 102700-79.2010.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EWALD COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Noemar Seydel Lyrio, Advogado: Dr. Carlos Augusto da Motta Leal, Agravado(s): AMARILDO JOSÉ MOREIRA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Izabela Vieira Liberato Meireles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 109900-43.2010.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Embargado(a): ADEMAR DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 124200-31.2010.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): WANESSA BONISSI DE SOUSA, Advogado: Dr. Fernando Coelho Madeira de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 130500-24.2010.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Apoema Carmem F. V. Domingos Martins Santos, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DAMASCENA, Advogada: Dra. Eva Maria Venturini, Recorrido(s): BETA COMPOSITOS E REFORÇOS ESTRUTURAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 139400-93.2010.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Procurador: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado(s): GESSYVAN TRAGINO ANCHESQUI, Advogada: Dra. Ângela Maria Martins Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 145500-13.2010.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): OYRES ADVERSE JÚNIOR, Advogado: Dr. Jader Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 390575-69.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS SENA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Andréa de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1-91.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Dr. Carla Fabrícia Rabelo Peron, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Embargado(a): JORGE ADALBERTO SEZAR BORBA, Advogada: Dra. Sirlei Sgarbi, Embargado(a): 2MM ELETRO TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Farias das Chagas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 7-36.2011.5.01.0201 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ELCIMAR SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



PETROBRAS, Advogado: Dr. Christiano Ribeiro Gordiano de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 294 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que declarou a prescrição parcial da pretensão e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 19-67.2011.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Embargado(a): REGINA MARIA NUNES DE PAULA, Advogado: Dr. Elias Aparecido de Moraes, Embargado(a): LPT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 24-73.2011.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A., Advogado: Dr. Antônio José Brito Amorim, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS BARBOSA, Advogado: Dr. Rodrigo Mendes Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 27-52.2011.5.12.0029 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HELENA MARIA GRACIETTI, Advogado: Dr. Juliane Petry, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC, Advogado: Dr. Angelo Roberto Spiller, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 30-39.2011.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ADOUBLE INSTALAÇÕES ELETROELETRÔNICAS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André do Amaral Leite, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Embargado(a): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Embargado(a): JEFERSON SOUZA BRASIL, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 35-19.2011.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): JOHN DEERE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Recorrido(s): GERSON LUÍS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Santo Onei Puhl Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por violação ao art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar seja o adicional de insalubridade calculado com base no salário mínimo. **Processo: AIRR - 43-27.2011.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Dr. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): EDNA APARECIDA MARIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Natália Gomes Lopes Torneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 46-68.2011.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CECONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): FRANK FERREIRA DE MIRANDA, Advogado: Dr. Jânio de Almeida Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 52-67.2011.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DANILO ANDRÉ PIRES, Advogado: Dr. Kleber Darriê Ferraz Sampaio, Agravado(s): DIONÍSIO PLÁSTICOS - COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Quenderlei Montesino Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 52-41.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: REVESTIMENTOS CERÂMICOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Euclides Francisco Jutkoski, Embargado(a): RICARDO CEREGATTO, Advogado: Dr. Walter Bergström, Embargado(a): CERÂMICA SANTA GERTRUDES LTDA.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Jesús Varela González, Embargado(a): ITECEL - INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 53-48.2011.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Juarez Benito Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 57-61.2011.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GERSON APARECIDO FERREIRA, Advogada: Dra. Lara Bottacim Teodoro, Agravado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogada: Dra. Renata Nóbrega Freire Aires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 79-13.2011.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SATUBA, Advogado: Dr. Rodrigo da Cruz Oliveira, Agravado(s): NANCINEIDE JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 85-29.2011.5.05.0521 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Agravado(s): MARCIAL LUÍS THERCOVSKY, Advogado: Dr. José Cândido Silveira Santos, Agravado(s): M M TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 86-41.2011.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SPAIPA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Embargado(a): EMÍLIO JORGE FANK, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 88-81.2011.5.05.0521 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ENGELMIG ELETRICA LTDA, Advogado: Dr. Wéliton Róger Altoé, Agravado(s): FERNANDO DA SILVA BATISTA, Advogado: Dr. Roberto Alves Rodrigues, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Tatiane Andrade Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: ED-RR - 88-21.2011.5.04.0841 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sirlei Neves Mendes da Silva, Advogado: Dr. Asdear Salinas Macias, Embargado(a): CARLOS ROBERTO KICH, Advogado: Dr. Rafael Pedroso Borges, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, sem a impressão de efeito modificativo, apenas para prestar esclarecimentos e sanar erro material. **Processo: ED-AIRR - 106-84.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Adriano Berain Alves, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): ALLAN KARDEC SANTANA BANDEIRA, Advogado: Dr. Daniel Gomes Costa, Embargado(a): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 113-76.2011.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Dr. Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): IRENI BARBOSA FILHO REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA LUANA SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os



embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 114-06.2011.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Milena Mathias Duro de Lima, Advogado: Dr. Rossana Brack, Embargado(a): CARLOS HENRIQUE MENEZES, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 120-40.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Alexandre de Oliveira Gouvêa, Agravado(s): MARILENE CRISTINA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): GRUPO LIONS - PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 122-22.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Job Barreto, Agravado(s): LETÍCIA AIRES MORAES, Advogado: Dr. Leopoldo Hickenbick Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 138-95.2011.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EDIDELSON SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Silvia Perola Teixeira Costa, Advogado: Dr. Charles Robert Sobral Donald, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Jaconias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 139-19.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PREVIDENCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): FRANCISCO ENILSON DE SOUZA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 145-13.2011.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Roberta Schneider Westphal, Embargado(a): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Embargado(a): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Carolina Slovinski Ferrari Carlsson, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 149-89.2011.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marco Antônio Reina Corrêa, Agravado(s): REGINA HELENA AMARAL FIRMINO LEITE, Advogada: Dra. Teresa Cristina Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 150-74.2011.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): DURVAL GONÇALVES, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Recorrido(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 468 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância dos valores concedidos a título de aumento real pelo INSS na complementação de aposentadoria paga ao Reclamante, observada a prescrição quinquenal. Deferir os honorários advocatícios, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos da Súmula nº 219 do TST, inverter o ônus da sucumbência e arbitrar, provisoriamente, à condenação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com custas de R\$ 200,00 (duzentos reais) pela Reclamada. **Processo: AIRR - 156-64.2011.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Patrícia Macedo Guimarães, Agravado(s): MARCELO COSTA DE SANTANA, Advogada: Dra. Lúcia Helena de Castro Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 157-70.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMBRAER S.A., Advogado: Dr. José Orivaldo Peres Júnior, Agravado(s): GRAÚNA AEROSPACE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alexandre Pires Martins Lopes, Agravado(s): MARCELO DOS ANJOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Delevedove, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 161-88.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Agravado(s): MÁRCIA LUIZA MONTALVÃO APPEL BINDA, Advogado: Dr. Carlos Humberto Ataídes Melo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 162-90.2011.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DOMINGOS MARQUES DO BONFIM, Advogada: Dra. Ana Luiza Rui, Recorrido(s): MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 270 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastada a premissa de que a quitação decorrente da adesão ao PDI é ampla, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida, Dr. Rodrigo Octávio Portolan de Sousa. **Processo: Ag-AIRR - 166-52.2011.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Rita Catarina dos Anjos Rodrigues, Agravado(s): NILSON PEREIRA GAMA, Advogada: Dra. Maria Dineide C. Pereira, Agravado(s): FOCUS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE LIMPEZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 168-44.2011.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Cristiane Flores Soares Rollin, Embargado(a): MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Elias Stevenson Barber Júnior, Embargado(a): GIOVANI PEREIRA MARQUES, Advogado: Dr. José Evanir de Oliveira Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 181-43.2011.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): IGOR GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Elísio Salvio de Andrade Neto, Recorrido(s): PÁTIO 33 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Antônio Maria Porpino Peres Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA", por violação ao art. 74, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no ponto; dele conhecer no tema "HORAS IN ITINERE - INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS", por contrariedade à Súmula nº 90, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das horas in itinere, restabelecendo a sentença no particular. **Processo: AIRR - 182-19.2011.5.05.0492 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PORTO FINO EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Moura de Carvalho, Agravado(s): SÉRGIO DOS SANTOS REIS, Advogado: Dr. Guilhardes de Jesus Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 186-60.2011.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Desembargador



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FELIPE MORAIS WANDERLEY, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Elisângela de Souza Dutra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 192-51.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FRANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Beserra Kullmann, Agravado(s): C. S. COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA., Agravado(s): C.S. FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS TÊXTEIS LTDA., Agravado(s): MARIA CLEUSA BOIANI RIBAS, Advogado: Dr. Anderson Hernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 195-90.2011.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogado: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Agravado(s): MARIA ELENA LEITE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 202-91.2011.5.02.0492 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): MARCOS ROGERIO DE CASTILHO, Advogado: Dr. Fernando Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 207-59.2011.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS NETO, Advogado: Dr. Ricardo Palma, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 216-73.2011.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOÃO PAULO TORTORELLI TORRENS, Advogada: Dra. Leonora Postal Waihrich, Agravado(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 222-07.2011.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MÁRCIO CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. Jocelino de Almeida Mattos, Agravado(s): HAMBURGO PLAST DESCARTÁVEIS LTDA., Advogado: Dr. Airtom Pacheco Paim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 229-28.2011.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CONSTRUTORA ALIANCA LTDA, Advogado: Dr. Wellington de Amorim Alves, Embargado(a): GILBERTO ALMEIDA PEREIRA, Advogado: Dr. Bruno Bianchi Filho, Embargado(a): JB DOS SANTOS CONSERVAÇÃO - ME, Embargado(a): EPHIGÊNIO SALES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 231-82.2011.5.05.0032 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Erich Adolfo Silva Weinstock, Embargado(a): JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 236-89.2011.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Recorrido(s): MERCHIZEDES CORREA DE SOUZA, Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Leonardo Rocha Hammoud, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 240-54.2011.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): AFONSO ANDRIOLO, Advogado: Dr. Waldir Gomes Rosa Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 243-36.2011.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICO, OFICINAS MECÂNICAS, ELETRO-ELETRÔNICAS, SERRALHERIAS E DE AUTO-PEÇAS DE PINDAMONHANGABA E DISTRITO DE MOREIRA CESAR E ROSEIRA, Advogado: Dr. Alison Montoani Fonseca, Recorrido(s): GERDAU S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, observada a prescrição pronunciada na sentença, deferir aos substituídos o pagamento do adicional noturno sobre as horas laboradas após as cinco da manhã, e respectivos reflexos (item b da inicial) a ser apurado em liquidação de sentença. Valor da condenação no montante de R\$ 58.000,00, com custas pela reclamada, no importe de R\$ 1.160,00. Honorários advocatícios em 15% sobre o valor da condenação, nos termos da Súmula nº 219, III, e da OJ nº 348 da SDI-1, ambas do TST. **Processo: AIRR - 244-73.2011.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LÁZARO DE JESUS, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s): CIRCOLO CONSTRUTORA LTDA., Advogada: Dra. Fabiane Felix Antunes, Agravado(s): CONSTRUTORA J&F LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 258-49.2011.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goni Murussi, Agravado(s): LEIDI MARA FERNANDES, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): START SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: AIRR - 278-17.2011.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JORGE FIRMINO DA COSTA, Advogado: Dr. Mauro Abdon Gabriel, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 281-58.2011.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Mário de Oliveira e Silva Filho, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista do Sindicato, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no ponto, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de Origem para que prossiga no julgamento das matérias que restaram prejudicadas naquele momento; II - julgar prejudicado o exame do Recurso de Revista



Adesivo da reclamada VALIA. **Processo: AIRR - 285-24.2011.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JAÚ E REGIÃO, Advogado: Dr. Edson Tomazelli, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marivaldo Antônio Cazumbá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 285-67.2011.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DOMINGO CECÍLIO ALZUGARAY, Advogado: Dr. Ricardo Quartim Barbosa Oliveira, Agravado(s): REGINALDO FRANCO DE GODOY, Advogado: Dr. Ricardo Reis de Jesus Filho, Agravado(s): CATIA ALZUGARAY, Advogado: Dr. Ricardo Quartim Barbosa Oliveira, Agravado(s): VALDEMIR BERNARDO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 296-30.2011.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: LORD EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Badan Herrera, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): RENATO CESAR GALHARDO, Advogado: Dr. Gilson Takao Hayashida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 312-41.2011.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Denner Pereira, Agravado(s): SAULO HENRIQUE PEREIRA CORREIA, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 322-46.2011.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Lopes Moreira, Agravado(s): JORGE DOS SANTOS AZEVEDO, Advogado: Dr. André de Souza Costa, Agravado(s): JÚLIO SIMÕES LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Guia Ferraro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 345-19.2011.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA APARECIDA BESERRA DOS REIS, Advogado: Dr. Aluísio Henrique Saraiva Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 358-41.2011.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCISCO EVANGELISTA MESQUITA BRAGA, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EBD, Advogado: Dr. MARCIANA REGIA FERREIRA TORRES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 383-24.2011.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FRANCISCO DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Embargado(a): OXITENO NORDESTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Embargado(a): TRA - TORRES DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 388-61.2011.5.05.0612 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): MARIA LUIZA PIRES DE GOUVÊA, Advogado: Dr. Gutemberg Santos Macedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.



Processo: ED-Ag-AIRR - 391-80.2011.5.09.0005 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, Advogado: Dr. Carla Fabrícia Rabelo Peron, Embargado(a): IRACEMA CATTONI GOMES, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Embargado(a): GLOBAL GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 396-38.2011.5.19.0001 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): CLAUDOMIR DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Ronney Silva Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 401-91.2011.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Advogada: Dra. Márcia Maria Marcondes Zymberknopf, Embargado(a): VERDURAMA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Vilson do Nascimento, Embargado(a): ELIZIANE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Antônio de Paula Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 414-54.2011.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Embargado(a): MARIA NEUSA DE CARVALHO FORTES, Advogado: Dr. Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 414-02.2011.5.02.0464 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: VALDEIR NEVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) acolher os embargos de declaração opostos pela reclamada, sem efeito modificativo, apenas para prestar esclarecimentos; e, b) rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante. **Processo: AIRR - 431-21.2011.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IVONICE APARECIDA BELLEI MAMELLI, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Anete José Valente Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 432-47.2011.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): JOSÉ NILSON TEIXEIRA, Advogado: Dr. Paulo José Nalon de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 434-74.2011.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIZA RIBEIRO BRITO, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Pinto, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante; II - não conhecer do Recurso de Revista Adesivo interposto pelo Reclamado, nos termos do art. 500, III, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 441-59.2011.5.09.0053 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogado: Dr. Fernando Blaszkowski, Agravado(s): DIOGO ALEXANDER ARAÚJO, Advogado: Dr. Almir Machado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 441-05.2011.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro



Silvestrin, Agravante(s): SEBASTIÃO DOS SANTOS MACHADO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 442-05.2011.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Marina Mendonça Pinheiro Figueiredo, Agravado(s): JOSÉ ALBERTO LANNA JÚNIOR, Advogada: Dra. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 450-72.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM, Advogado: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): EDNA APARECIDA DA SILVA GUESADA, Advogada: Dra. Fernanda Balduino, Agravado(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 450-93.2011.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Embargado(a): ELVIRA MARTINS DA SILVA SARAIVA, Advogado: Dr. Millon Martins da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 453-78.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Embargado(a): FERNANDO JOSÉ ABRITTA E OUTROS, Advogado: Dr. Rafael Minaré Braúna, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osvaldo Caitano de Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: AIRR - 455-25.2011.5.05.0192 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravado(s): VALMIR ARAÚJO SAMPAIO, Advogado: Dr. José Cláudio Franco Bacelar, Agravado(s): MM TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 459-69.2011.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: NEZIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 463-30.2011.5.05.0021 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Elaine Lago dos Santos, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): MARIVALDO CONCEICAO DE SOUZA, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 467-80.2011.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Procurador: Dr. Henderson Geraldo Teixeira Ogando, Embargado(a): BENVINDA DO SOCORRO QUINTINO ROCHA, Advogado: Dr. Rafael



Alves Malveira, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Costa Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 467-36.2011.5.15.0103 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): LUZIA DOS ANJOS FERNANDES SEGURA, Advogado: Dr. Everaldo Segura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 470-40.2011.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Advogado: Dr. Clareana Falconi Mazolini, Agravado(s): FABIANA VALIM CAMPOS FONSECA E OUTRAS, Advogado: Dr. Valdir Pais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 470-60.2011.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Eliana Maria Caló Mendonça, Embargado(a): MANUEL FARIAS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. José Geraldo Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 482-54.2011.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Embargado(a): MICHELLE RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Antunes Novaes Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão indicada, analisar as demais matérias do recurso de revista. Não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 483-09.2011.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INIPLA VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Alves Glycério de Lemos, Agravado(s): DANIEL CAMPOPIANO, Advogado: Dr. Octávio de Paula Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 485-40.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Paloma Paes Rodrigues, Agravado(s): ROBSON DIAS FERREIRA, Advogado: Dr. Marcos Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 499-03.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOÃO BOSCO PAIXÃO SANTOS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Desireé Marques Sobral dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 514-64.2011.5.24.0004 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Embargado(a): RONALDO MARQUES FERREIRA, Advogado: Dr. Fabiana de Moraes Cantero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 514-03.2011.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Breno Gilberto Bonuti Bizzi, Embargado(a): ANTÔNIO CESAR PERMANHANI, Advogado: Dr. Marcelo Grácia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 516-88.2011.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante:



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Procurador: Dr. Maurício Rovigatti Leiva, Embargado(a): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Beze, Embargado(a): LUCIANA ANTAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcone Guimarães Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 524-96.2011.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Advogado: Dr. Henderson Geraldo Teixeira Ogando, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO NORTE DE MINAS - SETHAC, Advogado: Dr. Bianca Trabbold Aguiar, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Carvalho de Gouvêa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 543-54.2011.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. Cynthia Maria Gonçalves Barbabella, Recorrido(s): FRANKLIN DE SOUZA AZEVEDO, Advogado: Dr. Bruno Eduardo Martins Tavares, Recorrido(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Dr. Julyane Aparecida Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 543-20.2011.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Embargado(a): EDEMILSON ANTÔNIO MENEGASSO, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 544-44.2011.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Igor Barros Penalva, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): ANTÔNIO SANTANA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Antônio Salvador Lomba, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 550-49.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARIA MADALENA ALONSO FONSECA, Advogada: Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini, Advogado: Dr. Shana Guterres da Souza, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Desirée Gonçalo Timo, Embargado(a): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 553-78.2011.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SANTA BARBARA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Pieri Spina, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ENOS DE ANDRADE FREIRE, Advogado: Dr. Douglas de Santana Figueiredo, Agravado(s): EXPRESSO LINHA VERDE DE VIAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 588-17.2011.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLÁUDIA MARIA FERREIRA LAZAR, Advogado: Dr. Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Priscila Bessa Rodrigues, Agravado(s): ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA., Advogada: Dra. Karla Santos Porto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante



o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 593-15.2011.5.15.0159 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, Procurador: Dr. João Osório Rodrigues de Sousa, Agravado(s): LUCYANNE TEIXEIRA BRAGA MONTEIRO, Advogado: Dr. Lauro Roberto Marengo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 593-40.2011.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DALVA CERVINO SPINOZA, Advogado: Dr. Márcio Machado, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Esther Eloah Ferreira Lopes, Recorrido(s): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS - POSTALIS, Advogado: Dr. Emmanuel Rego Alves Vilanova, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 595-20.2011.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MAURA ELOIZA COGO BALLIEGO, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): ELLEN CARLA IVAMOTO PELEGRINI, Advogado: Dr. Daniel Sebastião da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 601-42.2011.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Larissa do Prado Carvalho, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA AMANCIO, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 601-62.2011.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Renata Protásio de Souza, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Antônio Salvador Lomba, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "RMNR - natureza salarial - computável no salário-real-de benefício e das contribuições", "Assistência judiciária gratuita" e "Limitação da condenação à vigência das normas coletivas" e dele conhecer no tocante ao tópico "Complemento da RMNR", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Hugo Sampaio de Moraes, patrono do Recorrido. **Processo: ED-RR - 602-47.2011.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Elaine Lago dos Santos, Embargado(a): MARCUS VINICIUS SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Salvador Lomba, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 604-64.2011.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TECMASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Brasileiro Padilha, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM DO ESTADO DA BAHIA - SINTEPAV, Advogado: Dr. Flávio Cumming da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MADEIRA DE EUNÁPOLIS E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, Advogado: Dr. Ademir Silveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 605-66.2011.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): RICARDO DELMONDES VIEIRA, Advogada: Dra. Ana Eloiza Cardozo, Embargado(a): SERVITEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Elio Tognetti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 608-40.2011.5.04.0401 da**



4a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Silvia Castagna Wortmann, Embargado(a): MAICON RODRIGUES MARTINELLI, Advogada: Dra. Fabíola Dall'Agno, Embargado(a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL - CODECA, Advogada: Dra. Nilva Maria Canevese, Embargado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Maurício Flach, Embargado(a): FORÇA ESPECIAL DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Elisete Caetano Cardoso Feijó, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 610-21.2011.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): ANA ALVES VIEIRA DE MATOS, Advogado: Dr. Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 625-58.2011.5.09.0071 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PORTAL VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio José Gnoatto, Agravado(s): WILSON LUCIO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 634-38.2011.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIMED VALE DO SINOS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogado: Dr. Airtom Pacheco Paim Júnior, Agravado(s): SUANE TERESINHA DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Paulo Arthur Duprat, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 635-15.2011.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BARTOLOMEU SANTANA TRANSPORTES - ME, Advogado: Dr. Luís Pedro da Silva Miyazaki, Embargado(a): JEFFERSON RODRIGO MANZOLI, Advogado: Dr. Ari Riberto Siviero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 643-95.2011.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOSÉ MARCOS SILVA DE LIMA, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Pereira da Silva, Recorrido(s): EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, Advogado: Dr. Lúcia Fialho de Almeida Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando aplicável ao reclamante as convenções coletivas celebradas pelo sindicato representativo da sua categoria, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que julgue os pedidos formulados na petição inicial como entender de direito, observada a prescrição declarada no acórdão regional. **Processo: Ag-AIRR - 644-93.2011.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Agravado(s): JOSEFA BENÍCIA DA COSTA E SILVA, Advogado: Dr. Adriano Beserra Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-ED-AIRR - 651-32.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: IVAN DA SILVA MEIRELLES, Advogado: Dr. Marcos de Oliveira Lima, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Manuele da Silva Mendes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa por embargos protelatórios. **Processo: RR - 653-85.2011.5.08.0125 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A., Advogada: Dra. Laís Amaral Ferreira, Recorrido(s): MANOEL MIRANDA PELAES, Advogada: Dra. Cristiane Regina Pereira, Recorrido(s): SERVIÇOS DELTA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de



revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário de Imerys Rio Capim Caulim S.A., como entender de direito. **Processo: ED-Ag-AIRR - 657-60.2011.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Procuradora: Dra. Maria Cândida do Amaral Kroetz, Embargado(a): RICARDO AUGUSTO PELEGRINI, Advogado: Dr. Tito Antônio Oliveira dos Santos, Embargado(a): GLOBAL GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 665-83.2011.5.06.0019 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Bianca Bassôa Reinstein, Agravado(s): LEANDRO JOSÉ LUNGUINHO BEZERRA, Advogado: Dr. Sebastião Ferreira de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 666-68.2011.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Douglas Bernardes Wayss, Agravado(s): URIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 675-96.2011.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): KOERICH - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): REGINALDO DE SOUSA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Decisão: preliminarmente, determinar a reatuação do feito, fazendo constar a nova denominação social da TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, TELEFÔNICA BRASIL S/A e por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 683-93.2011.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Elaine Lago dos Santos, Embargado(a): DOMINGOS TELES BARBOSA, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 691-81.2011.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ZAZAFLO ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Lilian Cláudia Galvão Rebello, Agravado(s): VANDA PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Rosete Boukai Roimicher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 692-47.2011.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Flávio Hechtman, Agravado(s): ALBERTO DARLEI RODRIGUES, Advogado: Dr. Renato César Ferreira Nascimento, Agravado(s): SEGIL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Márcia Andrade Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 692-69.2011.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: IZAIAS JAIRO CASTOLDI, Advogado: Dr. Melina Aguiar Rosa, Embargado(a): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Decisão: por



unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 692-40.2011.5.06.0351 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Ana Carla Lucena, Recorrido(s): WELLINGTON DA MOTA SILVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Christopher Camelo Dias, Recorrido(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Fabianna Camelo de Sena Arnaud, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 715-74.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): KRAFT FOODS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): RAFAEL DUARTE DA SILVA, Advogado: Dr. Geniliana Venâncio da Visitação Silva, Agravado(s): PONTO DE DOSE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Sílvia Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 717-49.2011.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ORILDO JOSÉ MARTINS NOGUEIRA, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças do "complemento da RMNR", que deverá ser calculado sem a integração dos adicionais percebidos pelo Reclamante em razão do trabalho em condições especiais. Por estar o Reclamante assistido por sindicato de sua categoria (fls. 26) e ter feito declaração de pobreza (fls. 28), defiro os honorários advocatícios, no percentual de 15% sobre o valor da condenação, nos termos da Súmula nº 219 desta Corte. Mantido o valor da condenação fixado em sentença, inverte o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 720-63.2011.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): USINA BOM JESUS S.A., Advogado: Dr. Jairo Victor da Silva, Agravado(s): EDINALDO PEDRO DE LIMA, Advogado: Dr. Aécio Nordman Lopes Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 721-06.2011.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOZA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Duarte Júnior, Recorrido(s): MUNICIPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Cristiano Rodrigo Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 37, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto às diferenças salariais decorrentes dos reajustes salariais e reflexos. **Processo: ED-AIRR - 725-60.2011.5.05.0641 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA, Procurador: Dr. Antônio Cesar dos Santos, Embargado(a): ALESSANDRO SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. NELSON FIGUEIREDO DANTAS, Embargado(a): J.R. - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Eliano José Marques Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 728-49.2011.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Solange Silva Nunes, Agravado(s): LUIZ CARLOS ANGÊLO DA SILVA, Advogado: Dr. João Wesley Viana França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 737-72.2011.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogada: Dra. Any Menezes de Los Rios, Agravado(s): LEONARDO NOGUEIRA PACHECO, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 739-77.2011.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ANNE SANTANNA BATISTA VARJÃO, Advogada: Dra. Carla Simone Tuchanski, Recorrido(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Recorrido(s): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Aparecida Garcia Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 744-47.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Embargado(a): ALVARO ANTUNES AMADO E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 746-22.2011.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Embargado(a): MABEL CRISTINA LOPES SILVEIRA, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Embargado(a): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 747-48.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TREFILAÇÃO UNIÃO DE METAIS S.A., Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Agravado(s): GILDO ADELINO DA SILVA, Advogado: Dr. José Vítor Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 748-59.2011.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goni Murussi, Embargado(a): VICTOR JORGE MASCHIO, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Embargado(a): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 752-87.2011.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA DE SAN MARTIN, Advogado: Dr. Walfrido Gouveia de Gusmão, Recorrido(s): ALDENIZE DA SILVA FREITAS, Advogado: Dr. Alan Clécio de Carvalho Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 759-59.2011.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOAQUIM NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. D'Jan Carlo Gomes de Paula, Agravado(s): TROPICAL BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marllus Godoi do Vale, Agravado(s): PL ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Oliva Minelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 761-84.2011.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUÍS CARLOS COSTA SILVA, Advogado: Dr. Marly Gomes Capote, Agravado(s): PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Agravado(s): HOSPITAL SANTA JÚLIA LTDA, Advogado: Dr. Leonardo Fernandes Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 763-57.2011.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Alves do Amaral, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): SÉRGIO LUIZ SARAIVA GONÇALVES DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 767-26.2011.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CLÁUDIO CARDOSO DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago José Lopes, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA



S.A., Advogado: Dr. José Lúcio Ciconelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de "complemento da RMNR", as quais deverão ser apuradas sem a integração dos adicionais legais percebidos pelos reclamantes em decorrência do labor em condições especiais de trabalho, com reflexos legais. Descontos fiscais e previdenciários nos moldes elencados pela Súmula nº 368 do TST. Valor da condenação arbitrado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e custas processuais em R\$1.000,00 (mil reais). **Processo: ED-AIRR - 786-75.2011.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): JOSÉ COSME FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César do Nascimento Rabelo, Embargado(a): BTS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Andréa Soraya Diniz Ferreira de Jesus, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 795-27.2011.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARCOS AURELIO VARESQUI, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): CONSORCIO INTERPAR, Advogado: Dr. Eduardo Sabedotti Breda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 801-82.2011.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Procuradora: Dra. Silvia Castagna Wortmann, Embargado(a): CARLOS ROBERTO GOMES RODRIGUES, Advogado: Dr. Celso Giovani Masutti, Embargado(a): LINE SERVICE QUALITY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 809-08.2011.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogada: Dra. Noele de Andrade Assumpção Faêda dos Santos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Dra. Noele de Andrade Assumpção Faêda dos Santos, Agravado(s): MARCONDES MAIRINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Diógenes da Luz Alencar, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 815-16.2011.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, Advogado: Dr. Mercival Panserini, Embargado(a): JOSÉ MONTEIRO NETO, Advogado: Dr. Sérgio Espaziani, Embargado(a): SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Renato de Almeida Silva, Embargado(a): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 816-22.2011.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): IONICE CÂNDIDA DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Carlos Antônio Rodrigues, Agravado(s): RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Sandro dos Reis Wenceslau Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 818-19.2011.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Rita Bacci Fernandes, Agravado(s): ÉDER JOSÉ MOREIRA,



Advogado: Dr. Paulo André Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 829-31.2011.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BUNGE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Luiz Silva, Advogado: Dr. Wallace Heringer Vieira de Oliveira, Embargado(a): ALAN BENEDITO ALVES PIMENTA, Advogado: Dr. Geraldo Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 829-53.2011.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Simara Cardoso Garcez, Procuradora: Dra. Ivete Maria Razzera, Embargado(a): MARIA EMÍLIA CRISÓSTOMO, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Embargado(a): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Nelson Nemo Franchini Marisco, Embargado(a): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 835-55.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: WELBER PACHECO SILVEIRA, Advogado: Dr. Luís Antônio Nascimento Curi, Advogado: Dr. Adriano Ialongo Rodrigues, Embargado(a): COSTA CRUZEIROS - AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Luís Antônio Ferraz Mendes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 838-60.2011.5.02.0491 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EROS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Silvana Dias Batista, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogado: Dr. Eduardo Pereira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 848-41.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Eliseu Bertotto Neto, Advogado: Dr. Murilo Fracari Roberto, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Stefano Rossi Degrazia, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Embargado(a): ELIANA MOTTA VINCENSI, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 850-79.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio José Siqueira de Santana, Embargado(a): ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 851-85.2011.5.02.0062 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): SONIA DOS SANTOS DE MATOS, Advogada: Dra. Simone Alves de Sousa, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 859-25.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SINARA DE FÁTIMA CARVALHO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 860-63.2011.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FERNANDO ELBL, Advogado: Dr. Fernando Gil dos Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael de Sampaio Cavichioli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação



da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 861-03.2011.5.09.0041 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA/PR, Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Embargado(a): NICHOLLAS FLÁVIO CONTIERI QUADROS, Advogado: Dr. Osnir Mayer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 862-65.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dra. Natália Aguiar Parente, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Embargado(a): MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Advogada: Dra. Ângela Lúcia Guerhardt Cruz, Embargado(a): REGINALDO ALENCAR DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Embargado(a): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 863-27.2011.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA, Advogada: Dra. Michele Suckow Loss, Embargado(a): ISMAEL TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Daltro Marcelo Maronezi, Embargado(a): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 865-08.2011.5.05.0023 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Renata Protásio, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Embargado(a): VALDIMIRO SOARES CASTELÃO, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 870-13.2011.5.09.0025 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Yurim Alexandre Lucas, Agravado(s): EVERALDO FIDELIS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Trento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 870-59.2011.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mário Antônio Hubenthal Pellegrini Filho, Agravado(s): FABIAN TIMOTHEO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Caroline Jochims Rossi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 870-16.2011.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Murilo Fracari Roberto, Advogado: Dr. Flávio Silva Rocha, Embargado(a): PAULO WILSON DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Brenda Resende Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração de ambas as reclamadas. **Processo: Ag-AIRR - 874-07.2011.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro



Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): GLACI SOARES PEREIRA, Advogada: Dra. Mary Margarete Farias Carpes, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 878-10.2011.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FLAVIANO CICERO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Recorrido(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogada: Dra. Maritzza Fabiane Lima Martinez de Souza, Recorrido(s): BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Wathaendson Ferreira Sampaio, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 885-35.2011.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Dante Rossi, Embargado(a): KARINE PEREIRA COSTA, Advogado: Dr. Vitor Hugo Dambros, Embargado(a): START SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 890-97.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carem Farias Netto Motta, Recorrido(s): ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 890-72.2011.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GILBERTO MORENO E OUTROS, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): JOSÉ CARLOS EVANGELISTA, Advogado: Dr. Jurandir Batista Medeiros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 893-29.2011.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CONSTRUTORA LOPES S.A., Advogado: Dr. Ubaldo Juveniz dos Santos Júnior, Embargado(a): DOMINGAS TEREZA DA PENHA NASCIMENTO E OUTROS, Advogado: Dr. Diego Osmar Pizzatto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 896-55.2011.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): SIDNEY FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Demétrius Sales Murta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 905-52.2011.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGM/OPARANAGUÁ, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Recorrido(s): JACKSON JOSÉ CONSTANTINO, Advogado: Dr. Evandro Mário Lázari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 906-02.2011.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ADRIANA SAVEDRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Cunha Maeso Montes, Agravado(s): MASSA FALIDA de TBA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. João Cláudio Medeiros Fernandes, Agravado(s): PHEGASUS COMÉRCIO DE PERUCAS E COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. José Luís dos Santos Machado, Agravado(s): ANDRÉA FICHTNER MILAN, Advogado: Dr. Leonardo Correa Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 907-72.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, Advogada: Dra.



Renata Caldas, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Recorrido(s): MARONIZ FRANCISCO SILVA, Advogado: Dr. Antônio Salvador Lomba, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional", "Prescrição" e "Limitação da condenação à vigência das normas coletivas"; e dele conhecer no tocante ao tópico "Complemento da RMNR", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs. 1: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrente, Dr. Philippe de Oliveira Nader. Obs. 2: Falou pela Recorrente o Dr. Philippe de Oliveira Nader. Obs. 3: Presente à Sessão o Dr. Hugo Sampaio de Moraes, patrono do Recorrido. **Processo: AIRR - 916-15.2011.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): MARY KIMURA ASADA, Advogado: Dr. Robson Ribeiro Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 917-04.2011.5.03.0138 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A, Advogado: Dr. Christianne Pacheco Antunes de Carvalho, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Embargado(a): LORRAINE THOMAZ PEREIRA, Advogado: Dr. Marcus Augusto Guimarães Moura Ferreira, Embargado(a): FUNDAÇÃO CULTURAL DE MINAS GERAIS - FUNDAC, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 917-68.2011.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Breno Gilberto Bonuti Bizzi, Embargado(a): AMADEU VIEIRA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 921-14.2011.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Agravado(s): CICERO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Ricardo Coelho de Barros, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Henrique Carvalho de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 922-95.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Henrique Silveira Melo, Agravado(s): PAULO LUCIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): CERPOLL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 924-10.2011.5.02.0401 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): ANSELMO GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. Lissandro Silva Florêncio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 935-71.2011.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): JULIO DE SANTI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 940-19.2011.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ROMANO AUGUSTO MOELLMANN PAGANI, Advogado: Dr. Brás Ricardo Colombo, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 949-18.2011.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Pedro Correia de Oliveira Filho, Agravado(s): RENILDO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. José Ananias Santana Ramos, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 951-77.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): CRISTIANE RODRIGUES DRUMOND, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 953-04.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Murilo Rodrigues Júnior, Agravado(s): DALVA DO NASCIMENTO ESBRISA, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 953-43.2011.5.06.0015 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Regiane Alves da Costa Godoi, Agravado(s): GERALDO JOSÉ ROMÃO, Advogado: Dr. Matisjean Souza Lopes Matias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 955-62.2011.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): DEJANIR SGAVIOLI, Advogado: Dr. Franciliano Baccar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 959-23.2011.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Carvalho Neto, Advogada: Dra. Renata Aloise de Freitas, Embargado(a): KV - INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Felipe Trindade da Silva Henrique, Embargado(a): ANTÔNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Cláudio Castelo Branco Teixeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 968-94.2011.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FIBRAPLAC - PAINÉIS DE MADEIRA S.A., Advogada: Dra. Ana Kelly Cechinatto, Recorrido(s): ILO GOMES DE LIMA FILHO, Advogado: Dr. Sérgio Pavin Araújo, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista quanto ao tópico "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; II - não conhecer do restante do recurso. **Processo: ED-AIRR - 974-25.2011.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ANTÔNIO GARCIA CAMARGO E OUTROS, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Dra. Márcia Pilli de Azevedo, Embargado(a): ANTÔNIO GONÇALVES DO CURRAL, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 980-31.2011.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): RENATA PAZ SOARES, Advogado: Dr. Eliane de Fátima Alves Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR -**



984-17.2011.5.05.0007 da 5a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Oliveira Tavares de Souza, Agravado(s): DENISE SILVA CARVALHO DIAS, Advogado: Dr. Armando Jesus de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 994-32.2011.5.15.0056 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VERA MARIA GARCIA ALMEIDA, Advogado: Dr. Altair Alécio Dejavitte, Embargado(a): MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, Advogado: Dr. Christian Giulliano Fagnani, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para sanar erro material, sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-RR - 1008-52.2011.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Fabiula Müller, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Embargado(a): LOURIVAL WINTER, Advogado: Dr. Mainar Rafael Viganó, Embargado(a): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, Advogado: Dr. Milton Yukio Kawakami, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1011-02.2011.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Renato de Oliveira Andrade, Agravado(s): JOÃO ABREU VIEIRA FILHO, Advogado: Dr. Clóvis Teixeira Lopes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Fernanda Carolina Fraça, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1016-89.2011.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): JORGE GUILHERME DE MOURA, Advogado: Dr. Ricardo Raimundo de Mello Paranaguá, Agravado(s): EMBRATEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Augusto Silva Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1023-40.2011.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): SÉRGIO ROBERTO ALVES BRITO, Advogado: Dr. André Finzetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1034-42.2011.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): IVETE DOMINGUES DA SILVA DIAS, Advogado: Dr. Patrício Pretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1050-61.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Douglas Bernardes Wayss, Agravado(s): RICARDO JOSÉ DIAS CORREA, Advogado: Dr. Leila Maria Naves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1054-57.2011.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): C'EST SI BON CREPERIE LTDA - ME, Advogado: Dr. Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Advogada: Dra. Oneide Soterio da Silva, Agravado(s): ALEX COSTA DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Lúcia Amaral Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1057-80.2011.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra.



Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): LUCIANE DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1057-60.2011.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VIAÇÃO PLANALTO LTDA. - VIPLAN (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): SELMA OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1058-73.2011.5.23.0006 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Flávio Garcia Cabral, Procurador: Dr. Camila Rocha Portela, Embargado(a): MAURÍCIO ARTUR DE JESUS NETO, Advogado: Dr. Antônio João dos Santos, Embargado(a): STILO TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Daniel Revetria Braz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 1069-13.2011.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): JOE LUIZ VIEIRA COSTA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1078-54.2011.5.07.0024 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARIRÉ, Advogado: Dr. José Joel Linhares Feijó, Recorrido(s): MANOEL PINTO DE ABREU, Advogado: Dr. Francisco Arnaldo Paula Pessoa Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios. Ausência de Assistência Sindical", por contrariedade às Súmulas 219, I, e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: ED-RR - 1088-84.2011.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS, Advogado: Dr. Fábio Augusto Junqueira de Carvalho, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Embargado(a): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. USIMINAS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Embargado(a): GERSON NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1092-57.2011.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IZIDORO RODRIGUES, Advogado: Dr. Rogério Brambilla Machado de Souza, Agravado(s): IGREJA MISSIONÁRIA JERUSALÉM AVIVAMENTO, Advogado: Dr. Luiz Eduardo de Arruda, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo e dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento; e b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1097-80.2011.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CELTA SERVIÇOS GERAIS DE HIGIENIZAÇÃO, Advogada: Dra. Maria Lúcia Montenegro, Embargado(a): ANDERSON ADRIONI GONÇALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Celso Armando Borges Furtado, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL MÃE DE DEUS, Advogado: Dr. Alessandro Chiapin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1098-43.2011.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): ELISABETE DE JESUS LIMA, Advogado: Dr. Simone da Silva Santos, Embargado(a): PORTSEG ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo:**



RR - 1101-51.2011.5.06.0016 da 6a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Míriam Asfôra de Amorim, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): PRYSCILA GOUVEIA MARINHO, Advogado: Dr. Octávio Dias Alves da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em relação aos tópicos "Preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional" e "Vínculo empregatício com o tomador de serviços. Enquadramento. Bancária" e dele conhecer quanto ao tema "Repouso semanal remunerado. Integração das horas extras. Reflexos", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência dos repouso semanais remunerados acrescidos de horas extras em férias acrescidas de 1/3, décimo terceiro e depósitos do FGTS. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador dos Recorrentes, Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: AIRR - 1102-54.2011.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): IVANILDA FELICIA DA SILVA, Advogado: Dr. Tatiana Cassol Spagnolo, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1103-09.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): RENATO DE CARVALHO, Advogada: Dra. Maria Lúcia Martins Brandão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1109-34.2011.5.03.0138 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELEN VIRGINIA DOS SANTOS FERNANDES, Advogada: Dra. Maria Luísa Calais, Agravado(s): PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1122-09.2011.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Paula Regina Souza Torres D'Albuquerque, Agravado(s): RÔMULO PLANTINI NEVES DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1124-16.2011.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VALE S.A., Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): CRISTOVÃO ISAIAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Júlio César de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1126-70.2011.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Danilo Lima Alves, Agravado(s): ORLANDO SILVA NASCIMENTO FILHO, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Lorena Pontes Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1132-02.2011.5.09.0303 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Agravado(s): JOSÉ ERNESTO RISQUETTI ROMERO, Advogado: Dr. Lucylane Stroparo Battisti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1141-54.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator:



Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Douglas Bernardes Wayss, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS PINTO DE MELO, Advogado: Dr. Leila Maria Naves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1143-14.2011.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Embargado(a): AGUINALDO RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Embargado(a): SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Divandir Gonçalves Rosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1149-85.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Recorrido(s): ZÉLIO DE JESUS NOBRE, Advogado: Dr. Elio Atilio Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer nos demais tópicos. **Processo: AIRR - 1160-11.2011.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): R.CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): ANTÔNIO COSME DE JESUS SERAFIM, Advogado: Dr. Evandro de Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1162-28.2011.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA TERESA RODAS E OUTROS, Advogado: Dr. Cássio Benedicto, Agravado(s): EDUARDO ROBERTO ALVARES VONO, Advogado: Dr. Milton Marocelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1170-86.2011.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOÃO CAVALCANTE SOARES, Advogado: Dr. Cibele Gomes Eufrázio, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Queiroz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1170-04.2011.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DIEGO DA ROCHA SANTOS, Advogada: Dra. Vivian Vieira Silva, Agravado(s): COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, Advogado: Dr. Bruna Liziani Gonçalves Moreira, Agravado(s): IRMÃOS MUFFATO E COMPANHIA LTDA., Advogado: Dr. Nelto Luiz Renzetti, Agravado(s): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Almerindo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1175-29.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Agravado(s): AILTON JESUS DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. André Luiz Queiroz Sturaro, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DE SÃO FRANCISCO- CHESF, Advogado: Dr. Pedro Rios Campelo Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1177-16.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Embargado(a): JOSÉ GERALDO MENDES DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1179-83.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Alexandre Reis Caldeira, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): SÉRGIO MARTINS, Advogado: Dr. Therezinha de Godoi Furtado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1213-20.2011.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JAISSON DE OLIVEIRA NAVES, Advogado: Dr. Bruno Cardoso Pires de Moraes, Recorrido(s): TC LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Heloísa Vieira Cabariti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "horas extras - trabalho externo - motorista carreteiro - rastreamento via satélite", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a premissa de que o reclamante era trabalhador externo nos moldes do art. 62, I, da CLT, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para que prossiga no exame do pedido de horas extras, como entender de direito, e dele não conhecer em relação aos demais temas. **Processo: Ag-AIRR - 1219-86.2011.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, Procurador: Dr. Allan José Metello de Siqueira, Agravado(s): CLEITON DE BRITO SILVA, Advogado: Dr. José Ortiz Gonzalez, Agravado(s): CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Érika Feitosa Benevides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento. **Processo: RR - 1227-22.2011.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DÉBORA DAL MORO EUFRÁSIO, Advogado: Dr. Lucinara Manenti, Recorrido(s): CARBONÍFERA CATARINENSE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Joacir Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 2.028 do CCB/2002 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a pronúncia da prescrição, determinando o retorno dos autos à 3ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC para que prossiga na análise dos pedidos formulados na exordial. **Processo: AIRR - 1231-49.2011.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): CRISTINA MIDORI URAZAKI, Advogado: Dr. Amir Moura Borges, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1231-07.2011.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ARCO ADMINISTRADORA LTDA., Advogado: Dr. Francisco Augusto de Carvalho, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Giuliano Geraldo Reis, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para sanar erro material no acórdão embargado, que passa a dar provimento ao Recurso de Revista da Autora para, afastando a deserção pronunciada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do Recurso Ordinário da Autora, como entender de direito. **Processo: ED-RR - 1231-17.2011.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): LÍLIA NAZARETE FERNANDES FALEIRO, Advogado: Dr. Sílvia Weigert Menna Barreto, Embargado(a): ATENDE BEM SOLUÇÕES DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Karina Martins Berwanger, Embargado(a): EDITORA ABRIL S.A., Advogado: Dr. Cristiano Giongo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1234-41.2011.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Márcio José Fernandes Queiroz, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE



DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIPETRO, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1236-69.2011.5.15.0030 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PROJEX ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. Luciano Albuquerque de Mello, Embargado(a): PAULO SÉRGIO MATHEUS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1245-14.2011.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Recorrido(s): CELENE PINHEIRO XAVIER FERREIRA, Advogado: Dr. Adnan El Kadri, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1248-02.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procuradora: Dra. Angélica Vella Fernandes Dubra, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Embargado(a): PATRICIA MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Embargado(a): TELCO DO BRASIL CALL CENTER LTDA, Advogado: Dr. Donne Pisco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1251-46.2011.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FÁBIO BEZERRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno Rafael Ragazzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1266-42.2011.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOÃO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1270-20.2011.5.04.0331 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TC COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Celso Luiz Schneider, Agravado(s): ESPÓLIO de NARA VERLAINE DA SILVA MONTEIRO, Advogada: Dra. Liberaci Ferreira, Agravado(s): FERNANDO PAES MARTINI, Advogado: Dr. Karinie Gall Baptista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1271-96.2011.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Orlando José da Costa Borges, Agravado(s): PATRÍCIA DO NASCIMENTO SERPA, Advogado: Dr. José Luiz da Silva Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1274-79.2011.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Agravado(s): CREMILDO CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Luciano Bezerra Nigromonte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1280-92.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOELSON MIRANDA SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Santos da Silva, Agravado(s): S.A. CORREIO BRAZILIENSE, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1289-51.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Josué Pinheiro de Mendonça, Procuradora: Dra. Maria Zuleika de Oliveira Rocha, Agravado(s): HELENA DE SOUZA MALNATI, Advogado: Dr. Francisco de Souza Lopes, Agravado(s): REAL



SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA, Advogado: Dr. Rodrigo Molina Resende Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1290-39.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VALDETE FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Magda Ferreira de Souza, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 1291-29.2011.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procuradora: Dra. MARIA CHRISTINA DE FREITAS RAMOS PUGSLEY, Agravado(s): CINARA MIGUEL DOS SANTOS HERRERA, Advogado: Dr. José Carlos Feliciano Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1291-95.2011.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Matheus Amorim de Castro Calazans, Recorrente(s): SIMPLES SERVIÇOS DE TELEMARKEETING LTDA., Advogada: Dra. Evana Maria do Socorro Veloso Pires, Recorrido(s): LEANDRO E SILVA DROSCIC, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista dos Reclamados. **Processo: ED-RR - 1291-59.2011.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adécio Magno Malaquias de Araújo, Embargado(a): FIAT AUTOMOVEIS SA, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão para determinar a adoção do divisor 180, sem efeito modificativo. **Processo: ED-ARR - 1306-37.2011.5.09.0068 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GESSY JOSÉ DE MORAIS, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): TRANSTOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO TOLEDO LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Pereira Alves Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1316-36.2011.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernanda Figueira Villocq Vianna, Agravado(s): CONCEIÇÃO EDYANNE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Gilvan Alcoforado de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1339-82.2011.5.15.0125 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): VANESSA APARECIDA OLIVEIRA SOARES, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1341-73.2011.5.05.0014 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): GISELE FERREIRA MOTA, Advogada: Dra. Joana D'Arc Silva Galvão, Agravado(s): GREINER SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Costa de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1342-10.2011.5.09.0673 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): TIAGO DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Marina D'Amico Pedriali, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1343-20.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL,



Advogado: Dr. Keila de Medeiros Duarte, Advogado: Dr. Murilo Fracari Roberto, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Embargado(a): JOAO FILON DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1346-38.2011.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENEGIA S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Agravado(s): CLEOMAR OHLWEILER, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1348-51.2011.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Pereira da Silva, Embargado(a): ARISTON MARTINS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Carmem Regina Jannetta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para declarar que fica invertido o ônus da sucumbência relativamente às custas processuais, atribuindo-o ao Reclamante, dos quais fica dispensado por ser beneficiário da justiça gratuita (fls. 186). Inverte-se o ônus relativo ao pagamento dos honorários periciais, atribuindo-o à União, nos termos da Resolução nº 35/2007 do CSJT e da OJ 387 da SBDI-1 do TST, em face da concessão, dos benefícios da justiça gratuita ao Reclamante. **Processo: ED-RR - 1353-39.2011.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): ARIVAL NASCIMENTO DE JESUS, Advogado: Dr. GESIANE DE SOUZA SAMPAIO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1354-04.2011.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): RAIMUNDO NONATO ELOY, Advogado: Dr. Valdir Francisco de Oliveira, Recorrido(s): CLARION S.A. AGROINDUSTRIAL, Advogada: Dra. Selma Cristina Flores Catalan, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. MOTORISTA. TANQUE SUPLEMENTAR DE COMBUSTÍVEL", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de adicional de periculosidade e reflexos decorrentes. **Processo: AIRR - 1360-32.2011.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, Advogado: Dr. Cirineu Roberto Pedroso, Agravado(s): EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS, Advogado: Dr. Deolindo José de Freitas Júnior, Agravado(s): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1391-67.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. Eunice Martins de Lana Marinho, Embargado(a): ENGEMAN MANUNTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Vasconcellos de Albuquerque Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1393-48.2011.5.05.0021 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Júlio Ulisses Correia Nogueira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): DIEGO CARVALHO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Denys Anthony Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no particular. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrente, Dr.



Victor Russomano Júnior. **Processo: ED-RR - 1410-38.2011.5.04.0013 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Tatiana Rodo Osinaga, Procurador: Dr. Tanus Salim, Embargado(a): CARMEM FORTE INGRACIO, Advogado: Dr. Jair de Mattos, Embargado(a): MASTER URUGUAIANA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: RR - 1415-21.2011.5.03.0035 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): GILSON FONSECA SALGADO, Advogado: Dr. Wagner Antônio Daibert Veiga, Recorrido(s): NOVA CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "DIFERENÇAS DE COMISSÕES - BASE DE CÁLCULO - VENDAS A PRAZO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; dele não conhecer quanto ao tema "PRELIMINAR DE NULIDADE DO V. ACÓRDÃO REGIONAL - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL".

Processo: RR - 1421-37.2011.5.02.0041 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): THAIS CRISTINA DE BARROS, Advogada: Dra. Zenaide Ferreira de Lima Possar, Recorrido(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM, Advogada: Dra. Maria Carolina R. Lopes Reigota, Recorrido(s): ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.

Processo: AIRR - 1426-87.2011.5.08.0010 da 8a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOÃO EULER DA SILVA PENHA, Advogada: Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel, Agravado(s): MM TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Israel Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: RR - 1427-02.2011.5.04.0231 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Job Barreto, Recorrido(s): HELENICE MARIA TESTA DA SILVA VITORINO, Advogada: Dra. Elana Corrêa da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida verba; conhecer do Recurso no tema "ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA - HORAS EXTRAS HABITUAIS - SÚMULA Nº 85 DO TST", por contrariedade à Súmula nº 85, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação da Reclamada ao pagamento apenas do adicional das horas extras excedentes da oitava diária e efetivamente compensadas e ao da hora trabalhada acrescida do adicional, quanto ao serviço prestado além das quarenta e quatro horas semanais, conforme apurado em liquidação de sentença; dele não conhecer nos temas remanescentes.

Processo: AIRR - 1434-61.2011.5.08.0011 da 8a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AFONSO JOÃO DOS SANTOS NAZARÉ, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Agravado(s): PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA., Advogada: Dra. Stella Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-AIRR - 1434-55.2011.5.15.0047 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Denner Pereira, Embargado(a): ROSILENE ANDRADE DE LIMA, Advogado: Dr. Jair de Jesus Melo Carvalho, Embargado(a): CAMILO DE LELIS CARNEVALE - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: ED-AIRR - 1435-64.2011.5.03.0050 da 3a. Região, Relator:



Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Advogado: Dr. Luciano de Araújo Ferraz, Advogado: Dr. Tarso Duarte de Tassis, Embargado(a): SUZY APARECIDA CARVALHO MIRANDA FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Laelson de Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: AIRR - 1444-90.2011.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEMMCO SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Luiz de Souza Carvalho, Agravado(s): JOEMERSON DE MELO DE SOUZA, Advogado: Dr. Álan Ricardo Pacheco da Costa, Agravado(s): OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Marco Antônio Loduca Scalamandrê, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1454-88.2011.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HELENO FRANCISCO DE LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Aparício de Moura da Cunha Rabelo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eric Vinícius de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 1461-74.2011.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: KLABIN S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Joaquim Miró, Embargado(a): JULIANO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): A. S. SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA., Advogado: Dr. Sílvio César de Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e impor multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, ante o manifesto caráter protelatório do recurso. **Processo: AIRR - 1468-26.2011.5.06.0291 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): USINA PAINEIRAS S.A., Advogado: Dr. Lourenço Stanzani, Agravado(s): CAETANO FIDELIS DA SILVA, Advogado: Dr. Raquel Gonçalves de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1469-08.2011.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MIRIAM JAEGER RIFFEL, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Agravado(s): COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTRA, Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1475-05.2011.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, Procuradora: Dra. Eliza Maria Albuquerque Palhares, Agravado(s): JOSIMAR DE CARVALHO BARBOSA, Advogado: Dr. Lydiana Nantes Freitas, Agravado(s): CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Araújo Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 1477-87.2011.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria de Cássia Rabelo de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1484-87.2011.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CEZAR AUGUSTO CAVALLI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Lenara Moreira Stoco, Embargado(a): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1490-05.2011.5.04.0012 da 4a.**



Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CINEMARK BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): LUANA RETZLAFF GONÇALVES, Advogado: Dr. Tiago Cansi Matté, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "multa do artigo 477, § 8º da CLT" e "adicional de quebra de caixa", por violação do artigo 477, § 6º da CLT e divergência jurisprudencial, respectivamente e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a multa do artigo 477, § 8º, da CLT e o adicional de quebra de caixa. **Processo: AIRR - 1504-78.2011.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, Advogada: Dra. Teresa Cristina Cordeiro, Agravado(s): ANDRÉA MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério Brandão da Silva Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1507-18.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JORGE LUIZ CORREA DE SOUZA, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1509-43.2011.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: LEANDRO NACAXE BATISTA MELO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Alexandre Furtado Lima de Moulaz Melo, Embargado(a): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, Advogada: Dra. Flávia Cristina Deusdara Rosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1514-20.2011.5.12.0009 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Verdieri Júnior, Agravado(s): EDITE MARIA DE QUADROS, Advogado: Dr. Gustavo Garbellini Wischneski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1521-64.2011.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CLUBE TOPÁZIO - CASA DE CAMPO DO FARMACÊUTICO, Advogada: Dra. Andréa Cecília Sousa Parreiras, Embargado(a): WESLEY BENTO DA SILVA, Advogada: Dra. Gabriela Mascarenhas Lasmar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1524-48.2011.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Melissa de Menezes Tubarão, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Embargado(a): RODRIGO DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Bruno Nino Gualda Regado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1525-29.2011.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARIANA DA SILVA NOBLAT, Advogada: Dra. Danielle Barbosa de Almeida Avelino, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogada: Dra. Maria Cecília Pontes Maciel, Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1530-70.2011.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESPÓLIO de LUIZ GERALDO VASCONCELLOS ARAÚJO, Advogado: Dr. Leonardo Ziccarelli Rodrigues, Agravado(s): GRACIOSA COUNTRY CLUB, Advogado: Dr. Guilherme Jacques Teixeira de Freitas, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1533-**



61.2011.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MRS LOGISTICA S/A, Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles, Advogado: Dr. Rogério de Oliveira Salles Figueiredo, Embargado(a): VALDEMIR RODRIGUES CARNEIRO, Advogado: Dr. Webner Lessa de Freitas Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 1534-46.2011.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: KLABIN S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Douglas Bernardes Wayss, Embargado(a): JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAVES, Advogada: Dra. Daniela Cordeiro Pedroso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1536-33.2011.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Embargado(a): ALEXANDRE PROENÇA OTHECHAR, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1548-34.2011.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA GONÇALVES, Advogada: Dra. Djane Oliveira Marinho, Agravado(s): PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1552-18.2011.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): PATRÍCIA SIQUEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. Celso Giovanni Masutti, Recorrido(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Contribuição Previdenciária. Aviso Prévio Indenizado. Não Incidência", por violação do artigo 28, I, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a incidência da contribuição previdenciária sobre o aviso-prévio indenizado. **Processo: ED-AIRR - 1565-25.2011.5.23.0009 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Maria Lúcia Rocha Lima, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Embargado(a): JOVANILDO FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Antônio João dos Santos Júnior, Embargado(a): CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Érika Feitosa Benevides, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1572-70.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): PAULA ROBERTA VENDRAMETTO MELICIO, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1585-05.2011.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JC SHOWS LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Cavalcanti de Sá e Benevides, Embargado(a): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Antônio José Fonseca de Mattos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1633-76.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MARIA MACIEL FERREIRA ALVES, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Recorrido(s): STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 1633-76.2011.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Advogado: Dr. Luiz Alberto Gonçalves, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Dr. Milton Alves Cardoso Júnior, Agravado(s): ROSÂNGELA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mara Denise Vasselai, Agravado(s): STACCO TERCEIRIZACAO LTDA - ME - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 1634-30.2011.5.04.0771 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CP PROMOTORA DE VENDAS S.A., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Embargado(a): FABIANO LEANDRO PREDEBON, Advogado: Dr. Joseane Janeci Verruck, Embargado(a): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Jorge Antônio Nassar Capraro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1634-87.2011.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTRO, Advogada: Dra. Ellen Patrícia Chini, Agravado(s): NEUZA MARIA DA COSTA SILVA, Advogado: Dr. José Carlos Feliciano Moreira, Agravado(s): INSTITUTO GALATAS, Advogado: Dr. André Luiz Giudicissi Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1644-51.2011.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernanda Figueira Villocq Vianna, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Agravado(s): NIVEA MARIA DA COSTA LEITE, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1657-44.2011.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Marcelo Martorano Niero, Embargado(a): LUIZ CARLOS GUEDES, Advogado: Dr. Therezinha de Godoi Furtado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 1668-69.2011.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s) e Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO BONSUCESSO S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s) e Recorrido(s): GLEICIMÉIA DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo terceiro reclamado (Banco Bonsucesso S.A.), por contrariedade à Súmula nº 331, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento do vínculo empregatício entre a reclamante e o terceiro reclamado (Banco Bonsucesso S.A.), excluindo da condenação os pedidos decorrentes deste vínculo. **Processo: RR - 1673-32.2011.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Recorrido(s): EDUARDO LUIZ MONTEIRO GONÇALEZ, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Recorrido(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Roque Herminio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "MULTA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ", por violação ao art. 17 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de multa e indenização por litigância de má-fé; dele não conhecer no tópico remanescente. **Processo: AIRR - 1674-84.2011.5.05.0641 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RENATO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): AGRAL S.A. - AGRÍCOLA ARACANGUÁ, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1692-89.2011.5.15.0136 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SÉRGIO VICK, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que aprecie os recursos ordinários das partes, como entender de direito. Ficam prejudicadas as demais questões abordadas na revista. **Processo: Ag-AIRR - 1708-62.2011.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Azevedo da Silva, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): ODIR CLAUDINO PARIS, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: ED-RR - 1727-79.2011.5.02.0049 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ADILSON BARBOSA DE SOUSA, Advogado: Dr. Márcio Lôbo Petinati, Embargado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1746-98.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís, Agravado(s): MARIA ODETE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Célia Maria Régis Valente, Agravado(s): GVB - SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. DANIEL AUGUSTO NITSCHKE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1759-70.2011.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Greyce Silveira Carvalho, Procuradora: Dra. Ana Raquel Nogueira Vilela Leão, Embargado(a): MOISES DUARTE LUIZ, Advogado: Dr. Noélio Barbosa Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1764-59.2011.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Recorrido(s): LEONARDO JOSÉ RAMOS FERNANDES, Advogada: Dra. Ana Virgínia Arakian Izel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1771-49.2011.5.06.0191 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Dra. Daniela Pinheiro Ramos Vasconcelos, Agravado(s): JAILSON BENICIO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1785-15.2011.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Recorrido(s): EMÍDIO ZACARIAS ALVES NETO, Advogado: Dr. Daniela Siqueira Valadares, Recorrido(s): NORDESTE TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1789-98.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIVALDO BRITO MOTA, Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s):



ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1811-87.2011.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RONALDO DE ALMEIDA DANTAS, Advogado: Dr. Raquel Otília de Carvalho Chaves, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gustavo Vicente Daher Montes, Agravado(s): IBEROAMERICANA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1812-50.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PREVIDENCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): LEONILDO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 1843-67.2011.5.08.0001 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MANOEL DE JESUS AMARAL DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Victor Souza Dias, Embargado(a): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1850-60.2011.5.09.0024 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DATALINK LTDA., Advogado: Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho, Agravado(s): LUIZ GONÇALVES DE QUADROS, Advogado: Dr. Gilmar Pavesi, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís, Agravado(s): LINKDATA LTDA., Advogado: Dr. Leandra Montenegro Campanholo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1861-33.2011.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO ANDRADE, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): NEUMAYER TEKFOR AUTOMOTIVE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1876-47.2011.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): EDSON SERRANO VIEIRA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Maia Beserra Crivelaro, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1890-16.2011.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEVERINO FAGUNDES DA SILVA, Advogado: Dr. Edimar Hidalgo Ruiz, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1901-09.2011.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudio M. Robortella Boschi Pigatti, Embargado(a): ALESSANDRO HABIB GONÇALVES, Advogado: Dr. Lígia Gottschlich Pissarelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 1915-49.2011.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): LUÍS JOÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Saulo Karol Barros Bezerra de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1923-**



41.2011.5.10.0012 da 10a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ATOS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): ARNAUD MILITÃO BARROSO, Advogado: Dr. Luciano Silva Campolina, Agravado(s): POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1930-10.2011.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): WALMOR MEZZOMO, Advogada: Dra. Carla Luciana dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1935-68.2011.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLÁUDIA LUCY DE LIMA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Advogado: Dr. Walkiria Maria Souza Rego, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: AIRR - 1948-63.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Eliane Cíntia Lacerda Grande, Agravado(s): ELIZANGELA ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Bittencourt Barreiros, Agravado(s): INFO-KEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Thiago Castro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1952-82.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ROSIMAR PAZ DE ALENCAR MOURA, Advogado: Dr. Luís Cinéas de Castro Nogueira, Embargado(a): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Augusto de Iguais, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1957-02.2011.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): V & M DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Hudson Fernando Couto, Agravado(s): GERALDO CAUBI DOS REIS, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1966-04.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1978-47.2011.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AGROAM AGRICOLA AMAZONAS COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Christiane Saraiva Domingues, Agravado(s): JÚLIO GOMES RIBEIRO, Advogado: Dr. Augusto Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2011-18.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ISMAR LUIZ ROSA, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2012-53.2011.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOÃO BATISTA DE SOUSA, Advogado: Dr. Hudson Marcelo da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Cássia de Souza Silva, Decisão: por unanimidade,



negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2023-55.2011.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): STOLA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): JEFFERSON GABRIEL DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Antônio Mariano Martins Lanna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2053-90.2011.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JAQUELINE NASCIMENTO, Advogado: Dr. Antônio Hernandez Moreno, Recorrido(s): MAGAZINE TORRA TORRA SOROCABA LTDA., Advogado: Dr. João Aparecido Ribeiro Penha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 244, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento, a título de indenização, dos salários correspondentes ao período de estabilidade, nos termos do item II da Súmula nº 244 do TST, bem como de férias integrais e proporcionais, 13os salários integral e proporcional e diferenças de FGTS acrescidas de 40%, conforme valores a serem apurados em liquidação, a contar da data da dispensa até 5 meses após o parto. Custas pela reclamada, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$10.000,00. **Processo: AIRR - 2061-07.2011.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VINICIUS ALMEIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Gustavo de Souza Pereira, Agravado(s): RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Paulo Resende Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2062-60.2011.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Recorrido(s): HERBHET MARCIEL BERNARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrente, Dr. Philippe de Oliveira Nader. **Processo: AIRR - 2071-16.2011.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MÁRIO ALEXIS CAMPOS DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2073-66.2011.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. José Lúcio Ciconelli, Agravado(s): JONAS FERREIRA NETO, Advogado: Dr. Eclair Inocêncio da Silva, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 2084-34.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Giliane Martins de Oliveira, Embargado(a): KENIA MAIRA PIRES PEREIRA, Advogado: Dr. Olavo Alves de Aquino Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2111-40.2011.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Recorrido(s): GRACIELA APARECIDA GALDINO CORREIA, Advogada: Dra. Araci Carrasco Martins Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação divisada pelo Regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário da Reclamada. **Processo: AIRR -**



2118-12.2011.5.03.0015 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BIANCA FABIANO MARI, Advogado: Dr. Afrânio Rodrigues de Amorim Abras, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento, julgando prejudicada a análise dos tópicos "Vínculo empregatício. Terceirização. Empresa de telecomunicações. Call center" e "Aplicação de normas coletivas firmadas pela tomadora dos serviços" do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamada Contax S.A. **Processo: ED-RR - 2140-09.2011.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CLÁUDIA ANTONIA NICOLAU COSTA, Advogada: Dra. Maria Leticia Souza Costa, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maurício Augusto Chiaramonte Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2177-05.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Advogado: Dr. Têssio da Silva Tôrres, Recorrido(s): JOYNA RODRIGUES DE CARVALHO COSTA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Gratificação de produtividade. Competência privativa do chefe do Executivo", por violação do artigo 61, § 1º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de gratificação por produtividade. **Processo: ED-AIRR - 2188-87.2011.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: NAIR PFEFFER, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2195-78.2011.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): ELAINE PEREIRA, Advogado: Dr. Etiberê Soares Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2225-04.2011.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalema Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): MASSA FALIDA de BOTUCATU TÊXTIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Eduardo de Osti, Agravado(s): MARIA APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO FABRI, Advogada: Dra. Michele Baltar Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2230-83.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - FMS, Advogado: Dr. Têssio da Silva Tôrres, Recorrido(s): DAVID PEREIRA ROXO, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Gratificação de produtividade. Competência privativa do chefe do Executivo", por violação do artigo 61, § 1º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de gratificação por produtividade. **Processo: ED-AIRR - 2241-24.2011.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Embargado(a): JOSÉ DE RIBAMAR INÁCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wilson Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2246-58.2011.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Thaís Sanches Zanforlin, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.,



Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): ARCILIO APARECIDO RODRIGUES, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Embargado(a): BANDEIRANTE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Hermano de Villemor Amaral Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2282-94.2011.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Agravado(s): ELENILSON CORREA DE LIMA, Advogado: Dr. Michelle Violato Zanqueta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2285-41.2011.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Winnie Maria Simões Martins, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO E OUTROS, Advogado: Dr. Amauri Gomes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 2291-30.2011.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Embargado(a): CAMILA ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2328-68.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogado: Dr. Gláucia Cecy Pires de Araújo Melão, Agravado(s): LENILSON MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Alzimídio Pires de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2355-47.2011.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IDAEL BUENO, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): ARAGUARI LOGÍSTICA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Simeão Antônio da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 2355-14.2011.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Desiré Marques Sobral dos Santos, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Thenisson Santana Dória, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2375-64.2011.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): REGINALDO ROCHA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ivone Aparecida da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 2377-42.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): EDIVALDO LIMA BARROSO, Advogada: Dra. Mara de Oliveira Brant, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2383-39.2011.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LUCIANA REI PIRES CAMPARDO, Advogado: Dr. Paulo Rogério Teixeira, Embargado(a): MIRIAM DE ANDRADE CABOCLO VIEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Alessandro José Silva Lodi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2388-57.2011.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador:



Dr. Paulo Márcio Fonseca, Procurador: Dr. Ademar Borges de Souza Filho, Embargado(a): MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sávio Tupinambá Valle, Embargado(a): ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2454-21.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, Advogado: Dr. Têssio da Silva Tôres, Agravado(s): TERESINHA DE JESUS VIANA, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2564-96.2011.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Caribé da Rocha, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Agravado(s): CARLOS MIGUEL FLORES SIQUEIRA, Advogado: Dr. Pedro José de Souza Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 2604-11.2011.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ADENÍZIO REIS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Patrícia Yoshiko Tomoto, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Amoruso Hildebrand, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 386 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar o Reclamado ao pagamento da dobra da remuneração de férias, incluído o terço constitucional. **Processo: AIRR - 2647-95.2011.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS HORA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Eliane Anversi Coutinho, Agravado(s): RODTEC SERVIÇOS TÉCNICOS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Souza de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2713-63.2011.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ FILHO, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2718-41.2011.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Yury Rufino Queiroz, Embargado(a): JORDAN DE LIMA SILVA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2756-53.2011.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, Advogado: Dr. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2849-58.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CELSO PEREIRA MAGALHAES, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto,



Embargado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2974-41.2011.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Recorrido(s): ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS MOLITOR, Advogado: Dr. Leandro Picolo, Recorrido(s): ALPHA DISPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Renato dos Santos Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação aos arts. 22, III, e 43, § 1º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do pactuado em juízo, no percentual de 31% (trinta e um por cento), sendo a alíquota de 20% (vinte por cento) a cota-parte da Reclamada e 11% (onze por cento) da Reclamante, como contribuinte individual, respeitado o teto de contribuição. **Processo: ED-RR - 3181-06.2011.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: AGROVÊNETO S.A.- INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. André Luiz da Silva Trombim, Embargado(a): GABRIELA VITORIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Chalton Richard Rodrigues Schneider, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luís Eduardo Madalosso, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: AIRR - 3353-90.2011.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Natália Calliari, Agravado(s): RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 3830-62.2011.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RÉMERSON LUIZ VICÊNCIA, Advogado: Dr. Gabriel Menezes, Agravado(s): SETEP CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Moacyr Jardim de Menezes Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 5557-16.2011.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: OI S.A., Advogada: Dra. Alexandra da Silva Candemil, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): TIAGO MARTINS TATSCH, Advogado: Dr. André Bono, Embargado(a): GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Embargado(a): EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 6456-69.2011.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BENICIO ISAQUE BONELLI, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Agravado(s) e Recorrente(s): TESC TERMINAL SANTA CATARINA S.A., Advogado: Dr. Marcos Júnior Jaroszuk, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "contribuições previdenciárias - fato gerador - incidência de juros de mora e multa", por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora e multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da condenação sejam calculados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença (art. 276 do Decreto nº 3.048/99); e dele não conhecer quanto ao tema "descontos previdenciários - juros e multa - responsabilidade do empregador". **Processo: ED-RR - 10022-72.2011.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sirlei Neves



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Mendes da Silva, Advogado: Dr. Murilo Fracari Roberto, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Stefano Rossi Degrazia, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Embargado(a): ANARDETE DAROS, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelas reclamadas. **Processo: ED-AIRR - 16200-94.2011.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ALDEMÁRIO RIBEIRO PEREIRA, Advogada: Dra. Karla Cecília Luciano Pinto, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Dr. Sandoval Zigoni Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 27500-44.2011.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva, Embargado(a): ADRIANA MONFREIDES, Advogado: Dr. Júlio César Torezani, Embargado(a): ADCOL SERVICOS GERAIS LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 40900-70.2011.5.16.0001 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): LOURINETE NUNES DE JESUS PEREIRA, Advogado: Dr. José Saldanha, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Samarone José Lima Meireles, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por maioria, vencida a Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e de ilegitimidade de parte, arguidas em contrarrazões; e por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para que aprecie os pedidos, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 45200-83.2011.5.21.0018 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Agravado(s): JOSÉ LIMA NICÁCIO, Advogado: Dr. Adão Araújo de Souza, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 46500-31.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Dyego Freire Furtado de Mendonça, Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Embargado(a): MARIA DE FÁTIMA LEONARDO DE MOURA, Advogado: Dr. Emílio Carlos Pires Nunes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 55600-15.2011.5.16.0013 da 16a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): LUÍS BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Caribe Franco Leite, Agravado(s): W O ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Iuri Braga Moneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 74300-15.2011.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TEREZINHA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Esdras Elioenai Pedro Pires, Advogado: Dr. Luiz Fernando Nogueira Moreira, Embargado(a): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 74400-79.2011.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CHOCOLATES GAROTO SA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ELISABETE BREMENKAMP, Advogado: Dr. Luiz Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR -**



79200-79.2011.5.13.0003 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MÁRCIA ABREU SERRA NOBREGA PAIVA, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Magdiel Jeus Gomes Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 82400-59.2011.5.17.0011 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): GABRIELA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 85200-90.2011.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Advogada: Dra. Denise Ramos Correia, Embargado(a): JONATHAN MADEIRA GARCIA, Advogado: Dr. Ailton Felisberto Alves Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 90700-37.2011.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CALÇADOS ITAPUÃ S.A. - CISA, Advogado: Dr. Wéliton Róger Altoé, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS, Advogado: Dr. Valdek Gazzoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 92100-48.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MARIA GORETTI DE SOUSA, Advogado: Dr. Carlos César de Carvalho Lopes, Embargado(a): RAL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Vicente Pereira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 92300-55.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): RAL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Vicente Pereira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 99600-38.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ELIZALDO XAVIER DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Osmar Fernandes de Queiroz, Embargado(a): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 101700-23.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JACÍRIO INÁCIO ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. Viviana Marileti Menna Dias, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Rose Cristina Barbosa de Freitas, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 106200-05.2011.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Embargado(a): MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Lindocastro Nogueira de Moraes, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 109700-08.2011.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Costa, Embargante: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Embargado(a): ANTÔNIO CASEMIRO DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 122400-92.2011.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): REGINA LÚCIA SOUZA LIMA GARCIA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Nogueira Moreira, Recorrido(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ante o disposto no art. 249, § 2º, do CPC; conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 327 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que aprecie a ação, como entender de direito. **Processo: RR - 125200-05.2011.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Recorrido(s): JOSÉ LUGON, Advogado: Dr. Christiano Augusto Menegatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para a análise do feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 125300-78.2011.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Embargado(a): MARIA GORETI BERNABE, Advogado: Dr. Christiano Augusto Menegatti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 127900-45.2011.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIO DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Agravado(s): JOSÉ SIMÕES SOBRINHO, Advogado: Dr. Christiano Augusto Menegatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 147700-10.2011.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ERITON RIBEIRO SILVA, Advogada: Dra. Eva Maria Venturini, Embargado(a): CSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 191100-48.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - DATANORTE, Advogado: Dr. Francisco Fernandes Borges Neto, Embargado(a): JOANICE MARIA LUZ PEIXOTO, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 16-42.2012.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Agravado(s): IVANA CARLA TOBIAS DE SÁ TORRES, Advogada: Dra. Lana Iara Góis de Souza Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 20-18.2012.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Agravado(s): SELACI CASMO DA SILVA, Advogado: Dr. Vandir José Aniceto de Lima, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.,



Advogada: Dra. Rosely Cury Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 20-45.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MARIA ROSÂNGELA DA SILVA, Advogado: Dr. Débora Cristiane Ortega de Marchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 21-15.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. José Benedito de Almeida Mello Freire, Recorrido(s): REINALDO MITICA, Advogada: Dra. Cleds Fernanda Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. FATO GERADOR. INCIDÊNCIA DE MULTA E JUROS DE MORA", por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora e multa somente incidam sobre as contribuições previdenciárias após o decurso do prazo estabelecido pelo art. 276 do Decreto nº 3.048/99, ou seja, a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença. **Processo: AIRR - 23-76.2012.5.15.0035 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): SÉRGIO RICARDO GOMES, Advogado: Dr. Elton Guilherme da Silva, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25-49.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): KARL DANTAS FILHO, Advogado: Dr. Michel Elias Zamari, Agravado(s): MARIA ANITA COSTA LIMA, Advogado: Dr. Jairo Ribeiro Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 26-38.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): RODNEY MANTOVANI, Advogado: Dr. James Bill Dantas, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a aposentadoria espontânea não é causa de extinção da inscrição no cadastro e registro do trabalhador portuário, e determinar a regularização do cadastro do Reclamante perante o OGMO e o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no julgamento dos demais temas do Recurso Ordinário do Reclamante, como entender de direito. Julgar prejudicada a análise do tópico remanescente. **Processo: ED-AIRR - 37-86.2012.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA., Advogado: Dr. Priscila Menezes Arruda Sokolowski, Embargado(a): EVERALDO LUIZ, Advogada: Dra. Cáscia Lane Antunes Bilhão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e impor multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, ante o manifesto caráter protelatório do recurso. **Processo: ED-AIRR - 42-41.2012.5.18.0054 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EUZIMAR BEZERRA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Nara Rubia Gonçalves Aragão, Embargado(a): ORCELIO DA SILVA BARROSO, Advogada: Dra. Daniele Assis Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 45-37.2012.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOÃO CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar a arguição de nulidade do acórdão recorrido, por negativa de prestação jurisdicional, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC; conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 327 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que julgue como entender de direito os recursos ordinários interpostos pelas reclamadas. **Processo: Ag-AIRR - 48-95.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): REYNALDO PAULISTA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Cristina Alves, Advogado: Dr. Gabriela Sanches, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 48-43.2012.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Gabriela Studzinski de Souza, Agravado(s): ODINEI ANTÔNIO SABATOVICZ, Advogado: Dr. Angelo Pilatti Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 49-30.2012.5.05.0463 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rosita Maria Conceição Falcão, Agravado(s) e Recorrente(s): ANGELO JORGE BERNARDES LOPES, Advogado: Dr. Rafle Muniz Salume, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula nº 437, I, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora relativa ao intervalo intrajornada, acrescida do adicional extraordinário e reflexos. **Processo: AIRR - 66-10.2012.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Bastos Felipe, Agravado(s): KAREN LETÍCIA CHAGAS BRANCO, Advogado: Dr. Etevaldo Viana Tedeschi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 71-03.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Natália Aguiar Parente, Procurador: Dr. Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Embargado(a): CLARINDO MACHADO COSTA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 87-66.2012.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE CASTRO MIRANDA, Advogado: Dr. Ismael Paraguai da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 89-78.2012.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. André Luís Barcellos Zinn, Agravado(s): ROSANE BACKOF, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 89-97.2012.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SILVANIR PAVAN VIEIRA, Advogada: Dra. Vanessa Zan Schossler, Agravado(s): SMR ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Raimundo Girelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 101-19.2012.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEEETEPS,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Procurador: Dr. Victor Teixeira de Albuquerque, Embargado(a): MOISES GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Grupo Ribeiro, Embargado(a): STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 114-97.2012.5.09.0015 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Advogado: Dr. Farbricio Santos Müzel de Moura, Agravante(s): JUSSARA APARECIDA RUTESKI FISCHER, Advogado: Dr. Gustavo Moreira Gorski, Agravado(s): DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Advogado: Dr. Célio Pereira Oliveira Neto, Agravado(s): PUNHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Wilson Sebastião Guaita Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento da reclamante e da terceira reclamada e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 118-86.2012.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FRIGOL S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Bozoli Camargo, Agravado(s): ARNALDO MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Milton Lemos Ortega, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 119-62.2012.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Caroline Stürmer Corrêa, Recorrido(s): CLÁUDIA ALMEIDA PEREIRA, Advogado: Dr. Diego Souza Gonzatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer quanto aos outros temas. **Processo: AIRR - 122-89.2012.5.06.0231 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AGRIMEX AGRO MERCANTIL EXCELSIOR S.A., Advogado: Dr. David Pinto Ribeiro de Moura Farias, Agravado(s): FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Glauco Rodolfo Fonseca de Sena, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 126-86.2012.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Dra. Neuza Vaz Gonçalves de Melo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ADRIANO PIERRE BORBA CHAVES, Advogada: Dra. Keila Cristina Barbosa Damaceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 126-69.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): JOVANISSE LIAL MOREIRA AMORIM, Advogado: Dr. Fredison de Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 130-09.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Embargado(a): DOMINGAS ALVES DE SOUSA ROCHA, Advogado: Dr. Fredison de Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 131-75.2012.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARIA JANETE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 132-95.2012.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Esther Regina Corrêa Leite Prado, Procurador: Dr. Emilio Carlos Lima Guimarães, Embargado(a): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETHEMG, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Castro, Embargado(a): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 134-82.2012.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COOPERATIVA TRITÍCOLA REGIONAL SANTO ÂNGELO LTDA. - COTRISA, Advogado: Dr. Alan Provenzi, Recorrido(s): MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Cacenote, Recorrido(s): CÂMERA AGROALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. José Mauro Barbieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista contrariedade à Súmula 367, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente a Reclamação. Custas em reversão pelo Reclamante, isento porque beneficiário da justiça gratuita. **Processo: Ag-AIRR - 137-95.2012.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS LIMA BISPO, Advogado: Dr. Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 151-73.2012.5.23.0003 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA., Advogado: Dr. Elaine Cristina Ferreira Sanches, Agravado(s): VILMA DA SILVA, Advogado: Dr. Jeicy Kelly Silva Taques, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 157-07.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): NAYRA GISLENNE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 157-73.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Ricardo Luiz de Oliveira e Silva, Embargado(a): FABIO ALESSANDRO FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Roberto Bueno Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 164-42.2012.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogado: Dr. Thiago Zelin, Agravado(s): SELVINO INRI COSTA CURTA, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 172-59.2012.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMACAN, Procurador: Dr. Grace Kelly Andrade Laytynher, Agravado(s): RUBEM MOREIRA SANTOS, Advogada: Dra. Luciene Brandão Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 174-17.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FLEURY S.A., Advogado: Dr. Felipe Nunes Ebeling, Recorrido(s): GISLAINE FERNANDES AMADOR, Advogada: Dra. Sílvia Letícia Tormes Prina, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular; II - dele não conhecer quanto ao outro tema. **Processo: ED-Ag-AIRR - 174-25.2012.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Procuradora:



Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA GEUMA GONÇALVES PINHERIO, Advogado: Dr. Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 175-07.2012.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): MARIA DE LOURDES GOMES DA FONSECA, Advogado: Dr. Fredison de Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 181-38.2012.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Embargante: GERSON ALBINI, Advogado: Dr. James Bill Dantas, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) rejeitar os embargos de declaração do reclamado; e b) acolher os embargos de declaração do reclamante, sem efeito modificativo, somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 188-11.2012.5.04.0721 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, Procuradora: Dra. Silvia Castagna Wortmann, Agravado(s): MAURILENE MELO DA COSTA, Advogado: Dr. Elaine Cléia Menezes, Agravado(s): ARP AMBIENTAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Augusto Eduardo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 191-90.2012.5.06.0015 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ALEXANDRE RODRIGUES DI BARROS, Advogada: Dra. Patrícia Maria Carvalho Valença, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 192-53.2012.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Breno Rabelo Lopes, Procurador: Dr. Benedicto Felipe da Silva Filho, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vinicius Barros Rezende, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): PERGUINO MACHADO, Advogado: Dr. Robson Damasceno da Rocha, Embargado(a): CONSTRUTORA LANCE LTDA., Advogado: Dr. Ernesto de Meirelles Salvo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 194-13.2012.5.22.0108 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): ANA JESUÍNA TORRES FERREIRA, Advogado: Dr. Fredison de Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 195-21.2012.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ROGÉRIO MENDANHA GONÇALVES, Advogado: Dr. Rogério Naves de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 197-22.2012.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., Advogada: Dra. Léa Maria Melo Andrade, Agravado(s): ALLYSON RANGEL OLIVEIRA FEITOSA, Advogado: Dr. Denis Rangel Santos Arciere, Agravado(s): FERMAN ELETROMECHANICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 199-63.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Embargado(a): JOSÉ MARIA OLIVIA DE CASTRO E



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

OUTROS, Advogado: Dr. Wayne Aparecido da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 209-82.2012.5.22.0107 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Yury Rufino Queiroz, Embargado(a): ROSA DALVA GOMES LANDIM, Advogado: Dr. Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 211-50.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO, Advogado: Dr. Michele Wesp Cardoso, Recorrido(s): CIRENE LIMA CHAVES, Advogado: Dr. Lisiane Beatriz Dias Wolf, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "honorários advocatícios" por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os honorários advocatícios da condenação; e dele não conhecer em relação aos demais temas. **Processo: AIRR - 212-39.2012.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, Procurador: Dr. Sílvia Castagna Wortmann, Agravado(s): MARIA BELMIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Elaine Cléia Menezes, Agravado(s): A. R. P. AMBIENTAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Augusto Eduardo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 225-44.2012.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO ALVES GAMA, Advogado: Dr. Patrick Evangelista Gonçalves, Agravado(s): EFICAZ LTDA, Advogado: Dr. Antônio Marcos de Medeiros Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 237-97.2012.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ROSEANE FIGUEIREDO DE MORAES, Advogado: Dr. Suzane Matos, Agravado(s): SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 239-84.2012.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): THYSSENKRUPP METALÚRGICA SANTA LUZIA LTDA., Advogado: Dr. Félix Fraiha, Agravado(s): FABRÍCIO LEANDRO PACHECO, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mattarelli de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 240-08.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA OSAIR RIBEIRO FEITOSA, Advogado: Dr. Adriano Beserra Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 243-83.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Lúcio Gomes Gil, Embargado(a): VANUSA GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Almeida, Embargado(a): UNIVERSO SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 266-67.2012.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARAZINHO, Advogado: Dr. José Alberto da Silva, Recorrido(s): COAGRISOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Claudir Cimarosti, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que condenou a Reclamada a abster-se de exigir o trabalho de seus empregados nos feriados, sem autorização prevista em convenção coletiva de trabalho, sob pena de multa diária no



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que serão revertidos a cada empregado obrigado a trabalhar nos feriados. Inverte-se o ônus da sucumbência, a cargo da Reclamada. Obs.: Falou pela Recorrida o Dr. Dino Araújo de Andrade. **Processo: AIRR - 271-05.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSÓRCIO CII - CONSÓRCIO IPOJUCA INTERLIGAÇÕES, Advogado: Dr. Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): JARBAS CONCEIÇÃO CORREIA, Advogado: Dr. José Humberto Interaminense Mello, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 273-28.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Priscila Bessa Rodrigues, Agravado(s): ANDREIA GOMES DA SILVA E OUTRAS, Advogado: Dr. Eliardo Magalhães Ferreira, Agravado(s): WORK - SERVICES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 279-32.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONSÓRCIO NOVA USINA, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): NIVALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 281-96.2012.5.09.0021 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARIA APARECIDA MARCHESINI, Advogado: Dr. Alessandro Severino Valler Zenni, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Embargado(a): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 284-23.2012.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COSAN CENTROESTE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): FLÁVIO FERREIRA DUARTE, Advogado: Dr. Kátia Regina do Prado Faria, Agravado(s): C.J. OLIVEIRA & CIA. LTDA., Advogada: Dra. Simone Sousa Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 290-42.2012.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Wilson Pedro Sampaio, Advogado: Dr. Anna Luiza Luna Montenegro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 292-56.2012.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ARÍDIO GONÇALVES DE MORAES, Advogado: Dr. Humberto Ivan Massa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. ; **Processo: ED-AIRR - 299-58.2012.5.09.0073 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Embargado(a): GILSON FREIRE MACOSKI, Advogado: Dr. Marcelo Cavagnari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de



Declaração. **Processo: AIRR - 310-32.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. PRISCILA MARIA COLLA, Agravado(s): HEBERT BARBOSA, Advogado: Dr. João Diogo Urias dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 312-95.2012.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MÁRCIO MARTINS GARCIA, Advogado: Dr. João Garcia, Agravado(s): BRB BANCO DE BRASILIA SA, Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 316-27.2012.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Mauger, Recorrido(s): PRISCILLA AMANDA TOLEDO MENDES, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "horas 'in itinere' - trajeto servido por transporte público regular", por contrariedade à Súmula nº 90, I, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de horas extras decorrentes das horas "in itinere". **Processo: AIRR - 321-83.2012.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Reinoldo Adams, Agravado(s): ZULEICA REGIANE CATAPAN, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 336-90.2012.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Procuradora: Dra. Eliza Maria Albuquerque Palhares, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Embargado(a): ELLEN LOPES NOGUEIRA, Embargado(a): GDT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 349-02.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ÂNGELA APARECIDA DOS REIS, Advogado: Dr. Hélio Ricardo Batista dos Santos, Agravado(s): VEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., Advogado: Dr. Irlan Chaves de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 352-77.2012.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Galvan Gatiboni, Agravado(s): TATIANE DA SILVA GARBIN, Advogada: Dra. Ana Maria Varaschin Gehm, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Dra. Michelle Morgana Montegutte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 362-89.2012.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): CLEONICE DEBIAZI, Advogado: Dr. Antônio Carlos Castellon Vilar, Embargado(a): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 366-57.2012.5.05.0421 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - IFBAIANO, Procurador: Dr. Ezileide Pitanga, Procurador: Dr. Gerardo Wilames Fonseca e Silva, Embargado(a): JOSAFÁ SAMPAIO NUNES, Advogado: Dr. CÁTIA CILENE FARAGO, Embargado(a): POLIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Embargado(a): GUTEMBERG



ARAÚJO LIMA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 380-74.2012.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): ROBERTO DOS PASSOS SOARES VIANA, Advogada: Dra. Vera Lúcia Soares Moreira, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AgR-AIRR - 385-88.2012.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Procurador: Dr. Yury Rufino Queiroz, Agravado(s): MARIA LIMA LEAL GOMES, Advogado: Dr. George Vitor Oliveira Veras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 386-69.2012.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF ASSISTÊNCIA DE SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Inalda Carvalho Amorim Castro, Agravado(s): ARLETE DIAS PEIXOTO E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 394-08.2012.5.23.0006 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Fabíola Cássia de Noronha Sampaio, Embargado(a): PAULO DE OLIVEIRA VENANCIO, Advogada: Dra. Nilsara de Lima Batista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 403-37.2012.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN, Procuradora: Dra. Miriam Noronha Mota Gimenez, Agravado(s): LAURA ROJAS SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Rebello Campos, Agravado(s): GDT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 404-81.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Embargado(a): AMAURI VENCESLAU DA SILVA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 407-34.2012.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Recorrido(s): NALDO GONÇALVES JÚNIOR, Advogado: Dr. Renata Aparecida Leitão, Recorrido(s): CONSTRUTORA ALMEIDA COSTA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da C. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da lide o Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais - DER, prejudicado o exame do restante do recurso. **Processo: AIRR - 410-36.2012.5.06.0005 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): NIRALDO OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Patrícia Maria Carvalho Valença, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 418-97.2012.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Renato Pires Bellini, Agravado(s): DOUGLAS DEMÉTRIO PINTO, Advogado: Dr. Flávia Piton, Agravado(s): ÂNGELA MARIA LOPES DOS SANTOS - ME, Advogado: Dr. Alecsandro Aparecido Silva,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 419-74.2012.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): ANDERSON SANCHES, Advogada: Dra. Rosana de Santana Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 423-76.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA DOS REIS DE SOUSA, Advogada: Dra. Maria DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 429-98.2012.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Embargado(a): WILLIAM OLIVEIRA, Advogado: Dr. William dos Santos, Embargado(a): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 447-16.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Procurador: Dr. Yuri Rufino Queiroz, Embargado(a): LEANDRA MARTINS DA SILVA, Advogada: Dra. Roseglisse Gonçalves Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 454-96.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pereira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 456-08.2012.5.18.0129 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): ÂNGELA MARIA DA COSTA, Advogado: Dr. Denise Fonseca Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 457-45.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGM/OPARANAGUÁ, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Embargado(a): JOSÉ MARCOS SPERANDIO, Advogado: Dr. Altevir Lucas Hartin Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para, sem efeito modificativo, sanar omissão e fixar o valor da condenação em R\$10.000,00 (dez mil reais) e custas processuais no importe de R\$200,00 (duzentos reais). **Processo: ED-RR - 459-33.2012.5.03.0079 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SEBASTIAO CARLOS MACIEL, Advogada: Dra. Juliane Mariano Teixeira, Embargado(a): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Herbert Moreira Couto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 462-82.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): FERNANDA MARIA CIAMPI COSTA, Advogado: Dr. Deliana Machado Valente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 463-08.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Vitral Amaro, Embargante: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA, Advogado: Dr. Thomas Steppe, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Embargado(a): NAYADE LOGUÉRCIO COROMBERK, Advogado: Dr. André Luís Soares Abreu, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: Ag-AIRR - 471-52.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Maurício Pereira da Silva, Agravado(s): AMILTON EDENIL RIBEIRO, Advogado: Dr. Julio Cesar Federowicz, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 473-89.2012.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Brusamolín, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): ÉLIO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Diego Felipe Muñoz Donoso, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, Advogado: Dr. Vivian Nicole Koehler Pierri, Agravado(s): AUTO POSTO MZ E OUTRO, Advogado: Dr. Leonilda Zanardini Dezevecki, Agravado(s): DE BOER LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Edemilson César de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Solange Rita Marczynski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 480-62.2012.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ADIEL FLORENCIO DA COSTA, Advogada: Dra. Mariana Ferreira Cavallieri, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Luís Gazal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 480-50.2012.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Recorrido(s): JOSÉ JAIR DE SOUZA, Advogada: Dra. Hiliete Olga Rotava, Recorrido(s): SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da dona da obra, Companhia Paranaense de Energia - COPEL. **Processo: RR - 495-56.2012.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VITÓRIO DAMIÃO MARQUES, Advogada: Dra. Maria Rosa Paz Barateiro Vignoto, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Simone Beal, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 499-40.2012.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Vinícius de Melo Teixeira, Agravado(s): ADEVAIR DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Gonçalves Sandin, Agravado(s): AEROSAT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado: Dr. Neymer Nyno Alves de Bragança, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 532-80.2012.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): VIVIANE BATISTA DE DEUS, Advogado: Dr. Danilo Franzoni Gurian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 552-91.2012.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s):



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Procurador: Dr. Waldir Gonçalves Legal Azambuja, Recorrido(s): SIRLENE COTA PAIVA, Advogado: Dr. Antônio de Carvalho Medeiros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamado por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 563-78.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LUÍS CARLOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Carlos Humberto Ataídes Melo Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AgR-AIRR - 568-35.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): ANA ELISA PIRES FEITOSA, Advogado: Dr. Fredison de Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 571-29.2012.5.04.0352 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): TAMIRES DEON DA SILVA, Advogado: Dr. Daiane Maciel da Rosa, Recorrido(s): LGN INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Janete Dambros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula nº 244, III, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a estabilidade provisória da Reclamante e determinar o pagamento de indenização referente aos salários e demais direitos, desde a data da dispensa até o término do período estável, na forma da Súmula nº 396 do TST. **Processo: AIRR - 578-84.2012.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Juliano Ferreira Gomes, Agravado(s): CARLOS FREDERICO DIDIER E SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Edmilson Rodrigues de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ARR - 581-48.2012.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: KLABIN S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Douglas Bernardes Wayss, Embargado(a): JOSÉ MARCIEL GARCIA, Advogada: Dra. Daniela Cordeiro Pedroso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 586-09.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): JOEL DE ASSIS, Advogado: Dr. Bruno Henrique Ferreira, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AgR-AIRR - 588-26.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): ALDENIR ALVES MOREIRA VASCONCELOS, Advogado: Dr. Fredison de Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 599-07.2012.5.02.0302 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CRISTAIS



PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Cláudio Mussallam, Embargado(a): MÁRCIO RICARDO SALOMÃO, Advogado: Dr. Fábio Nami Tavares, Decisão: por unanimidade, acolher em parte os embargos de declaração, a respeito da alegada ausência de determinação de extinção do processo sem resolução do mérito, para sanar omissão, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 606-55.2012.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ELETROSOM S.A., Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): EDNA MARIA BARBOSA PEREIRA, Advogada: Dra. Eliene Maia Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 610-53.2012.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): LOCAVEL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. José Dantas de Santana, Embargado(a): JOEL SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Anna Flávia do Nascimento Araruna, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 617-66.2012.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAFÉ VIP LTDA., Advogado: Dr. Napoleão Nicolau da Costa Neto, Agravado(s): ALESSANDRA DO SOCORRO SANTOS DE FREITAS, Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 630-83.2012.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Michael Cerqueira de Godoy, Agravado(s): EDELICIO DIAS DA CRUZ, Advogado: Dr. Devanir Moradi, Agravado(s): LIMA PLANEJADOS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 633-80.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LILI ANE VARGAS DE FREITAS, Advogado: Dr. Samir Adel Salman, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Irlaine Silva Guterres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 636-22.2012.5.14.0004 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ELIAS CABRAL DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. Ivanilson Lucas Cabral, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Mário Gomes de Sá Neto, Advogado: Dr. Eduardo Jorge Sarmento Mendes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 645-64.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IMPACTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Ary Franco César, Agravado(s): JAIME FLORÊNCIO, Advogado: Dr. Fábio Augusto Perineto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 647-85.2012.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Recorrido(s): CLAUDINEI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Drumond Viana, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista no tema "aviso prévio proporcional - contagem", por divergência jurisprudencial, mas no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do restante do recurso. **Processo: RR - 649-89.2012.5.07.0012 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.,



Advogado: Dr. Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Recorrido(s): PAULO SÉRGIO REBOUÇAS CAVALCANTE, Advogado: Dr. José Ricardo Moura Barbosa, Recorrido(s): WC SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE CRÉDITO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Samuel Castelo Branco Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda. **Processo: AIRR - 651-19.2012.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Juliano Ferreira Gomes, Agravado(s): WILHELMUS JOHANNES VAN LEJDEN, Advogada: Dra. Renata Uchoa Martins, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Fernando de Souza Van Der Linden, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 661-48.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): RENATO DOS SANTOS COSTA, Advogado: Dr. Horácio Toledo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 670-92.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): DONIZETE LUIZ BERNARDES, Advogado: Dr. Mauro Contreras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 670-28.2012.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mônica Henriques Costa Gouveia, Recorrido(s): MAYARA IRIS DA SILVA, Advogado: Dr. William James Tenório Taveira Fernandes, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 673-68.2012.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Izabel Cristina Ramos de Oliveira, Embargado(a): MARIA DA SILVA FERREIRA, Advogada: Dra. Elisa Assako Maruki, Embargado(a): TARTIAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 674-57.2012.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alberto Figueiredo Neto, Advogado: Dr. Marcos Rosa Alves, Embargado(a): GERSON GOMES DE SANTANA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 677-93.2012.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESPÓLIO de FAUZI BUCHALLA, Advogado: Dr. Emilio Carlos Cano, Agravado(s): MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Demétrius Adalberto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 682-27.2012.5.03.0033 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Dr. Paula Rodrigues da Siva, Embargado(a): MARIUZA LÚCIA RODRIGUES, Advogado: Dr. Vitor Bizarro Fraga, Embargado(a): ADCOL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 688-97.2012.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Recorrido(s): VINICIUS REIS MOTTA, Advogada: Dra. Ivone Aparecida da Silva, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 93, IX, da CF, 832 da CLT e 458 do CPC, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar a nulidade do acórdão regional que julgou os embargos de declaração do reclamado e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que esclareça-se há norma coletiva prevendo que o sábado é dia de repouso remunerado. Fica prejudicado o exame do outro tema constante das razões recursais. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Leonardo Santana Caldas, patrono do Recorrente. **Processo: ED-AIRR - 691-05.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: WELLINGTON LAGE DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Embargado(a): VALE S.A., Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 692-12.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DANIEL COSTA, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Agravado(s): TRANSZELLA - TERMINAL DE CONTEINERES LTDA., Advogado: Dr. Eli Zella Jorge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 695-45.2012.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Recorrido(s): FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS FERREIRA, Advogada: Dra. Gilza Duarte Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 698-43.2012.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NET BRASÍLIA LTDA., Advogado: Dr. José Henrique Caçado Gonçalves, Agravado(s): ROMULO ROSA MELO, Advogado: Dr. Bruno Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 699-54.2012.5.24.0041 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: WALDINEY DE CARVALHO ROJAS, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Advogada: Dra. Elayne Silva Viana, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. June de Jesus Veríssimo Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 700-51.2012.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogado: Dr. Élio Carlos da Cruz Filho, Recorrido(s): RENATO FREGONASSI FREITAS, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tópico "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 713-15.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA, Procuradora: Dra. Maria José Marinho Rocha, Embargado(a): RELIXCIO CANDIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Duque Dutra, Embargado(a): PATRIMONIAL SEGURANCA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Beze, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 715-42.2012.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): EDUARDO DEYNA SUPLICY FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Júlio Carrera Correia, Embargado(a): MONTEC - MONTAGEM TÉCNICA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Azevedo Bullos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 720-16.2012.5.03.0073 da 3a.**



Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Recorrido(s): MARIO PAULINO DA COSTA NETO, Advogado: Dr. Dilhermando Fiats, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa. O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Relator, não conheceu do Recurso de Revista. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: ED-RR - 724-17.2012.5.02.0385 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CLÓVIS RUBIO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Rafaela Possera Rodrigues, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renata Viana Neri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 730-55.2012.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Embargado(a): DIEGO VIANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Walter José de Paula, Embargado(a): CONSTRUTORA ALMEIDA COSTA LTDA, Advogado: Dr. Guilherme Dias Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 744-47.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogada: Dra. Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes, Agravado(s): RAQUEL GONÇALVES FREITAS, Advogado: Dr. Aldenei de Souza e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste que o processo tramite sob o rito sumaríssimo. **Processo: ED-AIRR - 745-89.2012.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): EDNILSON DA CRUZ MUNIZ, Advogado: Dr. Vanusa Berbert, Embargado(a): MASSA FALIDA da NORCONTROL ENGENHARIA LTDA. , Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 747-88.2012.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA FIALHO, Advogada: Dra. Flávia Arruda Malta, Recorrido(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 757-38.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HOTÉIS ITAPUAN S.A., Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Agravado(s): VERA MARIA GONÇALVES LUTZ, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 758-43.2012.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Reinoldo Adams, Agravado(s): RAFAEL CRISPIM BEZERRA, Advogada: Dra. Margareth Barbosa de Amorim de Macedo, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 762-23.2012.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Agenor Pereira de Meira, Recorrido(s): VALTER DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista,



por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras decorrentes do desrespeito ao intervalo previsto no artigo 384 da CLT, bem como seus reflexos. **Processo: Ag-AIRR - 764-10.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): REINILDO ANDRADE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 765-09.2012.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Embargado(a): GERALDO DE MAGELA SEPULVEDA MANGINI, Advogado: Dr. José Afonso Botelho Rocha, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Michael Max Braga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, sem efeito modificativo, a fim de, sanando omissão, complementar a prestação jurisdicional e determinar a devolução dos autos ao Tribunal de origem para que aprecie os demais temas do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 772-72.2012.5.09.0096 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): NOEL BENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sandro Pereira, Recorrido(s): CONSTRUTORA GUARAENGE LTDA., Advogado: Dr. Fábio Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 735 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a Reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Processo: RR - 795-37.2012.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARCOS RODRIGUES DA FONSECA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marlon Rodrigues Barroso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 799-56.2012.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Mariana Gomes Silveira, Agravado(s): MÁRIO LUIZ FELDMANN, Advogado: Dr. Cláudio Durante, Agravado(s): FORÇA ESPECIAL DE SEGURANÇA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 799-84.2012.5.10.0821 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Alessandra Pires de Campos de Pieri, Agravado(s): EMIVALDO FERREIRA DE MOURA, Advogada: Dra. Ildete França de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 806-60.2012.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MARCELO VITORINO DA CRUZ, Advogado: Dr. Adilson Reina Coutinho, Recorrido(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no particular. **Processo: ED-RR - 836-28.2012.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RESTAURANTE AMILTON LOZANO GONÇALVES, Advogado: Dr. Rafael Alexandre Bonino, Embargado(a): MAYLANE SABRINE PONTS DUARTE, Advogado: Dr. Oswaldo Alfredo Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 839-91.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Recorrido(s): RUBI RIBEIRO VELASQUE, Advogado: Dr. Renato



Alcides Mohr Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 840-29.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Embargado(a): ADEILMA MARIA DE OLIVEIRA BENVINDO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pereira Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 843-84.2012.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): ROSIANE.MARIA.DE SANTANA\LIMA, Advogado: Dr. Márcio Ribeiro Gonçalves Hernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas em relação ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEFERIDOS A TÍTULO DE PERDAS E DANOS. IMPOSSIBILIDADE. REQUISITOS", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 849-40.2012.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): JESSICA MADUREIRA MARTINS, Advogado: Dr. Flávio Henrique Luiz do Prado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 857-31.2012.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GARDINER MG SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Raul Rodrigues Furtado Júnior, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO NINDIT, Advogado: Dr. Márcia Pelissari Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 866-76.2012.5.02.0302 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Cláudio Mussallam, Embargado(a): ANDRÉA PAULA MOURÃO, Advogado: Dr. Renato Luiz Rodrigues Novaes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 877-39.2012.5.12.0040 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JONAS TEODORO RODRIGUES JÚNIOR, Advogado: Dr. Robson Ruan Iba, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Janaína Silveira Soares Madeira, Decisão: preliminarmente, determinar a reatuação do feito, fazendo constar a nova denominação social da BRASIL TELECOM S/A, OI S/A e por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 885-32.2012.5.07.0015 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): RENATA CARNEIRO PARENTE LINHARES - ME, Advogado: Dr. Jorge André Medeiros, Recorrido(s): FRANCISCA CLECINETE NOGUEIRA DANTAS, Advogada: Dra. Ana Lúcia Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 889-64.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CLÁUDIO PEREIRA FILHO, Advogado: Dr. James Bill Dantas, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO/PR, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 911-58.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TADEU MARTINS, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Advogado: Dr. Maurício



Costa Pitanga Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 929-51.2012.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. William Di Mase Szimkowski, Recorrido(s): LANCHES NOVO CAMBUCI LTDA., Advogada: Dra. Angelina Maria Cristina Salvati Fico, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 8º, III, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a legitimidade ativa ad causam da entidade sindical, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 929-80.2012.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOÃO DA SILVA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Flávio Henrique Teixeira Orlando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 930-24.2012.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Procuradora: Dra. Maria Cecília Ferreira Albrecht, Embargado(a): HELENICE DE OLIVEIRA E OUTRAS, Advogada: Dra. Elizete Pereira de Brito, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 934-27.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Esther Regina Corrêa Leite Prado, Procurador: Dr. Rínio Geraldo Alessandro de Miranda Luz, Embargado(a): FRANCISCO ALVES MOREIRA, Advogada: Dra. Vanessa Pereira de Oliveira Sampaio, Embargado(a): OPERACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 943-74.2012.5.05.0020 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: AMALIA LOPES GIBARA, Advogado: Dr. Jamil Cabús Neto, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 954-70.2012.5.04.0331 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO-DE-OBRA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Rosa de Almeida, Embargado(a): ADRIANA SANTOS DE BRITO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Stemmer, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Advogado: Dr. Luiz Felipe M. Tronchini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 977-40.2012.5.09.0084 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDUARDO DORO FILHO, Advogado: Dr. Yara D Amico, Agravado(s): NELSON ALVES COUTINHO - ME, Advogada: Dra. Soraya dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 981-09.2012.5.02.0008 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLOS GARCIA FERNANDEZ E OUTRO, Advogada: Dra. Gabriela da Costa Cervieri, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO, Advogado: Dr. Wellington Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 987-42.2012.5.19.0008 da 19a. Região**,



Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Jorge Luiz Tenório de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): WALTER VASSALO SANDES, Advogado: Dr. João Soares Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1018-69.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES, Advogada: Dra. Juliana Martins de Freitas Barbosa Bernardi, Embargado(a): MILTON BRAGA & CIA.LTDA., Advogado: Dr. Luís Cláudio Leite, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1020-42.2012.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): V & M FLORESTAL LTDA., Advogado: Dr. Sibebe Fernanda Prado da Silva, Agravado(s): SILVANO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Geraldo Silva, Agravado(s): EVANDO GALVÃO DE OLIVEIRA E CIA. LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Andrade Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1030-79.2012.5.08.0203 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARQUESA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Juliana de Souza Campos, Embargado(a): JOSÉ GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1048-16.2012.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ROSALIA MARIA COSTA SOUZA, Advogado: Dr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, Recorrido(s): COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Advogada: Dra. Roberta Maria Miranda Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar de nulidade - negativa de prestação jurisdicional", "gratificação de titulação - Lei Distrital nº 3.824/2006 - efeitos financeiros a partir do requerimento", "título adquirido após a Lei Distrital nº 4.426/2009" e "multa por embargos de declaração protelatórios"; dele conhecer em relação ao tema "honorários advocatícios - assistência sindical - documentos com timbre do sindicato", por violação do art. 14 da Lei 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir os honorários advocatícios, no percentual de 15% sobre o valor líquido da condenação, com base na Orientação Jurisprudencial nº 348 da SDI-1 desta Corte. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, patrono da Recorrente. **Processo: ED-AIRR - 1050-65.2012.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CP PROMOTORA DE VENDAS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Embargado(a): ADELSIVÂNIA PINTO CARDOSO, Advogado: Dr. Ciney Almeida Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1058-77.2012.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCISCO ALEXANDRE ROMÃO MARQUES, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1063-36.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar, Agravado(s): AUREA FERREIRA GOMES, Advogado: Dr. Francisco Pereira Serpa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1073-93.2012.5.12.0012 da 12a. Região**,



Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): NATALÍCIO BODDENBERG, Advogado: Dr. Celso Facin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1089-60.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luanna Vieira de Lima Costa, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): DENISE ALVES CUPERTINO, Advogada: Dra. Mariana Roberta Quaresma da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1095-35.2012.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A., Advogada: Dra. Jane Resina Fernandes de Oliveira, Agravado(s): FERNANDO BARBOSA DE SOUZA, Advogada: Dra. Luzia Guerra de Oliveira Rodrigues Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1097-58.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Embargado(a): VANIA MARINHO FROES, Advogado: Dr. Jaime Ferreira Júnior, Embargado(a): ACERT CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Netto Estanislau, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1099-04.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): LAURINDO ZANDONAI, Advogado: Dr. Eduardo Caruso Cunha, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração da prescrição total e determinar o retorno dos autos ao Tribunal a quo a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1103-79.2012.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUCIANO ALEIXO RIBEIRO, Advogado: Dr. Nagib Assad Lauar Filho, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 1108-04.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA ALICE BRITO DE SOUZA, Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1117-68.2012.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Matheus Cayres Mehmeri Gusmão, Agravado(s): CHARLENE DE ASSIS PERIRA, Advogado: Dr. Gilsonei Moura Silva, Agravado(s): WHITELIMP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Gomes Daltro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1119-87.2012.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Mário Márcio de Souza Mazzoni, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO ALVES DE MENEZES, Advogado: Dr. José Alvino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de



julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1128-44.2012.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): ANDRÉIA DA LUZ, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ARR - 1132-07.2012.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SYLVIO LEONEL DE SOUZA JÚNIOR, Advogada: Dra. Juliana Magalhães Assis Chami, Advogado: Dr. Luiz Otávio de Oliveira Rezende, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Emanuella Correa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1163-61.2012.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ELIANA COTTA MARTINO, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Isabella Sanglard Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1179-42.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Ives Geraldo de Souza, Agravado(s): CLEOMAR ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1197-54.2012.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): NELSON LEITE, Advogada: Dra. Marta Zoraide de Moraes, Recorrido(s): BOMBRILO S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Corrêa Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 437, I, II e III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra diária, acrescida de 50% (cinquenta por cento), com os correspondentes reflexos, em razão da concessão irregular do intervalo para repouso e alimentação. **Processo: AIRR - 1202-57.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): RAFAELLA SUELLEN VIEIRA GOMES, Advogado: Dr. Bruno Eduardo Martins Tavares, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1206-97.2012.5.03.0138 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Herbert Moreira Couto, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargante: JULIO CEZAR LOPES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamado e do reclamante. **Processo: AIRR - 1207-47.2012.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MIRANDA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Cunha Cavalcanti, Agravado(s): GLOBALSERVICE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Lucas de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1214-45.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Clysses Adelina Homar, Procurador: Dr. Camila Rocha Portela, Embargado(a): SEBASTIÃO GONÇALVES GUIMARÃES, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Embargado(a): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Isabel



Cristina Lacerda Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1215-80.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): MARLEI PEREIRA GOMES, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1218-12.2012.5.06.0241 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A., Advogada: Dra. Marcela Fonseca Brandão Lopes, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): ADEILDO ANTÔNIO CARNEIRO, Advogada: Dra. Marilene Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. **Processo: RR - 1230-56.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ALESSANDER DO VALLE CORDEIRO, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Rafael de Sá Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1231-47.2012.5.02.0362 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GINO AUGUSTO FREDIANI, Advogado: Dr. Sandra Lenhate, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): J & J MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Bastos Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1238-23.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Recorrido(s): ROSANE JARDIM JACQUES, Advogada: Dra. Juliana Cezimbra Dias Desessards, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas em relação ao tema "Honorários Assistenciais. Requisitos", por contrariedade às Súmulas 219, I, e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários assistenciais. **Processo: ARR - 1250-42.2012.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Aguiar Bastos, Agravado(s) e Recorrente(s): EDILSON ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Otávio Augusto Higa, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, após o voto-vista da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, no sentido de conhecer do Recurso de Revista também quanto ao tema "PRÊMIO ASSIDUIDADE", suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Relator: I - conheceu do Recurso de Revista da Reclamante no tema "INTERVALO INTRAJORNADA - CONCESSÃO PARCIAL - PAGAMENTO TOTAL DO PERÍODO CORRESPONDENTE", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307, convertida na Súmula nº 437, item I, do TST, e, no mérito, deu-lhe provimento para restabelecer a sentença, no ponto; II - dele não conheceu quanto ao outro tema; III - negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1280-34.2012.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Dra. Célia Cláudia Loures, Agravado(s): FORMACOMP LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina de Melo Mano, Agravado(s): MATILDE ZASTANNY, Advogado: Dr. Fauzi Bakri, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1281-29.2012.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luanna Vieira de Lima Costa, Agravado(s): A & C CENTRO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): LARISSA PASSOS BRITO, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 1284-10.2012.5.04.0641 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Embargado(a): ALISSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS EIDT, Advogado: Dr. Maurício Gehm, Embargado(a): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Dra. Michelle Morgana Montegutte, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1285-56.2012.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: DISSENHA SA INDUSTRIA E COMERCIO, Advogada: Dra. Célia Cláudia Loures, Embargado(a): JOÃO MOREIRA, Advogado: Dr. Fauzi Bakri, Embargado(a): FORMACOMP LTDA, Advogada: Dra. Ana Carolina de Melo Mano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1288-87.2012.5.11.0015 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HONDA COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): JÚLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. David Silva David, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1289-80.2012.5.08.0007 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOZIMAR ALVES DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Bernardo Alencar Pingarilho, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Henrique Andrade da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 7º, XXVI, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de "complemento da RMNR", as quais deverão ser apuradas sem a integração dos adicionais legais percebidos pelos reclamantes em decorrência do labor em condições especiais de trabalho, com reflexos legais. Descontos fiscais e previdenciários nos moldes elencados pela Súmula nº 368 do TST. Arbitra-se o valor da condenação em R\$20.000,00 e das custas em R\$400,00, pela reclamada. **Processo: ED-AIRR - 1290-07.2012.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO (REP. P/SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA), Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tânia Regina Vaz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1294-23.2012.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DAVID PINTO, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. Almir Antônio Fabrício de Carvalho, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Agravado(s): INPAMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOMASSA LTDA., Advogado: Dr. Dinizar Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1294-74.2012.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ESPÓLIO de EDVALDO DOS SANTOS MENEZES, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Daniel de Barros Carone, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1296-25.2012.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Rosânea da Silva Teles, Agravado(s): RENATA POLIANA BARBOSA ALVES, Advogado: Dr. Nívea Maira Soares Lacerda, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade,



negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1297-73.2012.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCO DOS SANTOS FAÇANHA, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1306-59.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RENATO VIANA AVILA, Advogado: Dr. Hudson Linhares Batista, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRO DF, Advogado: Dr. André Luiz Vieira de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1318-61.2012.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INOVACRED PROMOTORA DE CREDITO LTDA, Advogado: Dr. Jorge Lúcio de Moraes Júnior, Embargado(a): ROBERTA APARECIDA AMARO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Darci Souza dos Reis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1320-91.2012.5.09.0195 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Flávia Pereira de Almeida, Agravado(s): FERNANDO MIGUEL KUHN, Advogado: Dr. Ronaldo Luiz Barboza, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. João Casillo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1357-61.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): GISLENE BASILIO NOGUEIRA, Advogada: Dra. Jorivalma Muniz de Sousa, Embargado(a): WSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1394-36.2012.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GSM - TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Edineia Torres de Moraes, Agravado(s): RAUL CHARLES ARANTES LADISLAU, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1396-33.2012.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ATENDE BEM - SOLUÇÕES ATENDIMENTO INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Renata Loureiro de Almeida, Recorrido(s): JOSIANE LACERDA GUARCHE, Advogado: Dr. Victor Rocha Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4, I, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e seus reflexos e, por consequência, julgar improcedente a Reclamação Trabalhista. Custas em reversão, pela Reclamante, isenta porque beneficiária da justiça gratuita (fls. 14 e 351). No que tange aos honorários periciais, estes serão satisfeitos nos termos da Resolução nº 35/2007 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 1401-60.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): RAIMUNDO OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. Fioravanti Fonseca Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1419-44.2012.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS



S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Agravado(s): TEREZINHA DE FÁTIMA ANTUNES DE CASTRO, Advogada: Dra. Ângela Maria Filipini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1420-52.2012.5.03.0053 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ROBSON SOARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcus Augusto Guimarães Moura Ferreira, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Advogado: Dr. Charles Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: RR - 1433-05.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): LUIZ RENATO JESUS GALHARDI, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. Stéfano Rodrigues Viana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1442-67.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Recorrido(s): JULIANI TEREZINHA KLEINÜBING FERNANDES, Advogada: Dra. Juliana Cezimbra Dias Desessards, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1448-38.2012.5.08.0002 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PARA, Advogado: Dr. João Luís Brasil Batista Rolim de Castro, Agravado(s): GIOVANA MARIA DOS SANTOS BIRTO, Advogado: Dr. Wesley Loureiro Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1449-02.2012.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MAURO LÚCIO WALDELY, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Recorrido(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogada: Dra. Camila Mara Rdrigues de Oliveira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 4º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento, como extra, do período destinado à espera da condução fornecida pelo empregador, conforme se apurar em liquidação de sentença, observada a prescrição declarada na sentença. **Processo: AIRR - 1455-52.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Patrícia Maria Pimentel da Mota, Agravado(s): CÍCERO JOSÉ VALDEVINO DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1461-62.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Andréa Duran Sousa, Agravado(s): FRANCISCO BASILIO CAVALCANTE, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): VISUAL - LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 1471-77.2012.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Fernando Alves Filgueiras da Silva, Procurador: Dr. Naldi Otávio Teixeira, Agravado(s): MARINETE BARREIROS LUNARDELI, Advogado: Dr. Felipe Iran Borba Caliendo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1483-34.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): TELMO LUIZ ILIBIO BRAZ, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. Stéfano Rodrigues Viana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MASSA FALIDA de RETEBRÁS REDES E



TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , Advogado: Dr. Marco Félix Jobim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1484-06.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Andréa Senna Figueiredo Fernandes, Agravado(s): ADRIANO TEIXEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Alice Dias Costa, Agravado(s): AEROSAT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogada: Dra. Valéria Cristina Pereira Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1484-23.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Advogado: Dr. Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Embargado(a): REINALDO MARCELO GARCIA, Advogado: Dr. Francisco José dos Santos Miranda, Embargado(a): ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Edson de Moraes Peludo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AgR-AIRR - 1488-34.2012.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ÓTICAS DO POVO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): NATALY CHAVES DIAS, Advogado: Dr. Frederico Guimaraes Marra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1489-66.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MISSIAS RIBEIRO LEITE, Advogado: Dr. José Duarte Filho, Agravado(s): CONDOMÍNIO ESPAÇO SÃO PAULO, Advogado: Dr. Maurício José Chiavatta, Agravado(s): MOLINAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Scartozzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1507-37.2012.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gustavo Magalhães Assis, Embargado(a): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Embargado(a): JOICE FELIX SILVA LEMES, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 1510-84.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PREVIDENCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Guilherme Gonfiantini Junqueira, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Embargado(a): RUBENS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Martins Brandão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1517-52.2012.5.03.0053 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PARANÁ BANCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogado: Dr. Adrian Moreno, Embargado(a): ANA PAULA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Avilmar da Silva Hemetério, Embargado(a): CARVALHO E SANTIAGO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Felipe Andrade Sacramento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1537-65.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Yury Rufino Queiroz, Embargado(a): JOÃO FRANCISCO MUNIZ, Advogado: Dr. Wladimir Soares de Mesquita Neto, Embargado(a): CONSTRUMAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Danilo de Maracaba Menezes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1556-33.2012.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLÁUDIO DIAS DA SILVA, Advogada: Dra. Patrícia Soares Cruz, Agravado(s): SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS



S.A., Advogada: Dra. Pamela Gandra Dornas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1568-51.2012.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): EDE BARROS DO ROSÁRIO, Advogado: Dr. Natascha Ramos Rodrigues Damasceno, Agravado(s): CTE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1624-90.2012.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - EBEC, Advogado: Dr. Marcos Henrique Silvério, Recorrido(s): ALFREDO CARVALHO BORGES, Advogado: Dr. Vanderlei José Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade às Súmulas 219, I, e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1653-38.2012.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Recorrido(s): JARILSON SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Vézio Azevedo Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença, que julgou improcedente a presente reclamação. Custas em reversão, pelo Reclamante, isento porque beneficiário da Justiça gratuita. **Processo: AIRR - 1678-28.2012.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): POUSADA CASA GRANDE LTDA. - ME, Advogado: Dr. André Luiz Mateus, Agravado(s): ANDERSON DIAS, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1678-97.2012.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PALOMA FERREIRA NOGELINO, Advogado: Dr. José Sebastião Nogueira Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento, julgando prejudicada a análise dos tópicos "Vínculo empregatício. Terceirização. Empresa de telecomunicações. Call center" e "Aplicação de normas coletivas firmadas pela tomadora dos serviços" do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamada Contax S.A. **Processo: AIRR - 1686-88.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): PATRÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Júlio Leite Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1688-40.2012.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): JOSÉ EVERARDO BEZERRA LIMA, Advogado: Dr. Francisco Roberto Mendes Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1710-76.2012.5.08.0005 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RAULAND BELÉM SOM LTDA., Advogado: Dr. Marcus Livio Quinteiros Galvão, Embargado(a): JEFFERSON ELY VALE DE LIMA, Advogado: Dr. Pablo Cavalcante Marinho de Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 1713-50.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s):



PEDRO PEREIRA TAVARES, Advogado: Dr. Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1715-21.2012.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ALBINO DE CASTRO, Advogado: Dr. João Di Lorenze Victorino dos Santos Ronqui, Embargante: DEBORA DE CASTRO, Advogado: Dr. João Di Lorenze Victorino dos Santos Ronqui, Embargado(a): MARCELO GALVÃO, Advogado: Dr. Wagner Ribeiro da Silva, Embargado(a): SATIERF INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Amanda Silva Pacca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1757-56.2012.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): LILIANE DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Hélio Ailton Pedrozo, Embargado(a): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Loureiro Coutinho, Embargado(a): FIXTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Elizabete Leite Scheibmayr, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1764-45.2012.5.08.0101 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PARAPIGMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Maués Neto, Agravado(s): VALDIRENE LIMA MARTINS E OUTROS, Advogada: Dra. Mirlene Bairral França, Agravado(s): EDZ METALÚRGICA LTDA., Agravado(s): JOÃO MANOEL ZENE Bri, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1783-03.2012.5.03.0065 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Recorrido(s): AMARILDO HONORIO SANTA CRUZ, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Lopes, Recorrido(s): TRÍPLICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Robson Carvalho Agualuza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 1800-36.2012.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Embargado(a): FABIANA DE LIMA MELO, Advogado: Dr. Adalberto Adriano da Silva, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRACAO E ORIENTACAO SOCIAL, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 1806-97.2012.5.08.0003 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Fábio Surubbi Mileo, Embargado(a): JOÃO JOSÉ OLIVEIRA CANAVIEIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Arévalo Barros Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 1810-42.2012.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, Advogado: Dr. André Soares Cozzi, Agravado(s): ROBERTO LOPES SANTORO NEIVA, Advogado: Dr. Anderson de Souza Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1827-23.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravante(s): KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado(s): EUCLIDES FELIX DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael de Andrade Mendes, Decisão: por



unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1841-75.2012.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CLÁUDIA RIOS DA SILVA, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1865-07.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PAULO CÉSAR MEDEIROS DE SOUSA, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Advogado: Dr. Rafael de Sá Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1873-39.2012.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CIANORTE E REGIÃO, Advogado: Dr. Mauro Dalarme, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1891-09.2012.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DANIELA CAMPOS, Advogada: Dra. Adrienne Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento, julgando prejudicada a análise dos tópicos "vínculo empregatício. Terceirização. Empresa de telecomunicações. Call center" e "aplicação de normas coletivas firmadas pela tomadora dos serviços" do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamada Contax S.A. **Processo: ED-AIRR - 1916-29.2012.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): NIVALDO SANTOS MARTINS, Advogada: Dra. Daniela Giovanni D'Avila, Embargado(a): AUTÊNTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1919-98.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Recorrido(s): DEISE DE ALMEIDA LIMA, Advogada: Dra. Graziella Silva Calcagno, Recorrido(s): CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Daniela Cristina Diniz Gontijo Riani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1958-80.2012.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): DEVAIR SORZA, Advogada: Dra. Anna Paula Gomes Caetano Mazzutti, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO - GRANDENSE, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1988-58.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SAFF EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Nyase Magalhães Ganem, Embargado(a): NIVALDA FÁTIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Tadeu Dallariva Rocha, Embargado(a): ADSER SERVIÇOS LTDA., Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Embargado(a): INSTITUTO DE



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2050-63.2012.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CLOVES MORAIS CARDOSO, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Advogado: Dr. Rafael de Sá Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 2062-62.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ORLANDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Advogado: Dr. Rafael de Sá Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 2064-34.2012.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Embargado(a): EDSON GONÇALVES DOS REIS, Advogado: Dr. Djalma Fernandes de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 2085-58.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NEUDILANE IZABEL ROSA, Advogado: Dr. Bruno Aspin Mansôr Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2088-13.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GLAUCILENE CRISTINA BARBOSA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2113-40.2012.5.02.0384 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): GILDA VIEIRA, Advogado: Dr. Renato Sidnei Périco, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2117-09.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Érica Rodrigues Carneiro, Agravado(s): SIDNEY ANTÔNIO LIMA AVIZ, Advogado: Dr. Joice Elizabeth da Mota Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2159-57.2012.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RMG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Bartolomeu Neves, Agravado(s): ISAIAS VALENTIM, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): RONI CONDE COSTA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2174-20.2012.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONDOMINIO OPERACIONAL DO SHOPPING OIAPOQUE, Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Neto, Agravado(s): LUZILENE LIMA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2176-84.2012.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos



Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FLÁVIA LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento, julgando prejudicada a análise dos tópicos "Vínculo empregatício. Terceirização. Empresa de telecomunicações. Call center" e "Aplicação de normas coletivas firmadas pela tomadora dos serviços" do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamada Contax S.A. **Processo: AIRR - 2202-70.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): KEILA DA SILVEIRA MARTINS, Advogada: Dra. Larissa Furtado Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento, julgando prejudicados os tópicos "vínculo empregatício. Terceirização. Empresa de telecomunicações. Call center", "aplicação de normas coletivas firmadas pela tomadora dos serviços" do recurso da reclamada Tim Celular S.A. **Processo: Ag-AIRR - 2217-57.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Camila de Abreu Fontes, Agravado(s): FLÁVIO RAMOS SOARES, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2245-37.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TNL PCS S/A, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): MARA DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Bedete da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2310-26.2012.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): MARIA TEREZA LEANDRO, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: AIRR - 2324-25.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TAYNA AGUIAR SILVA, Advogada: Dra. Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2341-46.2012.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luanna Vieira de Lima Costa, Agravado(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): TACIANNE ADAO AGOSTINHO, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2406-32.2012.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): JOSÉ WALTER CARDOSO LIMA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Jatahy Duque-Estrada Júnior, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP , Advogado: Dr. Ivan Clementino,



Agravado(s): TRANSPORTADORA WADEL LTDA., Advogado: Dr. Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): BRATUR - BRASÍLIA TURISMO LTDA. E OUTRAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2418-28.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): JANNINE JAQUELINE NUNES DUARTE, Advogado: Dr. Bruno Rafael Pereira Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AgR-AIRR - 2420-80.2012.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): AMANDA APARECIDA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 2432-28.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FERNANDO TEIXEIRA PINTO, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. José Sérgio Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contrarrazões no tocante à representação processual; conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Turno ininterrupto de revezamento. Elastecimento de jornada além da oitava hora diária por norma coletiva", por contrariedade à Súmula 423 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à 6ª diária e reflexos postulados às fls. 14, como se apurar em liquidação de sentença, observados o divisor 180; os adicionais normativos; a hora noturna e o respectivo adicional, relativamente à jornada noturna; e a prescrição quinquenal. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculados sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Processo: Ag-AIRR - 2439-83.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TNL PCS S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LINISANE TABATA DE OLIVEIRA GARRIDO, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AgR-AIRR - 2455-76.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): MARINA PRADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2685-02.2012.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Souza Parente, Agravado(s): HÉLIO JACINTO PEDRO, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2771-17.2012.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ILÁRIO HAUSMANN, Advogado: Dr. Felipe Guimarães Ritzmann, Recorrido(s): ETIK ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA., Advogado: Dr. Hermes Soethe, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 437, item I, do TST, e, no mérito,



dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a Reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra, correspondente ao intervalo intrajornada, na forma da Súmula nº 437 do TST, com os respectivos reflexos. **Processo: AIRR - 2772-78.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): SILVANO OROWSKI RIBEIRO, Advogado: Dr. João José Vilela de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2801-91.2012.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARILEI FATIMA DA ROSA, Advogado: Dr. Patrício Pretto, Agravado(s): BRASÃO ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Rudimar Roberto Bortolotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2824-39.2012.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Renato Hadlich, Advogada: Dra. Evelise Hadlich, Agravado(s): ANA PAULA BORBA CORDEIRO, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Agravado(s): SERVALE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO MARCO ANTÔNIO SEDEVITIZ), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2937-25.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS MESQUITA CARDOSO, Advogada: Dra. Gecilda Facco Cargnin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4018-93.2012.5.18.0171 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA. - DPAM, Advogado: Dr. Rodrigo de Paiva Teixeira, Agravado(s): AGNALDO JOSÉ MARTINS, Advogada: Dra. Marilda Ferreira Machado Leal, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTES SOPRO DIVINO S.A., Advogado: Dr. Rosana Francalanci Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 4592-70.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FABRICIO DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Erotides Maria Silveira Schmidt, Recorrente(s): RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Daniel Pereira Bromfman, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença; e b) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada em relação ao tema "contribuições previdenciárias - fato gerador - incidência de juros de mora e multa", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora e multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da condenação sejam calculados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença (art. 276 do Decreto nº 3.048/99); e dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: AIRR - 5843-26.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Bianca Bassôa Reinstein, Agravado(s): DARTANHAN CORREA DE LIMA, Advogado: Dr. Klaus Winneschhofer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 7643-29.2012.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE CASTRO, Advogado: Dr. Felipe Borges Paes e Lima, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, deixar de examinar a preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC c/c o art. 796 da CLT; conhecer do Recurso de Revista, por



contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no ponto, e determinar o retorno dos autos ao Egrégio. TRT, para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 8300-82.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MARCOS ANTÔNIO DE MELO, Advogado: Dr. Hederli Costa de Oliveira, Embargado(a): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Sebastião Jales de Lira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 10240-24.2012.5.04.0541 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Alessandra Yoshida, Agravado(s): MAURO EDGAR COIMBRA PAZ, Advogado: Dr. Josiane Rubin Facco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10600-17.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): TIAGO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Agravado(s): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Roberto Antônio Serpa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 15600-28.2012.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Embargado(a): ZEZITO DA SILVA, Advogado: Dr. Wesley Guedes Cabral do Nascimento, Embargado(a): R&MR - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: Ag-AIRR - 15600-44.2012.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Agravado(s): EDUARDO JOSÉ RODRIGUES DE MELO, Advogado: Dr. Gabriela Garcia Escobar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 16500-93.2012.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Embargado(a): MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 17700-96.2012.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): IMC - SASTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Agravado(s): LAZÁRO ADRIANO DA SILVA GALVÃO, Advogado: Dr. Jeffrey Macedo Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20300-47.2012.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro, Embargado(a): IVANILDA MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Dr.



Ricardo Ângelo da Silva, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 21200-15.2012.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA., Advogado: Dr. Raimundo José Cabral de Freitas, Agravado(s): ANA PAULA DA SILVA FRUTUOSO, Advogado: Dr. João Pereira da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 22000-28.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Antônio Serpa Júnior, Embargado(a): ELINEUDO SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 23500-78.2012.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NORDESA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Augusto José de Medeiros Nunes, Agravado(s): REGINALDO GALDINO DE SALES, Advogada: Dra. Maria da Penha Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 31500-59.2012.5.17.0101 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ROSTAND REINE CASTELLO E OUTROS, Advogado: Dr. Klauss Coutinho Barros, Advogado: Dr. Frederico Viola Cola, Embargado(a): MARIA HELENA MEES MENDES E OUTRO, Advogado: Dr. Juarez Rodrigues de Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 33600-83.2012.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ALLIS SOLUCOES INTELIGENTES S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Embargado(a): RAFAELY JESSICA DE SOUSA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Francisco Pedro da Silva, Embargado(a): TNL PCS S.A. (OI CELULAR), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, sanando a omissão identificada, imprimir efeito modificativo ao julgado e conhecer do Recurso de Revista no tema "competência da Justiça do Trabalho - contribuição devida a terceiros", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições sociais devidas a terceiros. **Processo: RR - 34700-44.2012.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Recorrido(s): ELAINY VITAL DE SOUZA, Advogado: Dr. Alexandre César Xavier Amaral, Recorrido(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 38500-72.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MAX DENNE HOLANDA LIMA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 40700-64.2012.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Embargado(a): MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Tavares Padilha Bezerra, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO



E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 41100-16.2012.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA, Advogada: Dra. Sara Dias Barros, Agravado(s): ROSALINA ARIAL, Advogado: Dr. Ari Fontes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 48300-79.2012.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Anangélica Fadlalah Bernardo, Advogado: Dr. Marcos Rosa Alves, Embargado(a): HENRIQUE BORGES BAPTISTA, Advogada: Dra. Sara Dias Barros, Embargado(a): FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 73400-24.2012.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira Franceschini, Agravado(s): RENATA ARAÚJO FRANÇA COSTA, Advogado: Dr. Tibério Rômulo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 74400-34.2012.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Embargado(a): ANA CRISTINA MOLICK DELIO, Advogado: Dr. Daniel de Mesquita Ferraz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 94700-17.2012.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): JOSILEIDE SOARES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Rousseaux de Araújo Rocha, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 110300-78.2012.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GILDÁZIO RODRIGUES DA COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. Kerley Christina Bendinelli Auer, Agravado(s): COMPANHIA COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, Advogado: Dr. Francisco Cardoso de Almeida Netto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CARLOS GERMANO NAUMANN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 126100-75.2012.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Embargado(a): PRISCILLA LOBO FERREIRA, Advogado: Dr. Gustavo Botto Barros Félix, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 130700-48.2012.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): NASSAU EDITORA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Recorrido(s): ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nelson Monteiro do Espírito Santo Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Desvio de função", "Horas extras", "Auxílio alimentação" e "Justiça gratuita"; e dele conhecer quanto ao tema "Honorários advocatícios" por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e à OJ nº 305 da SDI-1, todas do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos honorários. **Processo: AIRR - 138900-83.2012.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Agravado(s): DIEGO PÔRTO GOMES, Advogado: Dr. Marlos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Sá Dantas Wanderley, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 153100-20.2012.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Machado Grilo, Recorrido(s): JEFERSON PEREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Dalton Luiz Borges Lopes, Recorrido(s): ALUVIX - ALUMÍNIOS VITÓRIA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 2-88.2013.5.09.0017 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Advogada: Dra. Eliana Cristina Bitencourt David, Agravado(s): CÍCERO MUNHOZ DA ROCHA, Advogado: Dr. Dirceu Rosa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10-30.2013.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): JOCIANE ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 12-38.2013.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Recorrido(s): ADELMO JOSÉ JANUÁRIO, Advogado: Dr. Carlos César Vieira, Recorrido(s): MARKA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Cella, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DONO DA OBRA", por contrariedade à OJ 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o segundo Reclamado da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: AIRR - 21-74.2013.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): EDILBERTO MACIEL DOS SANTOS, Advogada: Dra. Luana Aparecida Bouffleur, Agravado(s): ROBERTO CARLOS DA SILVA PINTURAS - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 22-89.2013.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Deniele Ribeiro Mendonça, Agravado(s): ELIZIEL MACHADO DE SOUZA, Advogado: Dr. Fernando Augusto Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 28-55.2013.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., Advogada: Dra. Tarcila Kelly Sanches Pereira, Recorrido(s): REINALDO JÚNIOR AZEVEDO DAMASCENO, Advogado: Dr. Rafael Fróis Pinto, Recorrido(s): ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Pablo Cavalcante Marinho de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: Ag-AIRR - 38-81.2013.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): JULIHELEM FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Thiago Silva Scalon, Agravado(s): SIGMA CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Plínio Henrique Arantes Machado,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 48-87.2013.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TNL PCS S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): LUCIMAR FERREIRA DE MATOS, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 72-85.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): DEBORA CAROLINA SOUZA COELHO, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 77-90.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ISAIAS ALVES DE ALENCAR, Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Agravado(s): AMAZON STAR TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Amauri de Lima Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 79-25.2013.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Caroline Stürmer Corrêa, Agravado(s): ALESSANDRA DOS SANTOS MACIEL, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 86-33.2013.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): MAIRA FERNANDES MAXIMO, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento, julgando prejudicada a análise dos tópicos "Vínculo empregatício. Terceirização. Empresa de telecomunicações. Call center" e "Aplicação de normas coletivas firmadas pela tomadora dos serviços" do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamada Contax S.A. **Processo: AIRR - 95-08.2013.5.08.0105 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): CARLOS ALVES LIMA, Advogado: Dr. Mayara Lúcia de Souza Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 128-83.2013.5.08.0012 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Embargado(a): MARCO ANTÔNIO GEMAQUE CHERMONT, Advogada: Dra. Selma Lúcia Lopes Leão, Embargado(a): ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela Copala - Indústrias Reunidas S/A, sem efeito modificativo, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 163-12.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 171-32.2013.5.09.0096 da 9a. Região**, Relatora: Ministra



Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESPÓLIO de GENOVEVA ADAMCZIK SILVA, Advogado: Dr. Luís Fernando Nadolny Loyola, Agravado(s): MÁRCIA MARIA SUTIL, Advogada: Dra. Mari Dalva Durat, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 183-39.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): LUCAS GABRIEL VIEIRA ROCHA, Advogado: Dr. Robson Damasceno da Rocha, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Marina Mendonça Pinheiro Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 185-83.2013.5.08.0115 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SANTA IZABEL HOSPITAIS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Surubbi Mileo, Recorrido(s): ISAC DOS SANTOS DAMASCENO, Advogado: Dr. Francisco Lobo Duarte Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 187-83.2013.5.08.0105 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): EDIVALDO SOUSA SANTA BRIGIDA, Advogado: Dr. Mayara Lúcia de Souza Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 188-74.2013.5.08.0103 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NORTE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Arlen Pinto Moreira, Agravado(s): FERNANDA PROTÁSIO GUALBERTO, Agravado(s): SANRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 189-73.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): ANALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Luciana Sette Mascarenhas, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista da reclamada Telemar Norte Leste S.A. b) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista da reclamada Contax S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando prejudicada a análise dos temas "Empresa de telecomunicações. Serviços de call center. Atividade fim. Terceirização. Ilicitude", "Aplicação de normas coletivas firmadas pela tomadora de serviços". **Processo: AIRR - 220-30.2013.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Agravado(s): DIEGO VINICIUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniela Cristina da Costa Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 303-36.2013.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WALDIRENY BATISTA PARAGUAI, Advogada: Dra. Ana Paula Drumond Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 304-03.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s): MASTER BRASIL



S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 305-73.2013.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): ABIQUEILA BERNADETE AMORIM, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento, julgando prejudicada a análise do tópico "Vínculo empregatício. Terceirização. Empresa de telecomunicações. Call center" do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamada Master Brasil S.A. **Processo: Ag-AIRR - 322-03.2013.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): SUZANA DA SILVEIRA SANTANA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: Ag-AIRR - 327-34.2013.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SARAH ARANTE DA SILVA VAZ, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 430-27.2013.5.09.0096 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Mariana Gomes Silveira, Embargado(a): JOÃO ANTUNES CARDOSO, Advogado: Dr. Elcio José Melhem, Embargado(a): AMAZONTECH SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Wanderley Musial Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 444-50.2013.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): CLÁUDIA PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Amarildo Souza de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 534-57.2013.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): A E C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Marina Mendonça Pinheiro Figueiredo, Agravado(s): TAMARA MARIA FERREIRA FONSECA, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da Tim Celular S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista da A&C Centro de Contatos S.A. **Processo: AIRR - 539-90.2013.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 562-10.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): LÊDA SOARES MARTINS, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 563-07.2013.5.03.0106 da 3a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s) e Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gustavo Magalhães Assis, Agravado(s) e Recorrido(s): HELEN LEON SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista da reclamada Claro S.A. quanto aos temas "Empresa de telecomunicações. Serviços de call center. Atividade fim. Terceirização. Ilicitude" e "Aplicação de normas coletivas firmadas pela tomadora dos serviços"; dele conhecer apenas quanto ao tema "Tíquete-alimentação. Previsão em norma coletiva", por ofensa ao art. 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o tíquete-alimentação à reclamante; b) julgar prejudicado o agravo de instrumento em recurso de revista da reclamada A&C Centro de Contatos S.A. **Processo: AIRR - 575-06.2013.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Nádia de Oliveira Rios, Agravado(s): ADELIO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): PROTEX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Rosivania Almeida de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 720-53.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): LORENA DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista da reclamada Telemar Norte Leste S.A. em relação aos temas "Empresa de telecomunicações. Serviços de call center. Atividade fim. Terceirização. Ilicitude", "Aplicação de normas coletivas firmadas pela tomadora de serviços" e "Folgas semanais" e dele conhecer quanto ao tema "Multa do artigo 475-J do CPC. Inaplicabilidade ao processo do trabalho", por ofensa ao artigo 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 475-J do CPC; e b) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista da reclamada Contax S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando prejudicada a análise dos temas "Empresa de telecomunicações. Serviços de call center. Atividade fim. Terceirização. Ilicitude" e "Aplicação de normas coletivas firmadas pela tomadora de serviços". **Processo: RR - 880-19.2013.5.18.0128 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Recorrido(s): JOSÉ NILTON DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Wálisson Otoniel Faria Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar provimento ao recurso para excluir da condenação o pagamento das horas in itinere e reflexos e julgar improcedente a ação. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, ficando o reclamante isento de seu recolhimento ante a concessão do benefício da justiça gratuita na sentença (fl. 420). **Processo: RR - 1038-15.2013.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ÉRICA FÁTIMA MOTA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Recorrido(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Recorrido(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, I, deste Tribunal Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que reconheceu a ilicitude da terceirização perpetrada e a nulidade do contrato de trabalho firmado entre a reclamante e a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

reclamada A&C Centro de Contatos S.A., declarando a formação do liame de emprego com a reclamada Tim Celular S.A., e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que aprecie os demais temas dos recursos ordinários das reclamadas. **Processo: ED-Caulnom - 7882-37.2013.5.00.0000**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SAFF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. Nyase Magalhães Ganem, Embargado(a): NIVALDA FATIMA DE OLIVEIRA, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA, Embargado(a): ADSER SERVICOS LTDA, Embargado(a): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 17400-79.2013.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Renato Gouvêa dos Reis, Recorrido(s): MARCELA MENDES CORREIA, Advogado: Dr. Rodrigo Campana Fiorot, Recorrido(s): ECO VITÓRIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Compareceu à Sessão o Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes para fazer parte da composição que julgou os processos em que se encontravam impedidos o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro e o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa registra a estatística da Turma, agradece ao Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, ao Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, ao Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Dan Carai da Costa e Paes, aos servidores e deseja a todos um Feliz Natal, um próspero Ano Novo e boas férias. O Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro parabeniza a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa pela condução da Oitava Turma ao longo deste ano, cumprimenta o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin pelo trabalho realizado na Turma, cumprimenta também o Ministério Público e registra seu agradecimento aos servidores e deseja a todos um Feliz Natal e um Ano Novo de muita prosperidade, trabalho e paz. O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin agradece aos Ministros e a todos que o acolheram tão bem e deseja a todos Feliz Natal e próspero Ano Novo. O Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Dan Carai da Costa e Paes deseja a todos um Feliz Natal e próspero Ano Novo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e trinta e sete minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente e por mim subscrita. Brasília-DF, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Presidente da Oitava Turma

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Secretário da Oitava Turma